SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1178

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 31/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar e acompanhar as Atas de Registro de Preços referentes ao exercício de 2014, que contém preços registrados de diversos produtos, conforme art. 3o, VII e VIII e art. 6o, I, do Decreto Municipal no 3.535, de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Registro de Preços e nomear os seguintes servidores:

Marcelo Nogueira - Presidente
Carlos Renato Brito Angeli - Relator
Ederson dos Reis Morais - Membro

Suplentes:

Elisângela Garcia de Araújo – Presidente
Magno Luiz Silva – Relator
Antônio Carlos de Campos Júnior – Membro

Art. 2º A Comissão tem como atribuição gerenciar e acompanhar as Atas de Registro de Preços, referentes ao exercício de 2014.

Parágrafo Único. Trimestralmente, a comissão deverá providenciar a publicação dos preços registrados para orientação da administração, na imprensa oficial ou site oficial da Administração, realizando, previamente, pesquisa de mercado comprovando que os preços registrados estão compatíveis com os preços de mercado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de fevereiro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:B37731C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ACAIACA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato. PAL 0152/2013 CREDENCIAMENTO 004/2013. Contratado: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES. CNPJ: 23.798.846/0001-14 com o Valor Global de: R$70.350,00 e FUNDAÇÃO FILANTROPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, com o valor global de R$82.484,56. Objeto: Prestação de serviços de saúde/médico-hospitalares. José Calixto Milagres - Prefeito Municipal em 10.01.2014.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE JULGAMENTO PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação da adjudicação Pregão Presencial nº 070/2013 PAL 0140/2013, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA** em favor do seguinte licitante: MAURO LUCIO TINOCO; com o valor global de R$35.000,00. A licitante foi habilitada e a Pregoeira Adjudicou o item à respectiva vencedora. Cópia da ata se encontra na CPL. Acaiaca 20.01.2014.

Extrato de Aditivo. A Prefeitura Municipal de Acaiaca torna público – Prorrogação ao contrato – fica prorrogado até 31/01/2014 - PAL Nº 050/2013 – PRG Nº 025/2013. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Contratado: **ROMILDO SILVA13979085805**. Data do Aditivo: 27.12.2013. José Calixto Milagres – Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo. A Prefeitura Municipal de Acaiaca torna público – Prorrogação ao contrato – fica prorrogado até 31/01/2014 - PAL Nº 067/2013 – PRG Nº 039/2013. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE, AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS**. Contratados: **WESLEY ANDRADE MOREIRA35454180653; MICHEL JAMMAL AFONSO08499206638; MULTIMÍDIA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**. Data do Aditivo: 27.12.2013. José Calixto Milagres – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato. PAL 0152/2013 CREDENCIAMENTO 003/2013. Contratado: LABORATORIO JOSE PINTO VIEIRA LTDA. CNPJ: 21.086.707/0001-32 com o Valor Global de: R$50.000,00 e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS CLINILABOR LTDA, com o valor global de R$50.000,00. Objeto: Prestação de serviços auxiliares de diagnose e exames laboratoriais de baixa complexidade. José Calixto Milagres - Prefeito Municipal em 27.12.2013.

Publicado por:
Fabiana Draper Drumond Goulart
Código Identificador:C0598CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público o **CANCELAMENTO** por vício insanável da licitação na modalidade

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2014, que tem como OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E DO TERCEIRO SETOR, com data de abertura para o dia 11/02/2014, às 09:00 horas. Maiores Informações pelo telefone: (31) 3862-1121 ou através do email licitação@alvoradademinasmg.com.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:41EE04C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 07/2014 PP04/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 30/01/2014 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2014, COM AS EMPRESAS BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; VALOR GLOBAL R$ 16.140,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS); DILCEA MOREIRA DRUMMOND –ME; R$2.700,00(DOIS MIL SETECENTOS REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 30/01/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3F9387DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PAL 22/2014 PP12/2014

A PREFEITURA TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 22/2014 PP 12/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGISTICO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR. EDITAL: 06/02/2014; JULGAMENTO 20/02/2014 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:71740A06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PAL 23/2014 PP13/2014

A PREFEITURA TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 23/2014 PP 13/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGISTICO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA MANUTENÇAO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR. EDITAL: 06/02/2014; JULGAMENTO 21/02/2014 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:05ED941E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 20 de fevereiro de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão nº 002/2014, que tem como objeto a aquisição de pães para o Setor Administrativo. Entrega dos envelopes dia 20 de fevereiro de 2014 às 08:00 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010 ou pelo email: licitaaraujosprefeitura@outlook.com. Araújos (MG), 06 de fevereiro de 2014. Sônia Maria Batista Couto. Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:92679911

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 20 de fevereiro de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão nº 003/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão-de-obra para "operação tapa-buraco". Entrega dos envelopes dia 20 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010 ou pelo email: licitaaraujosprefeitura@outlook.com. Araújos (MG), 06 de fevereiro de 2014. Sônia Maria Batista Couto. Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:479EFA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BAEPENDI

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Prefeitura Municipal de Baependi – Torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado - Objeto: Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de instrutores de oficinas dos Serviços de Convivência executados pelo Centro de Referência de Assistência Social. Início das inscrições dia: 12/02/2014 às 08h00min, Último dia para inscrição: 18/02/2014 às 17h00min. Os horário para inscrição serão de 8h às 11h e de 13h às 17h (dias úteis) no Departamento de Assistência Social. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2819; e-mail social@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:2F83689A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº 014/2014, na Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2014, às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2014, para aquisição de Pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG. Tipo da Licitação: Menor Preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 10.520/02 e suas alterações e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

VALDIMARA MÓL ROMANO.
Pregoeira

Publicado por:
Valdimara mol Romano
Código Identificador:CE3EC1DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N 174

O Município de Barroso torna público o extrato do contrato nº. 174/2013, firmado com **CLINICA TERAPEUTICA SAN PIETTRO LTDA,** inscrita no CNPJ 13.269.916/0001-93, Proc. 305/13 Dispensa Licitatória nº 43/13 objeto é contratação de Clínica de Recuperação para a remoção e internação de dependente químico, por um período de 01 (um) mes, atendendo a determinação judicial emanada dos autos n.0059.13.002175-7, através da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$2.200,00 (dois mil e duzentos), com vigência de sete meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:739457C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 174

O Município de Barroso torna público o extrato do 01º aditivo ao contrato nº. 174/2013, firmado com **CLINICA TERAPEUTICA SAN PIETTRO LTDA,** inscrita no CNPJ 13.269.916/0001-93, Proc. 305/13 Dispensa Licitatória nº 43/13 objeto é contratação de Clínica de Recuperação para a remoção e internação de dependente químico, fica alterada o quantitativo de um período de 01 (um) mes, para 06 (seis) meses atendendo a determinação judicial emanada dos autos n.0059.13.002175-7, através da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), com vigência de sete meses contados de sua assinatura

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4517BE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO DA ATA 187

· O Município de Barroso torna público o aditivo de 25%, em, conformidade com a ei 8.666/93 e demais alterações, no processo licitatório nº 187/2013, Pregão Presencial 1349/2013 Registro de Preços para a empresa Maria Jose Venâncio, CNPJ: 11.801.421/0001-38 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BF482EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 015-2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006, edital de Pregão Presencial nº 012/2014, Processo nº 015/2014, referente a aquisição de material odontológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, abertura dia 20/02/2014, às 14:00 horas, Informações: 32- 3534-1125 - edital deverá ser retirado na sede do Município, Pça. Capitão Villela, 10, Centro, atendimento de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 – Brás Pires/MG, 05 de fevereiro de 2014 –

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:4C050D74

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO Nº 016-2014 PREGÃO Nº 013-2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006, edital de Pregão Presencial nº 013/2014, Processo nº 016/2014, referente a aquisição de material para Laboratório em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, abertura dia 20/02/2014, às 8:30 horas, Informações: 32- 3534-1125 - edital deverá ser retirado na sede do Município, Pça. Capitão Villela, 10, Centro, atendimento de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 – Brás Pires/MG, 05 de fevereiro de 2014;

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:2AAB58AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***Leilão n.º 001/14***, publicado em 28 de Janeiro de 2014 em sua edição n.º 1169, Ano V, página 08; na Cláusula 01 item 1.2 do Edital onde se lê "*ENDEREÇO: Praça da Bandeira, n.º 276 – Centro.*"; considera-se, "*ENDEREÇO: no pátio da Prefeitura Municipal localizado na Rua José Adolfo da Silveira, n.º 107, bairro Rosário.*".
Cachoeira de Minas, 07 de Fevereiro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
– Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:AB48C4AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM

ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO

Seção I - Dos Subscritores

Art. 1º O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM é constituído pelos municípios que, por meio de Lei, ratificaram o Protocolo de Intenções e celebraram o Contrato de Consórcio Público.

Seção II - Da ratificação

Art. 2º O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos 5 (cinco) dos Municípios que o subscreveram, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM.**

§ 1º. Será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei, ressalvadas as demais disposições deste ato.
§ 2º. Será automaticamente admitido como consorciado o ente da Federação que efetuar a ratificação em até 2 (dois) anos da data da primeira subscrição deste instrumento.
§ 3º. A ratificação realizada após 2 (dois) anos da data da primeira subscrição somente será válida após homologação da Assembleia Geral.

§ 4º. A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence, soberanamente, ao Poder Legislativo do ente federativo.

§ 5º. Somente poderá ratificar o Protocolo de Intenções o ente da Federação que o tenha subscrito.

§ 6º. O ente da Federação não designado no Protocolo de Intenções somente poderá integrar o Consórcio mediante alteração no Contrato de Consórcio de Direito Público, aprovada pela Assembleia Geral do Consórcio e ratificada, mediante lei.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Seção Única
Das Finalidades e dos Objetivos

Art. 3º O CISTM tem como finalidades o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

§ 1°. Estas ações e serviços de saúde serão executados em consonância com as normatizações estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, bem como as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde previstas na Lei Federal n° 8.080/90, regulamentada pelo Decreto Federal n° 7.508/11, Lei Federal n° 8.452/90, outras normais infraconstitucionais aplicáveis e também os artigos 196, 197, 198 e 200 da Constituição Federal.

§ 2°. Os entes federados consorciados autorizam a gestão associada dos serviços estampados no caput e no § 1° do presente artigo.

Art. 4º Para cumprir a sua finalidade, o Consórcio CISTM tem como objetivos:
I - Representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, relacionadas às atividades de saúde perante quaisquer outras entidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais de governo.
II - A gestão associada de serviços públicos ou de interesse público na área de saúde.
III - A prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade, a nível ambulatorial, para a população dos municípios consorciados, observados os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência, eficiente e eficaz, como também, serviços de assistência técnica e fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos municípios consorciados.
IV - O compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.
V - A produção de informações ou de estudos técnicos, inclusive os de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições.
VI - A promoção do uso racional dos recursos técnicos e financeiros da rede municipal de saúde, gerenciando-os, juntamente com as secretarias de saúde dos municípios consorciados, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde.
VII - A execução de programas de saúde pública e o exercício de funções e competências dos municípios consorciados, no âmbito da atenção básica do Sistema Único de Saúde, que lhe tenham sido delegadas, transferidas ou autorizadas, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS.
VIII - O apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os municípios consorciados.
IX - A criação de instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços de saúde prestados à população regional.
X - O fornecimento de assistência técnica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento dos profissionais e dos serviços de saúde pública.
XI - Desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica.
XII - A aquisição ou administração de bens para uso compartilhado dos municípios consorciados, bem como de medicamentos, serviços e materiais utilizados pela atenção básica do SUS.
XIII - A realização de licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos Municípios consorciados.
XIV - O desenvolvimento de planos, programas e projetos destinados à promoção, recuperação, preservação e melhoria das condições da saúde da população dos municípios consorciados, observados os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.
XV - A prestação de serviços, dentro do âmbito de sua atuação, em relação a pessoas jurídicas de direito público não consorciadas e pessoas jurídicas de direito privado, sendo que, nesses casos, os serviços deverão ser oferecidos em condições de mercado, de modo que seu produto reverterá para o Consórcio como um todo.
XVI - Viabilizar ações conjuntas na área de compra, suprimento e/ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos.
XVII - Fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer.
XVIII - Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a universalidade e a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio CISTM.
XIX - Prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados.
XX - Representar municípios que o integram, nos assuntos atinentes às finalidades do Consórcio, perante quaisquer autoridades ou instituições.
XXI - Estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que, por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas.
XXII - Viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do consórcio.
XXIII - O apoio, a instituição e o funcionamento de escolas de formação, treinamento e aperfeiçoamento na área de saúde, ou de estabelecimentos congêneres.
XXIV - Universalidade de acesso aos serviços de saúde.
XXV - Integralidade da assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.
XXVI - Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral.
XXVII - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos e privilégios de qualquer espécie.
XXVIII - Direito a informação, às pessoas assistidas, sobre a sua saúde.

XXIX - Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e sua utilização pelos usuários.
XXX - Utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática.
XXXI - Descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:
a) ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;
b) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;
XXXII - Integração em nível executivo das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico.
XXXIII - Conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população.
XXXIV - Capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência.
XXXV - Organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos.
XXXVI - Implantar e manter serviços de Pronto Socorro para atendimento de urgências e emergências.
XXXVII – Fazer cumprir o artigo 196 da Constituição Federal que prescreve: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
XXXVIII – Fazer cumprir a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
XXXIX - Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde.
XL - Participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com sua direção estadual.
XLI - Participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho.
XLII - Executar serviços:
a) de vigilância epidemiológica;
b) vigilância sanitária;
c) de alimentação e nutrição;
d) de saneamento básico; e
e) de saúde do trabalhador.
XLIII - Dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde.
XLIV - Colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las.
XLV - Gerir laboratórios públicos de saúde e hemocentros.
XLVI - Promover o planejamento integrado, com base epidemiológica.
XLVII - Organizar, fiscalizar e implantar serviços de transporte de usuários o Sistema Microrregional de Saúde.
XLVIII - Normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação.
XLIX - Definir a política de investimento para a microrregião.
L - Desenvolver uma política de recursos humanos, compatível com a qualidade microrregional.
LI - Desempenhar atividades de âmbito microrregional.
LII - Implantar e manter serviços de abrangência microrregional.
LIII - O desenvolvimento de ações e de serviços de saúde pelo Consórcio CISTM deve obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS.
LIV - Outros objetivos definidos pela Assembleia Geral.
LV - Operacionalizar, executar e gerir, total ou em conjunto com os municípios consorciados, as ações e serviços ligados à rede de urgência e emergência, visando o equilíbrio da distribuição da demanda de urgência e proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão.

§ 1º. Para cumprimento de suas finalidades e objetivos, o Consórcio CISTM poderá:
I - Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais ou não governamentais.
II - Ser contratado pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação.
III - Realizar licitações compartilhadas e promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social.
IV - Adquirir e ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio.
V - Controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde.
VI - Celebrar contratos e ou convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução.
VII - Prestar assistência técnica e administrativa aos municípios consorciados.
VIII - Nos termos do Contrato de Consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos da declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo poder público, podendo ser contratado pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada à licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo.
IX - Estabelecer programas integrados de modernização administrativa dos associados, através do planejamento institucional, apoiando-os na execução dos serviços administrativos.
X - Para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização.

§ 2º. Para cumprimento de suas finalidades, o Consórcio deverá:
I - Colaborar e cooperar com os poderes legislativos e executivos municipais integrados, na adoção de medidas legislativas que concorram para o aperfeiçoamento e fortalecimento dos serviços públicos de saúde.
II - Promover reivindicações, estudos e propostas junto aos órgãos federais e estaduais de interesse comum dos associados quando necessário.
III - Promover gestões junto aos órgãos competentes visando à obtenção de recursos financeiros para futuras melhorias nos serviços de saúde.
IV - Elaborar estudos e projetos, com vistas à captação de recursos junto aos órgãos públicos da esfera Estadual e Federal, bem como entidades governamentais ou privadas nacionais ou estrangeiras, para aplicação nos serviços de saúde.
V - Elaborar a proposta orçamentária do SUS, de conformidade com o plano de saúde.
VI - Elaborar normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública.
VII - Mediante aprovação da Assembleia Geral, que fixará os valores dos respectivos preços públicos em similaridade de condições com o mercado, o Consórcio CISTM poderá prestar serviços a outras pessoas jurídicas de direito público e privado, sendo que os recursos obtidos reverterão em prol do próprio consórcio.
VIII - Administrar os recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde.
IX - Acompanhar, avaliar e divulgar o nível de saúde da população e das condições ambientais.
X - Organizar e coordenar o sistema de informação de saúde.
XI - Elaborar normas técnicas e estabelecer padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde.
XII - Elaborar normas técnicas e estabelecer padrões de qualidade para promoção da saúde do trabalhador.
XIII - Participar na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde.
XIV - Propor a celebração de convênios, acordos e protocolos relativos à saúde.
XV - Elaborar normas técnico-científicas de promoção, proteção e recuperação da saúde.
XVI - Promover articulação com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil para a definição e controle dos padrões éticos para pesquisa, ações e serviços de saúde.

XVII - Promover a articulação da política e dos planos de saúde.
XVIII - Realizar pesquisas e estudos na área de saúde.
XIX - Definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária.
XX - Fomentar, coordenar e executar programas e projetos estratégicos e de atendimento emergencial.
XXI - Estudar e sugerir a adoção de normas sobre legislação municipal, visando à ampliação e melhoria dos serviços locais dos associados.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

Seção I
Da denominação e natureza jurídica

Art. 5º O consórcio público será uma associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica e terá como denominação CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.

Seção II
Do prazo de duração

Ar. 6º O Consórcio vigorará por prazo indeterminado.

Seção III
Da sede

Art. 7º A sede do Consórcio CISTM é o Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada à Avenida Antonio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial.

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá alterar a sede mediante decisão de dois terços (2/3) dos consorciados, podendo o Consórcio CISTM manter escritórios em outros municípios.

TÍTULO III
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E DO CONTRATO DE PROGRAMA

CAPÍTULO I
DA GESTÃO ASSOCIADA

Seção I
Da autorização da gestão associada de serviços públicos

Art. 8º Os municípios consorciados autorizam a gestão associada de serviços públicos de saúde.

§ 1º. A gestão associada autorizada no *caput* refere-se:
I - Prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, bem como em outras especialidades de formação em nível técnico ou superior, conforme aprovado pela Assembleia Geral.
II - Promover o planejamento e a programação integrados, inseridos na regionalização, com base sócio-demográfica e epidemiológica.
III - Definir a sua política interna de recursos humanos, compatível com a realidade dos serviços prestados.
IV - Prestar assistência técnica e administrativa aos entes federados consorciados, sendo a natureza e o teor desta assistência aprovada em Assembleia Geral.
V - Garantir a manutenção, conserto e substituição dos equipamentos médico-hospitalares que forem cedidos através de convênios e contratos, assim como os adquiridos pelo próprio Consórcio.
VI - Celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes.
VII - A outorgar concessões, autorizações e permissões para o uso dos sistemas de saneamento básico.
VIII - Ao planejamento, a fiscalização, a regulação e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico e de saúde.
IX - A implementação de melhorias sanitárias domiciliares, desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou assemelhados.
X - A capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saúde nos municípios consorciados.
XI - A prestação de serviços, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados.
XII - A realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta.
XIII - Aquisição ou administração dos bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados.
XIV - A contratação de serviços para operação de sistemas de saúde.
XV - Exercer outras competências, conforme definido pela Assembleia Geral.
XVI - Operacionalizar, executar e gerir, total ou em conjunto com os municípios consorciados, as ações e serviços ligados à rede de urgência e emergência, visando o equilíbrio da distribuição da demanda de urgência e proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão.

§ 2º. Mediante solicitação, é facultado à Assembleia Geral devolver qualquer dos poderes mencionados no inciso I do *caput* à administração direta de município consorciado.

§ 3°. A gestão referida nesta cláusula não exclui a atuação direta do Município Consorciado nos mesmos serviços, dentro dos seus limites geográficos e de sua competência constitucional.

§ 4°. O Consórcio poderá executar, por meio de cooperação federativa, toda e qualquer atividade ou obra a fim de permitir aos usuários o acesso a um serviço público de saúde com características e padrões de qualidade e segurança determinadas pelas normas aplicáveis, inclusive quando operado por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Seção II
Área da gestão associada de serviços públicos

Art. 9º A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos municípios que efetivamente se consorciarem.

Seção III
As competências cujo exercício se transferiu ao Consórcio

Art. 10. Para a consecução da gestão associada, os municípios consorciados transferem ao Consórcio CISTM o exercício das competências de estudo e elaboração de projetos, planejamento, fiscalização e regulação dos serviços públicos de saúde.

Parágrafo Único. Os entes consorciados, mediante Contrato de Programa poderão transferir ao Consórcio CISTM outras competências do sistema público de saúde, que não sejam contrárias às normas constitucionais.

Seção IV
Das diretrizes para os serviços públicos de saúde

Art. 11. No que não contrariar a legislação federal, são diretrizes para os serviços públicos de saúde providos pelo Consórcio CISTM ou pelos municípios consorciados:
I - Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência.
II - Integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.
III - Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral.
IV - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.
V - Direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde.
VI - Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário.

VII - Utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática.
VIII - Participação da comunidade.
IX - Integração em nível executivo das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico.
X - Conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população.
XI - Capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência.
XII - Organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos.
XIII - Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saúde.

Seção V
Dos regulamentos

Art. 12. Atendidas as diretrizes fixadas neste Estatuto, no Contrato de Consórcio Público, a legislação do titular dos serviços ou resolução aprovada pela Assembleia Geral do Consórcio estabelecerá as normas de regulação e fiscalização, que deverão compreender pelo menos:
I - Os indicadores de qualidade dos serviços e de sua adequada e eficiente prestação.
II - As metas de expansão e qualidade dos serviços e os respectivos prazos, quando adotadas metas parciais ou graduais.
III - Os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações dos cidadãos e dos demais usuários.
IV - Os planos de contingência e de segurança.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Seção Única
Do Contrato de Programa

Art. 13. O Consórcio celebrará, quando for o caso, contratos de programa para a execução de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, de serviços, de pessoa ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

Parágrafo único. Nos contratos de programa a serem celebrados serão obrigatoriamente observadas as exigências constantes do art. 13 da Lei Federal n° 11.107/05 e dos arts. 30 a 33 do Decreto Federal n° 6.017/07.

Art. 14. São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio Público as que estabeleçam:
I - O objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços.
II - O modo, forma e condições de prestação dos serviços.
III - Os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços.
IV - Procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
V - Os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio CISTM, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações.
VI - Os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços.
VII - A forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las.
VIII - As penalidades e sua forma de aplicação.
XIX - Os casos de extinção.
IX - Os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio CISTM relativas aos investimentos que não foram amortizados por repasse ou outras receitas emergentes da prestação dos serviços.
X - A obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio CISTM.
XI - A periodicidade em que o Consórcio CISTM deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato.
XII - O foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

§ 1º. No caso de a prestação de serviços for operada por transferência total ou parcial de encargos, serviço, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I - Os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu.
II - As penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos.
III - O momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade.
IV - A indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido.
V - A identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferida e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado.
VI - O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio CISTM pelo período em que viger o contrato de programa.

§ 3º. Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio CISTM para investimentos nos serviços deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

§ 4º. Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

§ 5º. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.

§ 6º. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:
I - O titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada, e,
II - Extinção do consórcio.

TÍTULO IV
DOS REPASSES

CAPITULO I
DO CONTRATO DE RATEIO ENTRE OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Seção I
Do contrato de rateio

Art. 15. Será formalizado em cada exercício financeiro, contrato de rateio, com previsão de aportes a serem cobertos no exercício, com recursos advindos dos municípios consorciados.

Seção II
Do percentual cabível a cada município

Art.16. Fica fixado a cada município consorciado o seguinte percentual:
I - Município de Araguari-MG, o percentual de 4,54 % (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
II - Município de Araporã-MG, o percentual de 4,54 % (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).

III - Município de Cachoeira Dourada-MG, o percentual de 4,54 % (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
IV - Município de Campina Verde-MG, o percentual de 4,54 % (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
V - Município de Canápolis-MG, o percentual de 4,54 % (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
VI - Município de Capinópolis-MG, o percentual de 4,54 % (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
VII - Município de Cascalho Rico-MG, o percentual de 4,54 % (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
VIII - Município de Centralina-MG, o percentual de 4,54 % (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
IX - Município de Douradoquara-MG, o percentual de 4,54 % (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
X - Município de Estrela do Sul-MG, o percentual de 4,54 % (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XI - Município de Grupiara-MG, o percentual de 4,54 % (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XII - Município de Gurinhatã-MG, o percentual de 4,54 % (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XIII - Município de Indianópolis-MG, o percentual de 4,54 % (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XIV - Município de Ipiaçu-MG, o percentual de 4,54 % (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XV - Município de Ituiutaba-MG, o percentual de 4,54 % (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XVI - Município de Monte Alegre de Minas-MG, o percentual de 4,54 % (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XVII - Município de Monte Carmelo-MG, o percentual de 4,54 % (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XVIII - Município de Prata-MG, o percentual de 4,54 % (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XIX - Município de Romaria-MG, o percentual de 4,54 % (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XX - Município de Santa Vitória-MG, o percentual de 4,54 % (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XXI - Município de Tupaciguara-MG, o percentual de 4,54 % (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XXII - Município de Uberlândia-MG, o percentual de 4,66 % (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento).

Seção III
Dos duodécimos

Art. 17. O Repasse na forma de duodécimo deverá ser despendido de uma só vez até o dia 10 de cada mês, sendo que os recursos correspondem as suas dotações orçamentárias, em razão dos compromissos contraídos no mês anterior.

Seção IV
Das obrigações do Consórcio e dos Consorciados

Art. 18. O Consórcio se obriga a repassar aos municípios consorciados, demonstrativo dos gastos realizados no mês anterior, até o dia 10 de cada mês.

§ 1°. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, observado o orçamento do Consórcio aprovado pela Assembleia Geral.

§ 2°. Os entes federados consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3°. Os termos da dispensa de licitação e do contrato de rateio deverão ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica dos entes federados consorciados que subscreverem o mesmo.

§ 4°. As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de quaisquer dos entes federados consorciados.

§ 5°. Os recursos financeiros repassados através de contrato de rateio serão debitados automaticamente das contas dos entes federados consorciados e creditados em conta específica do Consórcio em data especificada no próprio contrato de rateio.

§ 6°. Para cumprir com o estabelecido no § 5° deste artigo, os entes federados consorciados deverão autorizar a instituição financeira competente, onde possuam a conta de onde será debitado o valor do rateio, a transferir os recursos financeiros automaticamente ao Consórcio.

Art. 19. O ente consorciado deverá incluir em seu orçamento a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Parágrafo único. Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei Federal n° 8.429/92, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em lei.

Art. 20. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente federado consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a quitação da contribuição prevista no contrato de rateio.

§ 1°. A eventual impossibilidade de o ente federado consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o Consórcio a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

§ 2°. A inadimplência por parte do ente federado consorciado quanto às obrigações constantes no contrato de rateio, inclusive o repasse dos recursos, por período superior a sessenta dias, acarretará na imediata suspensão dos serviços prestados, inclusive novos agendamentos, para o respectivo ente inadimplente.

§ 3°. A suspensão de que trata o parágrafo anterior deste artigo só poderá ser revogada mediante regularização de todas as obrigações constantes no contrato de rateio pelo ente federado consorciado inadimplente.

Art. 21. Os recursos entregues ao Consórcio por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferência ou de operações de crédito, destinam-se ao atendimento de suas despesas orçamentárias.

§ 1°. As despesas do Consórcio não poderão ser classificadas como genéricas.
§ 2°. Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

§ 3°. Não se consideram como genéricas as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Art. 22. O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações orçamentárias que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contempladas em plano plurianual.

Art. 23. O Consórcio deverá fornecer em tempo hábil informações financeiras necessárias a consolidar, nas contas dos entes federados consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada um deles, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Seção V
Da apuração do percentual

Art. 24. Na apuração do percentual estabelecido aos Municípios consorciados, utilizou o critério de divisão da totalidade de 100 % (cem por cento) dividida pelo número de municípios consorciados.

Parágrafo único. Posteriormente poderá ser alterado o critério de rateio em conformidade com nova metodologia a ser autorizada em Assembleia Geral do Consórcio CISTM.

Art. 25. O percentual poderá ser revisionado e alterado por meio de decisão da Assembleia Geral.

TÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única –
Do estatuto e do Regimento Interno do CISTM

Art. 26. - O presente estatuto organizará o funcionamento do Consórcio Público, tornando-se nula a cláusula que não respeitar as disposições do Contrato de Consórcio Público, bem como da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto n°. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Parágrafo Único. O regimento interno poderá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, do procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio, sendo a Assembleia Geral, órgão responsável pela aprovação do mesmo.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS

Seção Única –
Dos Órgãos

Art. 27. O CISTM é composto dos seguintes órgãos:
I - Nível de Direção Superior:
a) Assembleia Geral - constituída pelos chefes do Poder Executivo de cada um dos entes federados consorciados, que será o órgão máximo de deliberação;
b) Presidência - constituída pelo Presidente e Vice-Presidente do CISTM;
c) Conselho de Secretários - constituído pelos Secretários Municipais de Saúde de todos os entes federados consorciados, compostos por titulares e suplentes;
d) Conselho Fiscal - constituído pelos chefes do Poder Executivo de três entes federados consorciados, eleitos pela Assembleia Geral, compostos por titulares e suplentes.

II - Nível de Gerência e Assessoramento:
a) Secretaria Executiva;
b) Câmaras Temáticas;

III - Nível de Execução Programática:
a) Departamentos Setoriais

Parágrafo único. O estatuto poderá dispor sobre a criação e o funcionamento de outros órgãos, mediante alteração do mesmo.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I –
Do funcionamento

Art. 28. A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio CISTM, é órgão colegiado composto pelos Prefeitos de todos os entes consorciados.

§ 1º. Os Secretários Municipais de Saúde ou ocupantes de cargo equivalente na área da saúde dos municípios consorciados poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral com direito a voz.

§ 2º. No caso de ausência do Prefeito de Município consorciado, o Secretário Municipal de Saúde ou o ocupante de cargo equivalente na área da saúde do Município respectivo assumirá a representação do ente consorciado na Assembleia Geral, com direito a voz e voto, salvo se o Prefeito enviar representante especialmente designado, o qual assumirá os direitos de voz e voto.

§ 3º. Nenhum servidor do Consórcio CISTM poderá representar qualquer ente consorciado na Assembleia Geral.

§ 4º. Nenhum servidor de ente consorciado poderá representar outro ente consorciado na Assembleia Geral.

§ 5º. Ninguém poderá representar dois ou mais consorciados na mesma Assembleia Geral.

§ 6º. A Assembleia Geral é dirigida pelo Presidente do Consórcio.

Seção II –
Das reuniões

Art. 29. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocada.

§ 1º. A forma de convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias será dará por meio de correspondência enviada e/ou publicação na imprensa e/ou em sítio eletrônico.

§ 2º. As Assembleias extraordinárias serão convocadas com antecedência prévia de 05 (cinco) dias.

Seção III –
Dos votos

Art. 30. Na Assembleia Geral cada um dos Municípios consorciados terá direito a 01(um) voto.

§ 1º. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade aos servidores do Consórcio CISTM ou a ente consorciado.

§ 2º. O Presidente do Consórcio CISTM, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quorum* qualificado, votará apenas para desempatar.

§ 3º. Somente os entes federados consorciados em dia com suas obrigações perante o Consórcio CISTM terão direito a voto.

§ 4º. Não se admite o voto por procuração.

§ 5°. Havendo consenso entre os membros, às eleições e as deliberações poderão ser adotadas por aclamação.

Seção IV –
Do quorum
Art. 31. A Assembleia Geral será instalada com a presença de entes consorciados que representem metade mais um dos votos totais do consórcio, os quais poderão deliberar sobre todas as matérias de competência do Consórcio por maioria simples, ou seja, metade mais um dos votos, salvo as exceções previstas neste Estatuto.

Art. 32. Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com no mínimo 1/3 (um terço) dos sócios.

Parágrafo único. A aprovação e alteração do estatuto somente poderão serem realizadas, em Assembleia Geral, na qual estejam representados pelo menos 3/5 (três quintos) dos entes consorciados, e com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Seção V –
Das competências

Art. 33. Compete à Assembleia Geral:

I – Homologar o ingresso no Consórcio CISTM de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 02 (dois) anos de sua subscrição.
II – Aplicar pena de suspensão e de exclusão do Consórcio CISTM.
III – Discutir e aprovar o estatuto do Consórcio CISTM e suas alterações.
IV – Eleger ou destituir membros da Diretoria do Consórcio CISTM.
V – aprovar:
a) orçamento plurianual de investimentos;
b) programa anual de trabalho;
c) o orçamento anual do Consórcio CISTM, bem como os respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
d) a realização de operações de crédito;
e) a alienação e a oneração de bens do Consórcio ou a oneração daqueles que, nos termos de contrato de programa, tenham sido outorgados os direitos de exploração ao consórcio.
VI – aceitar a cessão de servidores por ente federativo, consorciado ou conveniado, ao Consórcio CISTM.
VII – apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio CISTM ;
b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio CISTM com órgãos públicos, entidades e empresas privadas;
VIII – Homologar a indicação do Secretário Executivo do Consórcio CISTM.
IX - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pelo Secretário Executivo.
X - Apreciar o relatório anual do Presidente do Consórcio CISTM.
XI - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.
XII - Ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros da Diretoria do Consórcio CISTM.
XIII - Homologar as decisões do Conselho Fiscal.
XIV - Aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos de saúde.
XV - Aprovar a celebração de contratos de programa, os quais deverão ser submetidos a sua apreciação em no máximo cento e vinte dias, sob pena de perda da eficácia.
XVI - Homologar retificações propostas ao Contrato de Consórcio, com no mínimo dois terços dos votos (2/3), dos entes consorciados presentes na assembleia.
XVII - Outros assuntos julgados necessários.

§ 1º. As competências arroladas neste artigo não prejudicam outras que sejam reconhecidas pelo estatuto.

§ 2º. Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o Consórcio mediante decisão unânime da Assembleia Geral, presente pelo menos 1/3 (um terços) dos membros consorciados. Bem como o ônus seja do Município também deverá ser apreciado na mesma proporção.

§ 3º. As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos estatutos.

Seção VI –
Da eleição e dos Mandatos

Art. 34. O CISTM é administrado pela sua Presidência, composta de um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos em Assembleia Geral, pela maioria simples, dentre os Chefes do Poder Executivo do ente consorciado.

Art. 35. A eleição da Presidência do CISTM será realizada em um dos meses de novembro, dezembro ou janeiro de cada ano.

§ 1º. Quando a eleição da Diretoria do CISTM coincidir com o primeiro período de mandato dos prefeitos, observar-se-ão as seguintes regras:
I – Durante o mês de janeiro, após a posse dos prefeitos eleitos, ocorrerá uma reunião preparatória, com convocação de todos os entes federados consorciados com a finalidade de deliberar acerca das eleições, inclusive para a formação de chapas.
II – A eleição ocorrerá na primeira quinzena de fevereiro.
III – enquanto não for realizada a eleição, o Presidente do CISTM passará o cargo, interinamente, àquele que o suceder na Prefeitura de sua cidade.

§ 2º. O Presidente poderá ser eleito mediante aclamação, não havendo acordo será eleito pelo voto aberto e nominal, e, havendo empate será realizado novo escrutínio, e persistindo o empate será realizado sorteio.

§ 3º. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos dos Municípios consorciados.

§ 4°. Juntamente com a eleição do Presidente, será eleito o Vice-Presidente do Consórcio, que comporá a chapa com o Presidente.

§ 5°. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas ausências e impedimentos temporários.

§ 6°. O Presidente do Consórcio, no caso de vacância, falta ou impedimento, ou em decorrência de exclusão ou retirada do ente consorciado que ele representar, caberá ao Vice-Presidente do Consórcio substituí-lo no exercício do cargo de Presidente para completar o período restante do mandato.

§ 7º. A licença ou afastamento do cargo de Prefeito importa em impedimento para o exercício de quaisquer cargos do CISTM, enquanto perdurar a licença ou o afastamento.
I - Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente cessarão automaticamente no caso de não mais ocuparem a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado.
II – Serão convocadas novas eleições no prazo de até 20 (vinte) dias, em conformidade com o presente estatuto.

§ 8º. O mandato do Presidente, do Vice Presidente e dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal é de um ano, sendo permitida uma reeleição para o mesmo cargo, após a realização de processo eletivo nos moldes deste estatuto.

§ 9º. O Presidente, o Vice-Presidente e os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal não serão remunerados pelas atividades que exercerem no Consórcio.

§ 10º. Somente são admitidos como candidatos os Prefeitos dos entes consorciados.

§ 11º. A eleição somente poderá ocorrer com a presença de, no mínimo, cinquenta mais um dos entes consorciados.

§ 12º. Será considerada eleita a chapa que obtiver, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

§ 13º. Caso a eleição possua duas ou mais chapas e nenhuma delas tenham alcançado a votação mínima prevista no parágrafo anterior, será realizado segundo turno de eleição convocada imediatamente, tendo como concorrentes os dois mais votados no primeiro turno.

§ 14º. Na ocorrência de segundo turno de eleição será considerada eleita a chapa que obtiver metade mais um dos votos válidos presentes, excluindo-se da contagem os votos brancos e nulos.

§ 15º. Caso a eleição possua apenas uma chapa e ela não tenha alcançado a votação mínima prevista no parágrafo 11º deste artigo será aplicado o disposto no parágrafo anterior deste artigo.

§ 16º. Não concluída a eleição, será convocada nova Assembleia Geral, com essa mesma finalidade, a se realizar em até 20 (vinte) dias, prorrogando-se *pro tempore* o mandato daquela diretoria que estiver no exercício das funções.

Seção VII –
Da nomeação e da homologação da Diretoria do Consórcio CISTM

Art. 36. Proclamado eleito o candidato e nomeado a Presidente do Consórcio CISTM, a ele será dada à palavra para que homologue a nomeação e o resultado das eleições de composição dos demais órgãos do CISTM.

§ 1º. Uma vez nomeados, o Presidente da Assembleia indagará, caso presente, se cada um dos indicados aceita a nomeação. Caso ausente, o Presidente eleito deverá comprovar o aceite por meio de documento subscrito pelo indicado.

§ 2º. Caso haja recusa de nomeado, será concedida a palavra para que o Presidente eleito apresente nova lista de nomeação.

§ 3º. Constituída a Diretoria e o Conselho Fiscal, será lido para que todos tomem conhecimento, devendo ser homologado pelos presentes.

Seção VIII –
Da destituição do Presidente e do Secretário Executivo

Art. 37. Em qualquer Assembleia Geral poderá ser destituído o Presidente do Consórcio ou qualquer dos detentores de cargos de natureza de confiança, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos dois terços (2/3) dos entes consorciados.

Parágrafo Único. Em todas as convocações de Assembleia Geral deverá constar como item de pauta: "apreciação de eventuais moções de censura".

Art. 38. Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, será designado Presidente *pro tempore* por metade mais um dos votos presentes.

Parágrafo único. O Presidente *pro tempore* exercerá as suas funções até a próxima Assembleia Geral, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias.

Seção IX - Das atas

Art. 39. Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:
I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante.
II – O resumo das propostas votadas na Assembleia Geral e resultado delas.

§ 1º. A votação ocorrerá de forma aberta e nominal.

§ 2º. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indique expressamente os motivos do sigilo.
§ 3º. A decisão será tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá conter indicação expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.

§ 4º. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral.

Seção X –
Da publicação

Art. 40. Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até dez dias, publicada em sítio ou home page do Consórcio CISTM.

Parágrafo único. Mediante requerimento e o pagamento das despesas de reprodução, será fornecida cópia de quaisquer documentos do Consórcio CISTM, observada a Lei Federal n. 12.527/2011.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO
Seção I –
Do número de membros

Art. 41. A Presidência do Consórcio CISTM é composta pelos seguintes Membros:
I – Presidente.
II - Vice-Presidente.

Art. 42. A formalização da nomeação da Presidência do Consórcio CISTM, dar-se-á através da aprovação da Ata da Assembleia Geral, em que a mesma foi composta.

Seção II –
Das competências

Art. 43. São atribuições do Presidente do Consórcio CISTM:
I – Representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente.
II – Convocar as reuniões da Assembleia Geral em conjunto com o Secretário Executivo.
III – Homologar o resultado de concurso público para nomeação de pessoal.
IV – Nomear os ocupantes de cargos de provimento em comissão.
V – Nomear o Secretário Executivo, ad referendum da Assembleia.
VI – Presidir as reuniões da Assembleia Geral.
VII – Baixar instruções normativas para fiel cumprimento das disposições do contrato de consórcio público e do presente estatuto.
VIII – Zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que lhe tenham sido outorgadas pela Assembleia Geral.
IX – Nomear e exonerar os servidores aprovados em concurso público ou em processo seletivo simplificado, no caso de contratação temporária.
X – Autorizar a abertura de processo de compras, homologar as licitações, ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação.
XI – Assinar contratos administrativos, convênios e ajustes de interesse do Consórcio.
XII – Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros, Equipe de Apoio e de outras Comissões que se fizerem necessárias às atividades administrativas do Consórcio.
XIII - Aprovar a requisição de funcionários municipais para servirem ao consórcio.
XIV - Dar posse aos membros do Conselho Fiscal.
XV - Deliberar sobre a exclusão de consorciados inadimplentes.
XVI - Deliberar sobre mudança de sede.
XVII - Aprovar e modificar o Estatuto e Regimento Interno do Consórcio, bem como resolver e dispor sobre os casos omissos, observadas as disposições contidas no Contrato de Consórcio Público que deu origem ao CISTM.
XVIII - Deliberar sobre a extinção e dissolução da Instituição, observadas as disposições contidas no Contrato de Consórcio Público que deu origem ao CISTM.
XIX - Deliberar sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
XX - Aprovar a inclusão de novos consorciados, observadas as disposições contidas no Contrato de Consórcio Público que deu origem ao CISTM.
XXI - Deliberar sobre a dissolução do CISTM.
XXII - Aprovar as contas, ouvindo o Conselho Fiscal.
XXIII - Deliberar sobre a remuneração de seus funcionários;
XXIV - Deliberar sobre a porcentagem (%) dos rateios de contribuição dos municípios consorciados.
XXV - Deliberar, em ultima instância sobre outros assuntos de interesse do consórcio.
XXVI - Julgar recursos relativos à:
a - homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b - impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c - aplicação de penalidades a servidores do consórcio.
XXVII - Autorizar que o Consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, *ad referendum*, tomar as medidas que reputar urgente.

CAPÍTULO V
DO VICE-PRESIDENTE
Seção Única
Da competência

Art. 44. Compete ao Vice-Presidente:
I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.
III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

CAPÍTULO VI
DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Seção Única
Da competência

Art. 45. O emprego público em comissão de Secretário Executivo do Consórcio CISTM é de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do CISTM, *ad referendum* da Assembleia Geral.

§ 1º. A investidura e a jornada de trabalho do emprego público em comissão de Secretário Executivo do Consórcio CISTM serão estipuladas em Assembleia Geral e homologadas por ato administrativo do Presidente do CISTM.

§ 2º. A remuneração do cargo de Secretário Executivo do Consórcio CISTM e de outros cargos a serem criados para a realização das ações do Consórcio CISTM serão deliberadas em assembleia e homologadas por ato administrativo do Presidente do CISTM.
§ 3º. Todos os cargos ou funções de confiança e as contratações do Consórcio deverão ser autorizadas em Assembleia do Consórcio CISTM.
§ 4°. Subordina-se ao Secretário Executivo do Consórcio CISTM todo o pessoal a serviço do Consórcio.
Art. 46. Compete ao Secretário Executivo do Consórcio CISTM:
I – Comparecer e secretariar as reuniões e assembleias do Consórcio.
II – Movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Presidente do Consórcio, bem como elaborar os boletins diários de caixa e de bancos.
III – Elaborar, em conjunto com o Presidente do Consórcio as propostas de orçamento plurianual de investimentos, de programa de trabalho, de orçamento anual e de contrato de rateio.
IV – Praticar todos os atos necessários à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Consórcio, observando os limites previstos Contrato de Consórcio Público e no estatuto, as diretrizes emanadas pela Diretoria Executiva e os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República.
V – Zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo.
VI – Praticar atos relativos à área de recursos humanos e administração de pessoal, cumprindo e se responsabilizando pela observância dos preceitos da legislação trabalhista e previdenciária.
VII – Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
VIII – Promover a publicação de atos e contratos do Consórcio CISTM, quando essa providência for prevista em Lei, no contrato de consórcio público e neste instrumento, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.
IX - Secretariar as reuniões da Diretoria do CISTM e da Assembleia Geral.
X - Autenticar livros de Atas e de Registro do Consórcio.
XI - Redigir as Atas da Diretoria do CISTM e da Assembleia Geral.
XII - Divulgar notícias das atividades do Consórcio.
XIII - Redigir os Relatórios, bem como desempenhar todas as atividades relativas à Secretaria.
Parágrafo único. Além das atribuições previstas no *caput*, o Secretário Executivo do Consórcio CISTM poderá exercer, por delegação, atribuições de competência da Diretoria do Consórcio CISTM.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL

Seção I –
Da composição

Art. 47. O Conselho Fiscal é órgão permanente, de natureza fiscalizadora, terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, escolhido entre os respectivos membros do Consórcio CISTM.

§ 1º. Para cada conselheiro titular deverá haver o respectivo suplente, observando a mesma composição prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º. O estatuto deliberará sobre o funcionamento do Conselho Fiscal com relação a:
I – Periodicidade mínima de reunião.
II – Forma de definição e substituição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho.
III – Outros temas pertinentes ao funcionamento do Conselho Fiscal.

§ 3º. O exercício da função de Conselheiro Fiscal não será remunerado.

§ 4º. As despesas necessárias ao funcionamento do Conselho Fiscal serão suportadas pelo Consórcio.

Art. 48. O Conselho Fiscal terá mandato coincidente com o da Diretoria do Consórcio CISTM e será eleito pela mesma Assembleia Geral em que se der a eleição da Diretoria do Consórcio.

§ 1º. A cada novo mandato o Conselho Fiscal deve ter a alteração de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros titulares.

§ 2º. O Conselho Fiscal será eleito mediante voto secreto, salvo quando a eleição se der por aclamação, facultada a apresentação de cada candidato na forma do estatuto.
§ 3º. As candidaturas à função de Conselheiro Fiscal serão pessoais, vedada a formação de chapas.

§ 4º. Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os candidatos com maior número de votos.

§ 5º. Serão considerados eleitos como conselheiros suplentes os candidatos que sucederem aqueles eleitos na forma do parágrafo anterior.

§ 6º. Somente os Prefeitos que não comporem a Diretoria do Consórcio CISTM poderão se candidatar ao cargo de conselheiro fiscal titular/suplente.

Art. 49. São competências do Conselho Fiscal:
I – Analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas da Diretoria do Consórcio, baseando-se nos limites previstos no Contrato de Consórcio Público, no estatuto e nos princípios previstos no art. 37 da Constituição da República.
II – Solicitar esclarecimentos da Diretoria do Consórcio sobre os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial que julgar necessários.
III – Notificar a Diretoria do Consórcio para sanar eventuais irregularidades encontradas nos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
IV – Informar à Assembleia Geral sobre quaisquer irregularidades encontradas nos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Diretoria do Consórcio que não tenham sido sanadas.

Parágrafo único. O estatuto poderá atribuir outras competências ao Conselho Fiscal que não conflitem com o Contrato de Consórcio Público.

TÍTULO - VI
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DO QUADRO DE PESSOAL
Seção I
Das Disposições gerais

Art. 50. O quadro de pessoal do Consórcio Público é composto por:
I – Empregados públicos.
II – Servidores públicos municipais cedidos pelos entes consorciados.
III – Contratados mediante processo seletivo simplificado.

§ 1º. Os servidores públicos municipais cedidos pelos entes consorciados para compor o quadro de pessoal do Consórcio Público terão sua remuneração e encargos trabalhistas e previdenciários suportados pelo ente consorciado que os cedeu.

§ 2º. Fica autorizado o pagamento de gratificações aos servidores públicos municipais cedidos pelos entes consorciados nas condições previstas no estatuto, não configurando, esse pagamento, novo vínculo do servidor cedido, inclusive para apuração de responsabilidade trabalhista e previdenciária.

Seção II -
Dos Empregados Públicos

Art. 51. Os empregados públicos do Consórcio Público serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 52. Em ato administrativo aprovado pela assembleia será definida a descrição das funções, os requisitos para investidura, a lotação, a jornada de trabalho e o plano de carreira dos empregados públicos do Consórcio.

§ 1º. Poderá ser criado por meio de deliberação da Assembleia Geral e consequente ato administrativo funções comissionadas destinadas exclusivamente para os cargos e/ou funções de direção, chefia e assessoramento.
§ 2º. É vedada a cessão de empregados públicos do Consórcio para quaisquer entidades de direito público ou privado.

Art. 53. O provimento nos empregos públicos do Consórcio se dará somente por meio de concurso público, ressalvadas as contratações previstas neste termo.

Parágrafo único. Os processos de realização de concursos públicos do Consórcio CISTM serão de provas ou provas e títulos, conforme as funções de cada emprego público e normas dispostas em edital de concurso público.

Seção III -
Das contratações por tempo determinado

Art. 54. Somente será admitida a contratação por tempo determinado pelo Consórcio Público se observado, o risco de prejuízos, formalmente motivado pelo Presidente do Consórcio CISTM, ao Consórcio ou ao ente consorciado em razão:
I - De nova demanda de um ou mais entes consorciados.
II - Do incremento expressivo de demanda existente de um ou mais entes consorciados.
III - Da inexistência de empregado público em uma ou mais funções.
IV - Da insuficiência de empregado público em uma ou mais funções.

§ 1º. As contratações por tempo determinado terão prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses e permaneçam os requisitos que suportaram a contratação inicial.

§ 2º. Aos contratados temporariamente na forma desta Seção serão aplicados os mesmos direitos e deveres dos empregados públicos do Consórcio previstos no estatuto, exceto os adicionais de natureza permanente.

Art. 55. As contratações temporárias serão efetuadas por meio de processo seletivo simplificado, observando as seguintes diretrizes:
I – Publicação do resumo do edital na imprensa escrita e sua íntegra disponibilizada na Internet.
II – Seleção mediante aplicação de prova ou análise de títulos e currículo, permitida essa última apenas para funções cuja formação escolar mínima exigida seja ensino médio ou superior completos.
III – Uso de critérios objetivos na análise de títulos e de currículos.

CAPÍTULO II
DOS CONTRATOS

Seção Única -
Dos contratos

Art. 56. Todas as contratações de bens, prestação de serviços e realização de obras do Consórcio obedecerão à Lei Federal nº. 8.666/1993 e à Lei Federal nº. 10.520/2002, com suas respectivas alterações e outras normas correlatas.
§ 1º. Todos os editais de licitação deverão ser publicados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/1993 ou na Lei Federal nº. 10.520/2002 e em sítio que o Consórcio manterá na Internet.

§ 2º. Todas as modalidades de licitações bem como as dispensas ou inexigibilidades deverão ter as suas aberturas comunicadas a cada ente consorciado, por correspondência impressa ou eletrônica, com indicação de onde se obter a sua íntegra.

TÍTULO VII
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única -
Das Normas do Direito Financeiro e do Direito Público

Art. 57. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis aos entes de direito público.

Parágrafo único. Aplica-se ao Consórcio, no que couber, a Lei Federal nº. 9.755/1998 e a Instrução Normativa TCU nº. 28/1999 que dispõem sobre a implementação da *homepage* Contas Públicas na Internet.

Art. 58. A administração direta ou indireta de ente consorciado somente entregará recursos ao Consórcio quando houver:
I – Contratado o Consórcio para a prestação de serviços ou execução de obras.
II – Assinado contrato de rateio.

Parágrafo único. Não se exigirá contrato de rateio no caso de os recursos recebidos pelo Consórcio terem por origem, transferência voluntária da União, formalizada por meio de convênio com ente consorciado, desde que o Consórcio compareça ao ato como interveniente.

Art. 59. Os entes consorciados respondem somente de forma subsidiária pelas obrigações do Consórcio.

Art. 60. O Consórcio estará sujeito à fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos seus atos de gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial.

Parágrafo único. A fiscalização referida no *caput* deste artigo não prejudica outras ações de controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da federação consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

CAPÍTULO II
DA CONTABILIDADE

Seção Única -
Dos Atos Contábeis

Art. 61. A contabilidade do Consórcio obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 4.320/1964 e aos atos normativos editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1°. No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um seus titulares.

§ 2°. Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:
I - O investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados.

II - A situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

CAPÍTULO III
DOS CONVÊNIOS

Seção Única -
Das Normas de Celebração de Convênios e Termos Congêneres

Art. 62. O Consórcio fica autorizado a celebrar convênios ou termos congêneres com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, desde que pertinentes à sua finalidade e seus objetivos.

Art. 63. O Consórcio fica autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados ou terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

CAPÍTULO III
DA INTERVENIÊNCIA

Seção Única -
Da Interveniência

Art. 64. Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

CAPÍTULO IV
DAS TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS

Seção Única -
Das Tarifas e dos Preços Públicos

Art. 65. Em razão das disposições que regem o Sistema Único de Saúde, nos exatos termos da Lei Federal n° 8.080/90 e, especificamente, do artigo 1º, § 3º, da Lei Federal n° 11.107/05, não caberá ao Consórcio a cobrança de tarifas ou quaisquer outros preços públicos.

CAPÍTULO V
DO USO DE BENS E SERVIÇOS

Seção I –
Dos Bens e Serviços

Art. 66. Terão acesso ao uso dos bens e serviços do Consórcio os entes consorciados que contribuíram para sua aquisição e promoção.

Parágrafo Único. O acesso disposto no caput dependerá da situação de adimplência com o Consórcio.

Seção II –
Da Cedência de Bens

Art. 67. Observadas as legislações municipais, os entes consorciados poderão ceder ao Consórcio bens de seu próprio patrimônio e os serviços de suas administrações, para uso comum.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I –
Do regime jurídico

Art. 68. O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005; regulamentada pelo decreto nº. 6017 de 17 de janeiro de 2007 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, pelo Contrato de Consórcio Público originado pela ratificação do Presente Protocolo de Intenções e pelas leis de ratificações, as quais se aplicam somente aos Municípios que as emanaram.

Seção II –
Da exigibilidade

Art. 69. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Estatuto.

TÍTULO IX
DA RETIRADA DO CONSORCIADO

CAPÍTULO I
DA RETIRADA

Seção Única -
Da Retirada de Entes Consorciados

Art. 70. A retirada de membro do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral.

§ 1º. A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o ente consorciado que se retira e o Consórcio.

§ 2º. Os bens destinados ao Consórcio pelo ente consorciado que se retira serão revertidos ou retrocedidos quando da extinção do Consórcio CISTM, salvo se houver termo contratual de cessão de bens.

CAPÍTULO II
DA EXCLUSÃO

Seção Única -
Das Normas de Exclusão de Entes Consorsicados

Art. 71. São hipóteses de exclusão de ente consorciado:
I – A não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
II – O não cumprimento por parte do ente consorciado de condição necessária para que o Consórcio receba recursos onerosos ou transferência voluntária.
III – A subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro Consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da assembleia geral, assemelhadas ou compatíveis.
IV – A existência de motivos graves, reconhecidos em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral.

§ 1º. A exclusão prevista nos incisos I e II do *caput* deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão pelo período de 90 dias, durante o qual o ente consorciado deverá se reabilitar.

§ 2º. O estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.

Art. 72. O regimento interno estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º. A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, exigido o mínimo de 3/5 (três quintos) da totalidade dos votos dos membros consorciados.

§ 2º. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei Federal nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 3º. Da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração, o qual não terá efeito suspensivo, dirigido ao Presidente do Consórcio CISTM e votada em Assembleia Geral.

TÍTULO X
DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Seção Única -
Da Alteração e Extinção do Contrato de Consórcio do CISTM

Art. 73. A extinção do contrato de Consórcio dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os consorciados.

§ 1º. Até que haja decisão que indique os responsáveis pelas obrigações do Consórcio, os entes consorciados responderão, solidariamente, pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 2º. Com a extinção, os servidores públicos municipais cedidos ao Consórcio retornarão aos seus órgãos de origem e os empregados públicos do Consórcio terão seus contratos de trabalho automaticamente rescindidos.

Art. 74. A alteração do contrato de Consórcio observará o mesmo procedimento previsto no *caput* do artigo anterior.

TÍTULO XI
DOS DIREITOS, DEVERES, PENALIDADES E EXCLUSÃO DOS ENTES

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I –
Dos direitos

Art. 75 - O ente consorciado tem direito a:

I – Tomar parte nas deliberações, obedecidas as disposições deste Estatuto e do Protocolo de Intenções, discutindo e votando os assuntos nelas tratados.
II – Propor ao Presidente do Consórcio ou a quem de direito medidas de interesse do Consórcio.
III – Votar e ser votado para ocupar cargos nos órgãos do Consórcio ou integrá-los.
IV – Solicitar por escrito, a qualquer tempo quaisquer informações sobre os negócios e/ou ações do Consórcio.
V – Desligar-se do Consórcio, obedecidas as condições estabelecidas neste Estatuto e no Protocolo de Intenções.

§ 1º. Ao ente consorciado é facultado pedido de retirada com prévia comunicação formal de 60 (sessenta) dias, obtida a devida autorização legislativa.

§ 2º. A Assembleia Geral providenciará, a partir da comunicação de exclusão de que trata o *caput* desta Cláusula, a compatibilização dos custos dos planos, projetos, estudo, programas, ou atividades de que participe o consorciado excludente, entre os demais consorciados participantes.

Seção II –
Dos deveres

Art. 76. O ente consorciado tem o dever e obrigação de:
I – Cumprir as disposições da Lei, do Protocolo de Intenções, do Estatuto e respeitar as resoluções regularmente tomadas no âmbito do Consórcio.
II – Satisfazer pontualmente seus compromissos para com o Consórcio.
III – Prestar ao Consórcio esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas por si que sejam objetos das atividades do Consórcio.
IV – Trabalhar em prol dos objetivos do Consórcio, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do Consórcio, pelo patrimônio deste e pela integração de seus membros.

TÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção Única –
Das Disposições Finais

Art. 77. O Consórcio será regido:
I - Pelo disposto na Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005.
II – Pelo Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
III – Pelo Contrato de Consórcio Público, originado pela ratificação deste Protocolo de Intenções.
IV – Pelas leis de ratificações, cuja aplicação é restrita aos entes federativos que as emanaram.

Art. 78. A interpretação do disposto neste instrumento deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo, bem como, aos seguintes princípios:
I – Respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo seu ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que lhe sejam oferecidos incentivos para o ingresso.
II – Solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a implementação de quaisquer dos objetivos do Consórcio.
III – Eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio.
IV – Transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio.
V – Eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

Art. 79. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste instrumento.

CAPÍTULO II
DO FORO

Seção Única –
Do Foro

Art. 80. Para dirimir eventuais controvérsias deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Uberlândia - MG, 15 de outubro de 2013.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:D44EDD86

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CRIAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CRIAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM

PREÂMBULO

Os Prefeitos dos Municípios abaixo descritos, reconhecendo a importância da adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus munícipes e do desenvolvimento econômico e social, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções com o objetivo

de constituir o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I

DO CONSORCIAMENTO

Art. 1º Podem ser subscritores deste Protocolo de Intenções:

I – O MUNICÍPIO DE Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro: Goiás, CEP 38.440-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Raul José de Belém, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 954.394.041-04.
II – O MUNICÍPIO DE Araporã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.098.510/0001-49, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº. 58, Bairro: Centro, CEP 38.435-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Sandre, brasileiro, solteiro, agente político, CPF nº. 619.838.563-15.

III – O MUNICÍPIO DE Cachoeira Dourada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.267/0001-78, com sede na Av. das Nações, nº. 400, Bairro: Centro, CEP 38.370-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Márcio Stort, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 597.390.616-72.

IV – O MUNICÍPIO DE Campina Verde pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.291/0001-07, com sede na Rua 30, nº. 296, Bairro: Centro, CEP 38.270-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Reinaldo Assunção Tannús, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 554.868.006-49.

V – O MUNICÍPIO DE Canápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.200/0001-33, com sede na Praça 19 de Março, nº. 417, Bairro: Centro, CEP 38.380-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diógenes Roberto Borges, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 073.275.858-00.

VI – O MUNICÍPIO DE Capinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.234/0001-28, com sede na Av. 113, nº. 636, Bairro: Centro, CEP 38.360-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Dinair Maria Pereira Isaac, brasileira, casada, agente político, CPF nº.001.136.136-01.

VII – O MUNICÍPIO DE Cascalho Rico, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.259.374/0001-91, com sede na Rua Arédio Santos, nº. 111, Bairro: Centro, CEP 38.460-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Dário Borges de Rezende, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 766.293.256-72.

VIII – O MUNICÍPIO DE Centralina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.260.497/0001-42, com sede na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº. 01, Bairro: Centro, CEP 38.390-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Elson Martins de Medeiros, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 394.553.006-72.

IX – O MUNICÍPIO DE Douradoquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.158.261/0001-08, com sede na Av. Antônio Davi Ramos, nº. 340, Bairro: Centro, CEP 38.530-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Ramos Rodrigues, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 526.542.146-72.

X – O MUNICÍPIO DE Estrela do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.592.162/0001-21, com sede na Rua Alfredo Tormin, nº. 32, Bairro: Centro, CEP 38.525-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lycurgo Rafael Farani, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 154.272.346-91.

XI – O MUNICÍPIO DE Grupiara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.827.858/0001-27, com sede na Rua José Ferreira de Castro, nº. 09, Bairro: Centro, CEP 38.470-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Davi, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 481.000.806-15.

XII – O MUNICÍPIO DE Gurinhatã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.192/0001-10, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 925, Bairro: Centro, CEP 38.310-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Willian Damasceno de Araújo, brasileiro, solteiro, agente político, CPF nº. 568.439.176-15.

XIII – O MUNICÍPIO DE Indianópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.259.390/0001-84, com sede na Praça Urias José da Silva, nº. 42, Bairro: Centro, CEP 38.490-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Pazini, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 573.628.909-15.

XIV – O MUNICÍPIO DE Ipiaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.259/0001-21, com sede na Rua Milton Campos, nº. 344, Bairro: Centro, CEP 38.350-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Urbino Capanema Junior, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 365.267.706-49.

XV – O MUNICÍPIO DE Ituiutaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº, Bairro: Centro, CEP 38.300-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Pedro Correa do Carmo, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 263.345.937-49.

XVI – O MUNICÍPIO DE Monte Alegre de Minas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.431.155/0001-48, com sede na Av. 16 de Setembro, nº. 34, Bairro: Centro, CEP 38.420-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo de Alvim Mendonça, brasileiro, casado, agente político, CPF nº.893.248.116-49.

XVII – O MUNICÍPIO DE Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.593.103/0001-78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 272, Bairro: Centro, CEP 38.500-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fausto Reis Nogueira, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 429.801.006-68.

XVIII – O MUNICÍPIO DE Prata, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.260.505/0001-50, com sede na Praça XV de Novembro, nº. 35, Bairro: Centro, CEP 38.140-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Anuar Arantes Amui, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 539.365.666-15.

XIX – O MUNICÍPIO DE Romaria, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.160.044/0001-44, com sede na Praça da Matriz, nº. 320, Bairro: Centro, CEP 38.520-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ferdinando Resende Rath, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 951.621.786-91.

XX – O MUNICÍPIO DE Santa Vitória, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.226/0001-81, com sede na Av. Reinaldo Franco Morais, nº. 1.455, Bairro: Centro, CEP 38.320-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Genésio Franco de Morais Neto, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 740.530.606-30.

XI – O MUNICÍPIO DE Tupaciguara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.18.260.489/0001-49, com sede na Praça Antônio Alves Faria, s/nº, Bairro: Centro, CEP 38.430-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Edilamar Novais Borges, brasileira, casada, agente político, CPF nº. 443.410.086-68.

XXII – O MUNICÍPIO DE Uberlândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.431.312/0001-15, com sede na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº. 600, Bairro: Santa Mônica, CEP 38.408-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Alves Machado, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 442.726.006-30.

§ 1º. O ente da Federação não mencionado no caput somente poderá integrar o Consórcio por meio de instrumento de alteração do Contrato de Consórcio Público.
§ 2º Todos os Municípios criados através de desmembramento ou de fusão de quaisquer dos entes mencionados nos incisos do caput serão considerados subscritores do Protocolo de Intenções ou consorciados, caso o Município desmembrado ou o que tenha participado da fusão ou incorporação seja respectivamente subscritor ou consorciado.

Art. 2º O Protocolo de Intenções, após sua ratificação mediante leis aprovadas por, pelo menos, 5 (cinco) dos Municípios que o tenham subscrito será convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.

§ 1º. Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

§ 2º. Será automaticamente admitido como consorciado o ente da Federação que efetuar a ratificação em até 2 (dois) anos da data da primeira subscrição deste instrumento.

§ 3º. A ratificação realizada após 2 (dois) anos da data da primeira subscrição somente será válida após homologação da Assembleia Geral.

§ 4º. A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão caberá, soberanamente, ao respectivo Poder Legislativo.

§ 5º. Somente poderá ratificar este instrumento o ente da Federação que, antes, o tenha subscrito.

§ 6º. O ente da Federação não designado no Protocolo de Intenções somente poderá integrar o Consórcio mediante alteração no Contrato de Consórcio Público, aprovada pela Assembleia Geral do Consórcio e ratificada, mediante lei, por cada um dos entes já consorciados.

§ 7º. É dispensável a ratificação prevista para o ente da Federação que, antes de subscrever o protocolo de intenções, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público, de forma a poder assumir todas as obrigações previstas no protocolo de intenções.

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE E ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 3º O consórcio público será uma associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica e terá como denominação CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.

Parágrafo único. O CISTM adquirirá personalidade jurídica com a conversão do presente Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público após aprovação das leis ratificadoras na forma do art. 2º.

Art. 4º O Consórcio terá prazo de duração indeterminado.

Art. 5º A sede do Consórcio CISTM é o Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada à Avenida Antonio Thomaz Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial.

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá alterar a sede mediante decisão aprovada com o mesmo quorum exigido para a aprovação de alteração do estatuto, podendo o Consórcio manter escritórios em outros Municípios.

Art. 6º A área de atuação do Consórcio corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o integram.

CAPÍTULO III

DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 7º O Consórcio CISTM tem como finalidades o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

§ 1°. Estas ações e serviços de saúde serão executadas em consonância com as normatizações estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, bem como as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde previstas na Lei Federal n° 8.080/90, regulamentada pelo Decreto Federal n° 7.508/11, Lei Federal n° 8.452/90, outras normas infraconstitucionais aplicáveis e também os artigos 196, 197, 198 e 200 da Constituição Federal.

§ 2°. Os entes federados consorciados autorizam a gestão associada dos serviços estampados no caput e no § 1° do presente artigo.

Art. 8º Para cumprir a sua finalidade o Consórcio CISTM tem como objetivos:
I – Captar, introduzir e consolidar tecnologias que promovam o desenvolvimento da prestação de serviços e do atendimento dos serviços de saúde, observando a vocação de cada Município consorciado.
II - Prestar serviços e executar obras nos Municípios consorciados de acordo com os programas de trabalho aprovados pela Assembleia Geral, observando a coerência com a finalidade do Consórcio Intermunicipal.
III – Apoiar e fomentar o intercâmbio, entre os Municípios consorciados, de experiências e de informações ligadas à saúde.
IV – Adquirir e/ou administrar bens para uso compartilhado dos Municípios consorciados, observando a coerência com a finalidade do Consórcio Intermunicipal.
V – Realizar licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou por entes de sua administração indireta, observando a coerência com a finalidade do Consórcio Intermunicipal, nos termos do § 1º, do art. 112 da Lei Federal n. 8.666/1993.
VI - Elaborar estudos técnicos, pesquisas e projetos coerentes com a finalidade do Consórcio Intermunicipal, inclusive para obtenção de recursos estaduais ou federais.
VII – As ações e políticas de desenvolvimento urbano, sócio-econômico local e regional na área de atuação do consórcio.
VIII - O exercício de competências pertencentes aos municípios nos termos de autorização ou delegação.
IX – Implantar, implementar e desenvolver serviços assistenciais de abrangência microrregional e/ou macrorregional.
X – Implantar, implementar e desenvolver ações e serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, solicitando e instruindo os processos de credenciamento/habilitação dos mesmos quando pertinente.
XI – Celebrar contratos e convênios com os entes federados consorciados.
XII – Inserir-se no sistema de regulação da microrregião de sua abrangência, bem como nos sistemas de regulação de outras microrregiões que contenham e que possam vir a ter entes federados ao Consórcio, respeitando os fluxos operacionais, assistenciais e protocolos pré-estabelecidos.

XIII – Integrar-se à Central Estadual de Regulação – SUS Fácil, à Central de Regulação Microrregional, à(s) Central(ais) de Marcação de Cirurgias Eletivas, à(s) Central(ais) de Marcação de Consultas e de Exames Especializados e aos Módulos Municipais de Marcação de Consultas e de Exames Especializados.
XIV – Implantar e implementar serviços ambulatoriais e hospitalares, desde que constatada sua necessidade em virtude de demanda represada, insuficiência ou ausência de oferta na região e comprovada a sua viabilidade de operacionalização e a sua necessidade epidemiológica.
XV – Proceder à implantação de quaisquer novos serviços e ações de saúde somente após realização de estudos demográficos e epidemiológicos, estudos de viabilidade devidamente parametrizados, em conforme com os princípios de economia de escala e de escopo.
XVI – Proceder à publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos ou eletrônicos, inclusive para divulgação das atividades do Consórcio e dos entes federados consorciados.
XVII – Adquirir bens, estruturas e equipamentos, contratar serviços e executar obras para o uso compartilhado dos bens federados consorciados, bem como gerir, administrar, gerenciar os bens, estruturas, equipamentos e serviços assim adquiridos, contratados ou produzidos, gozando para tal fim da outorga das prerrogativas de governabilidade e governança.

§ 1º. O Consórcio CISTM somente realizará o objetivo mencionado no inciso II do *caput* por meio de contrato, onde será estabelecida remuneração compatível com os valores de mercado, sob pena de nulidade.
§ 2º. Os bens adquiridos ou administrados na forma do inciso IV do *caput* serão de uso somente dos entes que contribuíram para a sua aquisição ou administração, na forma de regulamento da Assembleia Geral.
§ 3º. Nos casos de retirada de consorciado ou de extinção do Consórcio, os bens permanecerão em condomínio, até autorização para que seja extinto, mediante ajuste entre os interessados.
§ 4º. Não se incluem entre os mencionados no inciso IV do *caput* os bens utilizados pelo Consórcio para a execução de suas atribuições.
§ 5°. O Consórcio está compreendido e inserido com capacidade instalada dos entes federados consorciados de implantação/implementação de serviços, acatando as diretrizes de controle, regulação, avaliação e auditoria, respeitando assim os fluxos operacionais, assistenciais e pactos oficiais da PPI (Programação Pactuada Integrada) Assistencial de Minas Gerais.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO CISTM

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O Consórcio CISTM será organizado por estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do Contrato de Consórcio Público.

Parágrafo único. O estatuto poderá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio CISTM.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS

Art. 10. O Consórcio CISTM é composto dos seguintes órgãos:
I – Assembleia Geral, constituída pelos chefes do Poder Executivo de cada um dos entes federados consorciados, que será o órgão máximo de deliberação.
II – Conselho de Secretários, constituído pelos Secretários Municipais de Saúde de todos os entes federados consorciados, compostos por titulares e suplentes.
III – Secretaria Executiva, constituída pelo Secretário Executivo do Consórcio.
IV – Conselho Fiscal, constituído pelos chefes do Poder Executivo de três entes federados consorciados, eleitos pela Assembleia Geral, compostos por titulares e suplentes.

Parágrafo único. O estatuto poderá dispor sobre a criação e o funcionamento de outros órgãos.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I

Do funcionamento

Art. 11. A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio CISTM, é órgão colegiado composto pelos Prefeitos de todos os entes consorciados.

§ 1º. Os secretários municipais dos Municípios consorciados poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral com direito a voz.

§ 2º. No caso de ausência do Prefeito de Município consorciado, o secretário municipal de saúde respectivo, assumirá a representação do ente consorciado na Assembleia Geral, com direito a voz e voto, salvo se o Prefeito enviar representante especialmente designado, o qual assumirá os direitos de voz e voto.

§ 3º. Nenhum servidor do Consórcio CISTM poderá representar qualquer ente consorciado na Assembleia Geral.

§ 4º. Nenhum servidor de ente consorciado poderá representar outro ente consorciado na Assembleia Geral.

§ 5º. Ninguém poderá representar dois ou mais consorciados na mesma Assembleia Geral.

§ 6º. A Assembleia Geral é dirigida pelo Presidente do Consórcio.

Art. 12. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocada.

Parágrafo único. A forma de convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias será definida no estatuto.

Art. 13. Na Assembleia Geral cada um dos Municípios consorciados terá direito a 01(um) voto.

§ 1º. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade aos servidores do Consórcio CISTM ou a ente consorciado.

§ 2º. O Presidente do Consórcio CISTM, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quorum* qualificado, votará apenas para desempatar.

§ 3º. Somente os entes federados consorciados em dia com suas obrigações perante o Consórcio CISTM terão direito a voto.

Art. 14. O estatuto deliberará sobre o número de presenças necessárias para a instalação da Assembleia Geral e para que sejam válidas suas deliberações e, ainda, o número de votos necessários à apreciação das matérias, observando-se as presenças e os números de votos previstos neste Protocolo de Intenções.

Seção II

Das competências

Art. 15. Compete à Assembleia Geral:
I – Homologar o ingresso no Consórcio CISTM de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 02 (dois) anos de sua subscrição.
II – Aplicar pena de suspensão e de exclusão do Consórcio CISTM.

III – Discutir e aprovar o estatuto do Consórcio CISTM e suas alterações.
IV – Eleger ou destituir membros da Diretoria Executiva do Consórcio CISTM;
V – aprovar:
a) orçamento plurianual de investimentos;
b) programa anual de trabalho;
c) o orçamento anual do Consórcio CISTM, bem como, os respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
d) a realização de operações de crédito;
e) a alienação e a oneração de bens do Consórcio ou a oneração daqueles que, nos termos de contrato de programa, tenham sido outorgados os direitos de exploração ao consórcio.
VI – aceitar a cessão de servidores por ente federativo, consorciado ou conveniado, ao Consórcio CISTM.
VII – apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio CISTM ;
b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio CISTM com órgãos públicos, entidades e empresas privadas;
VIII – Homologar a indicação do Secretário Executivo do Consórcio CISTM.

§ 1º. A aprovação e alteração do estatuto somente poderão ser feitas em Assembleia Geral, em que estejam representados pelo menos 3/5 (três quintos) dos entes consorciados, e com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes.
§ 2º. As competências arroladas neste artigo não prejudicam outras que sejam reconhecidas pelo estatuto.

Seção III

DA PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO CISTM

Art. 16. O representante legal do Consórcio CISTM será o seu Presidente, eleito em Assembleia Geral, conforme determina o Estatuto.

§ 1º. O Presidente do Consórcio será obrigatoriamente Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados.

§ 2°. Juntamente com a eleição do Presidente, será eleito o Vice-Presidente do Consórcio, que obrigatoriamente será Prefeito de algum dos entes federados consorciados.
§ 3°. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas ausências e impedimentos temporários.

§ 4°. No caso de vacância do cargo de Presidente, em decorrência de exclusão ou retirada do ente consorciado, caberá ao Vice-Presidente do Consórcio efetivar a substituição, devendo assumir a Presidência pelo período restante do mandato.

§ 5º. Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente cessarão automaticamente no caso de não mais ocuparem a Chefia do Poder Executivo do ente federado que representar na Assembleia Geral, hipótese em que serão sucedidos por quem preencha essa condição.

§ 6º. A eleição para Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal será realizada em assembleia especialmente convocada para tal fim, que deverá ocorrer até trinta dias antes do encerramento dos respectivos mandatos.

§ 7º. O mandato do Presidente, do Vice Presidente e dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal é de um ano, sendo permitida uma reeleição para o mesmo cargo, após a realização de processo eletivo nos moldes deste protocolo e do estatuto oriundo deste.

§ 8º. O Presidente, o Vice-Presidente e os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal não serão remunerados pelas atividades que exercerem no Consórcio.

§ 9º. Fica determinado que o Consórcio CISTM elegerá, no ato da assinatura deste protocolo, uma presidência provisória constituída por um Presidente e um Vice-Presidente que exercerão seus mandatos até que sejam convocadas as eleições da Presidência do Consórcio nos moldes deste Protocolo de Intenções.

Art. 17. São atribuições do Presidente do Consórcio CISTM:
I – Representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente.
II – Convocar as reuniões da Assembleia Geral em conjunto com o Secretário Executivo;
III – Homologar o resultado de concurso público para nomeação de pessoal.
IV – Nomear os ocupantes de cargos de provimento em comissão.
V – Nomear o Secretário Executivo, *ad referendum* da Assembleia Geral.
VI – Presidir as reuniões da Assembleia Geral.
VII – Baixar instruções normativas para fiel cumprimento das disposições do protocolo de intenções e do estatuto do Consórcio.
VIII – Zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que lhe tenham sido outorgadas pela Assembleia Geral.
IX – Nomear e exonerar os servidores aprovados em concurso público ou em processo seletivo simplificado, no caso de contratação temporária.
X – Autorizar a abertura de processo de compras, homologar as licitações, ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação.
XI – Assinar contratos administrativos, convênios e ajustes de interesse do Consórcio.
XII – Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros, Equipe de Apoio e de outras Comissões que se fizerem necessárias às atividades administrativas do Consórcio.

§ 1°. Com exceção das competências previstas nos incisos I e V deste artigo, todas as demais poderão ser delegadas pelo Presidente ao Secretário Executivo.

§ 2°. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Secretário Executivo poderá ser autorizado, pela Assembleia Geral, a praticar atos *ad referendum* do Presidente.

Art. 18. A Presidência do Consórcio CISTM será eleita em Assembleia Geral, especialmente convocada, podendo ser apresentadas as chapas nos primeiros 30 (trinta) minutos anteriores à abertura da Assembleia Geral.

§ 1º. As chapas deverão ser formadas considerando a composição completa da Presidência e do Conselho Fiscal do Consórcio CISTM.

§ 2º. Somente são admitidos como candidatos os Prefeitos dos entes consorciados.
§ 3º. A eleição somente poderá ocorrer com a presença de, no mínimo, 50+1 (cinquenta mais um) dos entes consorciados e não sendo verificado esse número aplica-se o disposto no parágrafo 9º deste artigo.

§ 4º. A Presidência do Consórcio CISTM será eleita mediante voto secreto, salvo quando a eleição se der por aclamação.

§ 5º. Será considerada eleita a chapa que obtiver, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos presentes.
§ 6º. Caso a eleição possua duas ou mais chapas e nenhuma delas tenham alcançado a votação mínima prevista no parágrafo anterior, será realizado segundo turno de eleição convocada imediatamente, tendo como concorrentes os dois mais votados no primeiro turno.

§ 7º. Na ocorrência de segundo turno de eleição será considerada eleita a chapa que obtiver metade mais um dos votos válidos presentes, excluindo-se da contagem os votos brancos e nulos.

§ 8º. Caso a eleição possua apenas uma chapa e ela não tenha alcançado a votação mínima prevista no parágrafo 5º deste artigo será aplicado o disposto no parágrafo 9º deste artigo.

§ 9º. Não concluída a eleição, será convocada nova Assembleia Geral, com essa mesma finalidade, a se realizar em até 40 (quarenta) dias, prorrogando-se *pro tempore* o mandato daquela diretoria que estiver no exercício das funções.

Seção IV

Da destituição de membro da Presidência do Consórcio CISTM

Art. 19. Em qualquer Assembleia Geral poderá ser votada a destituição de qualquer dos membros da Presidência do Consórcio CISTM, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 1/5 (um quinto) dos entes consorciados.
§ 1º. Na Assembleia Geral em que se der a votação da destituição referida no *caput* deste artigo deverão estar presentes pelo menos 3/5 (três quintos) dos entes consorciados.

§ 2º. A moção de censura não será motivada, ocorrendo por mera perda de confiança.

§ 3º. Em todas as convocações da Assembleia Geral deverão constar como item de pauta: "apreciação de eventuais moções de censura".
§ 4º. Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, suspendendo-se a discussão dos demais itens da pauta.

§ 5º. Antes da votação da moção de censura será facultada a palavra, por 15 (quinze) minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao membro da Presidência do Consórcio CISTM que se pretenda destituir.
§ 6º. Será considerada aprovada a moção de censura por metade mais 1 (um) dos votos dos presentes à Assembleia Geral, em votação nominal e pública.

Art. 20. Caso aprovada moção de censura do Presidente do CISTM haverá automática destituição de todos os membros da Presidência do Consórcio CISTM, procedendo-se, na mesma Assembleia Geral, à eleição de nova Presidência do Consórcio CISTM para completar o período remanescente de mandato, aplicando-se a forma prescrita nos parágrafos 4º ao 9º do art. 16.

Parágrafo único. Na hipótese de não se viabilizar a eleição referida no parágrafo anterior, será designado um Presidente *pro tempore* por metade mais 1 (um) dos votos presentes, o qual exercerá as suas funções até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 40 (quarenta) dias.

Art. 21. Caso aprovada moção de censura de membro da Presidência do Consórcio CISTM, que não o Presidente do CISTM, ele será automaticamente destituído e o Presidente do Consórcio convocará eleições para cobrir a vaga para terminar o mandato do membro destituído.

Parágrafo único. A nomeação referida no parágrafo anterior será homologada se for aprovada por metade mais 1 (um) dos votos presentes na Assembleia Geral.

Art. 22. Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma assembleia e nos 60 (sessenta) dias seguintes.

Seção V

Da elaboração do estatuto

Art. 23. Após a conversão deste Protocolo de Intenções em Contrato de Constituição de Consórcio Público, será convocada a Assembleia Geral para a elaboração do estatuto do Consórcio.

§ 1º. A convocação de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer durante a reunião da conversão deste Protocolo de Intenções em contrato de constituição de consórcio público.

§ 2º. O *quorum* para instalação da Assembleia Geral referida no *caput* deste artigo será de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos entes consorciados.

§ 3º. A Assembleia Geral, por maioria simples dos presentes, elegerá o presidente para condução desta assembleia.

§ 4º. Nessa assembleia será deliberado sobre a apresentação e discussão do texto do projeto de estatuto e consequente aprovação.

Seção VI
Das Atas

Art. 24. Em cada Assembleia Geral será lavrada ata onde:
I – Será juntada lista de presença de todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome completo do representante e sua assinatura.
II – Será transcrita síntese de todas as intervenções orais, indicando o nome do interventor.
III – Serão juntados, como anexos, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na Assembleia Geral.
IV – Será transcrita a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral, o detalhamento de sua votação em termos de número de votos e o resultado da votação.

Parágrafo único. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive nos anexos juntados, por aquele que a lavrou e por quem presidiu os trabalhos da Assembleia Geral.

Art. 25. Sob pena de ineficácia das decisões tomadas na Assembleia Geral:
I - Uma cópia da íntegra da ata da Assembleia Geral será enviada eletronicamente aos consorciados.
II - Uma cópia da íntegra da ata da Assembleia Geral será publicada em página na Internet.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 26. Fica criado o emprego público em comissão de Secretário Executivo do Consórcio CISTM, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente.

§ 1º. O estatuto deliberará sobre os requisitos para investidura e a jornada de trabalho do emprego público em comissão de Secretário Executivo do Consórcio CISTM.

§ 2º. A remuneração do cargo de Secretário Executivo do Consórcio CISTM e de outros cargos a serem criados para a realização das ações do Consórcio CISTM serão deliberadas em assembleia ou determinadas por ato administrativo.
§ 3º. Todos os cargos ou funções de confiança e as contratações do Consórcio deverão ser autorizadas em Assembleia do Consórcio.

§ 4°. Subordina-se ao Secretário Executivo do Consórcio CISTM todo o pessoal a serviço do Consórcio.

Art. 28. Compete ao Secretário Executivo do Consórcio CISTM:
I – Comparecer e secretariar as reuniões e assembleias do Consórcio.
II – Movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Presidente do Consórcio, bem como elaborar os boletins diários de caixa e de bancos.
III – Elaborar, em conjunto com o Presidente do Consórcio as propostas de orçamento plurianual de investimentos, de programa de trabalho, de orçamento anual e de contrato de rateio.
IV – Praticar todos os atos necessários à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Consórcio, observando os limites previstos no Contrato de Consórcio Público e no estatuto, as diretrizes emanadas pela Diretoria Executiva e os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República.
V – Zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo.
VI – Praticar atos relativos à área de recursos humanos e administração de pessoal, cumprindo e se responsabilizando pela observância dos preceitos da legislação trabalhista e previdenciária.
VII – Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da

federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
VIII – Promover a publicação de atos e contratos do Consórcio CISTM, quando essa providência for prevista em Lei, neste instrumento ou no estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

§ 1º. Além das atribuições previstas no *caput*, o Secretário Executivo do Consórcio CISTM poderá exercer, por delegação, atribuições de competência da Presidência do Consórcio CISTM.

§ 2º. O estatuto poderá atribuir outras competências ao Secretário Executivo do Consórcio que não conflitem com o Contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 29. O Conselho Fiscal é órgão permanente, de natureza fiscalizadora, terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, escolhido entre os respectivos membros do Consórcio CISTM.

§ 1º. Para cada conselheiro titular deverá haver o respectivo suplente, observando a mesma composição prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º. O estatuto deliberará sobre o funcionamento do Conselho Fiscal com relação a:
I – Periodicidade mínima de reunião.
II – Forma de definição e substituição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho.
III – Outros temas pertinentes ao funcionamento do Conselho Fiscal.

§ 3º. O exercício da função de Conselheiro Fiscal não será remunerado.

§ 4º. As despesas necessárias ao funcionamento do Conselho Fiscal serão suportadas pelo Consórcio.
Art. 30. O Conselho Fiscal terá mandato coincidente com o da Presidência do Consórcio CISTM e será eleito pela mesma Assembleia Geral em que se der a eleição da Presidência do Consórcio.

§ 1º. A cada novo mandato o Conselho Fiscal deve ter a alteração de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros titulares.

§ 2º. O Conselho Fiscal será eleito mediante voto secreto, salvo quando a eleição se der por aclamação, facultada a apresentação de cada candidato na forma do estatuto.

§ 3º. As candidaturas à função de Conselheiro Fiscal serão pessoais, vedada a formação de chapas.
§ 4º. Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os candidatos com maior número de votos.
§ 5º. Serão considerados eleitos como conselheiros suplentes os candidatos que sucederem aqueles eleitos na forma do parágrafo anterior.

§ 6º. Somente os Prefeitos que não comporem a Presidência do Consórcio CISTM poderão se candidatar ao cargo de conselheiro fiscal titular/suplente.

Art. 31. São competências do Conselho Fiscal:
I – Analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas da Presidência do Consórcio, baseando-se nos limites previstos no Contrato de Consórcio Público, no estatuto e nos princípios previstos no art. 37 da Constituição da República.
II – Solicitar esclarecimentos da Presidência do Consórcio sobre os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial que julgar necessários.
III – Notificar a Presidência do Consórcio para sanar eventuais irregularidades encontradas nos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
IV – Informar à Assembleia Geral sobre quaisquer irregularidades encontradas nos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Presidência do Consórcio que não tenham sido sanadas.

Parágrafo único. O estatuto poderá atribuir outras competências ao Conselho Fiscal que não conflitem com o Contrato de Consórcio Público.

TÍTULO III

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I

DO QUADRO DE PESSOAL

Seção I

Das Disposições gerais

Art. 32. O quadro de pessoal do Consórcio Público é composto por:
I – Empregados públicos.
II – Servidores públicos municipais cedidos pelos entes consorciados.
III – Contratados mediante processo seletivo simplificado.

§ 1º. Os servidores públicos municipais cedidos pelos entes consorciados para compor o quadro de pessoal do Consórcio Público terão sua remuneração e encargos trabalhistas e previdenciários suportados pelo ente consorciado que os cedeu.

§ 2º. Fica autorizado o pagamento de gratificações aos servidores públicos municipais cedidos pelos entes consorciados nas condições previstas no estatuto, não configurando, esse pagamento, novo vínculo do servidor cedido, inclusive para apuração de responsabilidade trabalhista e previdenciária.

Seção II

Dos Empregados Públicos

Art. 33. Os empregados públicos do Consórcio Público serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 34. Em ato administrativo aprovado pela assembleia será definida a descrição das funções, os requisitos para investidura, a lotação, a jornada de trabalho e o plano de carreira dos empregados públicos do Consórcio.
§ 1º. O estatuto poderá criar funções comissionadas destinadas exclusivamente para os cargos e/ou funções de chefia e assessoramento.

§ 2º. É vedada a cessão de empregados públicos do Consórcio para quaisquer entidades de direito público ou privado.

Art. 35. O provimento nos empregos públicos do Consórcio se dará somente por meio de concurso público, ressalvadas as contratações previstas neste termo.

Parágrafo único. O estatuto poderá dispor sobre os processos de realização de concursos públicos do Consórcio, podendo esses ser de provas ou provas e títulos, conforme as funções de cada emprego público.

Seção III

Das contratações por tempo determinado

Art. 36. Somente será admitida a contratação por tempo determinado pelo Consórcio Público se observado, o risco de prejuízos, formalmente motivado pelo Presidente do Consórcio CISTM, ao Consórcio ou ao ente consorciado em razão:
I - De nova demanda de um ou mais entes consorciados.
II - Do incremento expressivo de demanda existente de um ou mais entes consorciados.
III - Da inexistência de empregado público em uma ou mais funções.

IV - Da insuficiência de empregado público em uma ou mais funções.

§ 1º. As contratações por tempo determinado terão prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses e permaneçam os requisitos que suportaram a contratação inicial.

§ 2º. Aos contratados temporariamente na forma desta Seção serão aplicados os mesmos direitos e deveres dos empregados públicos do Consórcio previstos no estatuto, exceto os adicionais de natureza permanente.

Art. 37. As contratações temporárias serão efetuadas por meio de processo seletivo simplificado, observando as seguintes diretrizes:
I – Publicação do resumo do edital na imprensa escrita e sua íntegra disponibilizada na Internet.
II – Seleção mediante aplicação de prova ou análise de títulos e currículo, permitida essa última apenas para funções cuja formação escolar mínima exigida seja ensino médio ou superior completos.
III – Uso de critérios objetivos na análise de títulos e de currículos.

CAPÍTULO II

DOS CONTRATOS

Art. 38. Todas as contratações de bens e serviços de terceiros do Consórcio obedecerão à Lei Federal nº. 8.666/1993 e à Lei Federal nº. 10.520/2002, com suas respectivas alterações.

§ 1º. Todos os editais de licitação deverão ser publicados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/1993 ou na Lei Federal nº. 10.520/2002 e em sítio que o Consórcio manterá na Internet.

§ 2º. Todas as modalidades de licitações bem como as dispensas ou inexigibilidades deverão ter as suas aberturas comunicadas a cada ente consorciado, por correspondência impressa ou eletrônica, com indicação de onde se obter a sua íntegra, sob pena de nulidade dos atos e responsabilização do agente que lhe deu causa.

TÍTULO IV

DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis aos entes de direito público.

Parágrafo único. Aplica-se ao Consórcio, no que couber, a Lei Federal nº. 9.755/1998 e a Instrução Normativa TCU nº. 28/1999 que dispõem sobre a implantação da *homepage* Contas Públicas na Internet.

Art. 40. A administração direta ou indireta de ente consorciado somente entregará recursos ao Consórcio quando houver:
I – Contratado o Consórcio para a prestação de serviços ou execução de obras.
II – Assinado contrato de rateio.

Parágrafo único. Não se exigirá contrato de rateio no caso de os recursos recebidos pelo Consórcio terem por origem transferência voluntária da União, formalizada por meio de convênio com ente consorciado, desde que o Consórcio compareça ao ato como interveniente.

Art. 41. Os entes consorciados respondem somente de forma subsidiária pelas obrigações do Consórcio.

Art. 42. O Consórcio estará sujeito à fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos seus atos de gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial.

Parágrafo único. A fiscalização referida no *caput* deste artigo não prejudica outras ações de controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da federação consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

CAPÍTULO II

DA CONTABILIDADE

Art. 43. A contabilidade do Consórcio obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 4.320/1964 e aos atos normativos editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO III

DOS CONVÊNIOS

Art. 44. O Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, desde que pertinentes à sua finalidade e seus objetivos.

Art. 45. O Consórcio fica autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados ou terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 46. Fica o Consórcio autorizado a gerir os serviços públicos de saúde, a cargo dos Municípios Consorciados, com as respectivas competências:
I – Prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, bem como em outras especialidades de formação em nível técnico ou superior, conforme aprovado pela Assembleia Geral.
II – Promover o planejamento e a programação integrados, inseridos na regionalização, com base sócio-demográfica e epidemiológica.
III – Definir a sua política interna de recursos humanos, compatível com a realidade dos serviços prestados.
IV – Prestar assistência técnica e administrativa aos entes federados consorciados, sendo a natureza e o teor desta assistência aprovada em Assembleia Geral.
V – Garantir a manutenção, conserto e substituição dos equipamentos médico-hospitalares que forem cedidos através de convênios e contratos, assim como os adquiridos pelo próprio Consórcio.
VI – Celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes.
VII – Exercer outras competências, conforme definido pela Assembleia Geral.

§ 1°. A gestão referida nesta cláusula não exclui a atuação direta do Município Consorciado nos mesmos serviços, dentro dos seus limites geográficos e de sua competência constitucional.

§ 2°. O Consórcio poderá executar, por meio de cooperação federativa, toda e qualquer atividade ou obra a fim de permitir aos usuários o acesso a um serviço público de saúde com características e padrões de qualidade e segurança determinadas pelas normas aplicáveis, inclusive quando operado por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

CAPÍTULO V

DAS TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS

Art. 47. Em razão das disposições que regem o Sistema Único de Saúde, nos exatos termos da Lei Federal n° 8.080/90 e, especificamente, do artigo 1º, § 3º, da Lei Federal n° 11.107/05, não caberá ao Consórcio a cobrança de tarifas ou quaisquer outros preços públicos.

CAPÍTULO VI

DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 48. O Consórcio celebrará, quando for o caso, contratos de programa para a execução de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, de serviços, de pessoa ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

Parágrafo único. Nos contratos de programa a serem celebrados serão obrigatoriamente observadas as exigências constantes do art. 13 da Lei Federal n° 11.107/05 e dos arts. 30 a 33 do Decreto Federal n° 6.017/07.

CAPÍTULO VII

DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 49. Os entes federados consorciados entregarão recursos financeiros ao Consórcio mediante contrato de rateio assinado pela Presidência e pela Secretaria Executiva.

§ 1°. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, observado o orçamento do Consórcio aprovado pela Assembleia Geral.

§ 2°. Os entes federados consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3°. Os termos da dispensa de licitação e do contrato de rateio deverão ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica dos entes federados consorciados que subscreverem o mesmo.
§ 4°. As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de quaisquer dos entes federados consorciados.

§ 5°. Os recursos financeiros repassados através de contrato de rateio serão debitados automaticamente das contas dos entes federados consorciados e creditados em conta específica do Consórcio em data especificada no próprio contrato de rateio.

§ 6°. Para cumprir com o estabelecido no § 5° deste artigo, os entes federados consorciados deverão autorizar a instituição financeira competente, onde possuam a conta de onde será debitado o valor do rateio, a transferir os recursos financeiros automaticamente ao Consórcio.

Art. 50. O ente consorciado deverá incluir em seu orçamento a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no contrato de rateio.
Parágrafo único. Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei Federal n° 8.429/92, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em lei.

Art. 51. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente federado consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a quitação da contribuição prevista no contrato de rateio.

§ 1°. A eventual impossibilidade de o ente federado consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o Consórcio a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

§ 2°. A inadimplência por parte do ente federado consorciado quanto às obrigações constantes no contrato de rateio, inclusive o repasse dos recursos, por período superior a sessenta dias, acarretará na imediata suspensão dos serviços prestados, inclusive novos agendamentos, para o respectivo ente inadimplente.

§ 3°. A suspensão de que trata o parágrafo anterior deste artigo só poderá ser revogada mediante regularização de todas as obrigações constantes no contrato de rateio pelo ente federado consorciado inadimplente.

Art. 52. Os recursos entregues ao Consórcio por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferência ou de operações de crédito, destinam-se ao atendimento de suas despesas orçamentárias.

§ 1°. As despesas do Consórcio não poderão ser classificadas como genéricas.

§ 2°. Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

§ 3°. Não se consideram como genéricas as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Art. 53. O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações orçamentárias que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contempladas em plano plurianual.

Art. 54. O Consórcio deverá fornecer em tempo hábil informações financeiras necessárias a consolidar, nas contas dos entes federados consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada um deles, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
TÍTULO V

DA RETIRADA DO CONSORCIADO

CAPÍTULO I

DO RECESSO

Art. 55. A retirada de membro do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral.

§ 1º. A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o ente consorciado que se retira e o Consórcio.

§ 2º. Os bens destinados ao Consórcio pelo ente consorciado que se retira serão revertidos ou retrocedidos quando da extinção do Consórcio CISTM, salvo se houver termo contratual de cessão de bens.

CAPÍTULO II

DA EXCLUSÃO

Art. 56. São hipóteses de exclusão de ente consorciado:
I – A não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
II – O não cumprimento por parte do ente consorciado de condição necessária para que o Consórcio receba recursos onerosos ou transferência voluntária.
III – A subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro Consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou compatíveis.
IV – A existência de motivos graves, reconhecidos em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral.

§ 1º. A exclusão prevista nos incisos I e II do *caput* deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão pelo período de 90 dias, durante o qual o ente consorciado deverá se reabilitar.
§ 2º. O estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.

Art. 57. O estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º. A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, exigido o mínimo de 3/5 (três quintos) da totalidade dos votos dos membros consorciados.

§ 2º. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei Federal nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 3º. Da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração, o qual não terá efeito suspensivo, dirigido ao Presidente do Consórcio CISTM e votada em Assembleia Geral.

TÍTULO VI

DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 58. A extinção do contrato de Consórcio dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os consorciados.

§ 1º. Até que haja decisão que indique os responsáveis pelas obrigações do Consórcio, os entes consorciados responderão, solidariamente, pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 2º. Com a extinção, os servidores públicos municipais cedidos ao Consórcio retornarão aos seus órgãos de origem e os empregados públicos do Consórcio terão seus contratos de trabalho automaticamente rescindidos.

Art. 59. A alteração do contrato de Consórcio observará o mesmo procedimento previsto no *caput* do artigo anterior.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. O Consórcio será regido:
I - Pelo disposto na Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005.
II – Pelo Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
III – Pelo Contrato de Consórcio Público, originado pela ratificação deste Protocolo de Intenções.
IV – Pelas leis de ratificações, cuja aplicação é restrita aos entes federativos que as emanaram.

Art. 61. A interpretação do disposto neste Contrato deverá ser compatível com o exposto em seu preâmbulo, bem como, aos seguintes princípios:
I – Respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo seu ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que lhe sejam oferecidos incentivos para o ingresso.
II – Solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de quaisquer dos objetivos do Consórcio.
III – Eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio.
IV – Transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio.
V – Eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

Art. 62. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste contrato.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 63. A Assembleia Geral de Instalação do Consórcio será convocada por pelo menos 02 (dois) entes que tenham ratificado, mediante lei, este Protocolo de Intenções, tão logo tenham notícia de que foi o Protocolo ratificado por pelo menos 05 (cinco) de seus subscritores.

§ 1º. A convocação deverá ser feita por meio de correspondência, impressa ou eletrônica, dirigida a cada um dos Prefeitos dos Municípios mencionados neste instrumento, expedida com antecedência mínima de cinco dias da data de realização da Assembleia Geral de Instalação.

§ 2º. A Assembleia Geral de Instalação será presidida pelo Prefeito escolhido por aclamação.

§ 3º. A Assembleia Geral de Instalação será iniciada mediante verificação de poderes, que atenderá aos seguintes procedimentos:
I – O Presidente da Assembleia Geral de Instalação apregoará, por ordem alfabética, cada um dos Municípios identificados no art. 1º deste Protocolo de Intenções.
II – Confirmado que o representante do Município se encontra presente, será verificado se trata do Prefeito Municipal.
III – O representante do Município deverá apresentar cópia autenticada da lei que ratificou o Protocolo de Intenções.
IV – O Presidente da Assembleia verificará se a ratificação foi realizada de forma integral ou com reservas.
V – Caso a ratificação seja realizada de forma integral, o Presidente declarará o Município como ente consorciado.
VI - caso a ratificação contenha reserva, a decisão sobre o consorciamento será suspensa para o final da verificação de poderes.
VII – finalizada a declaração de consorciamento de todos os Municípios presentes e que não tenham reservas em sua lei de ratificação será declarada a constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO, atribuindo-se o direito a voz e voto aos representantes dos entes consorciados.
VIII - Serão analisadas as reservas pendentes, por ordem alfabética do nome do Município, havendo, após debate, votação única onde a Assembleia Geral de Instalação deliberará se com elas concorda ou não, por meio de metade mais um dos votos dos entes consorciados presentes.
IX – Concordando a Assembleia com as reservas, será o Município declarado como ente consorciado, e, se representado pelo Prefeito, participará com voz e voto das deliberações posteriores.

§ 4º. Caso conste da pauta, na Assembleia Geral de Instalação poderá haver:

I – A discussão e votação da proposta do estatuto do Consórcio bem como de suas emendas.
II – A eleição da Presidência do Consórcio CISTM e do Conselho Fiscal do Consórcio.

Art. 64. Os mandatos da primeira Presidência do CISTM e do primeiro Conselho Fiscal, criados provisoriamente, encerrar-se-ão no dia da posse dos membros dos órgãos respectivos eleitos em conformidade com este protocolo.

CAPÍTULO III

DO FORO

Art. 65. Para dirimir eventuais controvérsias deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

POR ESTAREM FIRMES E ACORDADOS, OS PREFEITOS MUNICIPAIS ASSINAM O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES EM 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Uberlândia - MG, 22 de março de 2013.

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito do Município de Araguari

RONALDO SANDRE
Prefeito do Município de Araporã

JOSÉ MÁRCIO STORT
Prefeito do Município de Cachoeira Dourada

REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Prefeito do Município de Campina Verde

DIÓGENES ROBERTO BORGES
Prefeito do Município de Canápolis

DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
Prefeita do Município de Capinópolis

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Prefeito do Município de Cascalho Rico

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Centralina

ADEMIR RAMOS RODRIGUES
Prefeito do Município de Douradoquara

LYCURGO RAFAEL FARANI
Prefeito do Município de Estrela do Sul

LUIZ CARLOS DAVI
Prefeito do Município de Grupiara

WILLIAN DAMASCENO DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Gurinhatã

SERGIO PAZINI
Prefeito do Município de Indianópolis

URBINO CAPANEMA JUNIOR
Prefeito do Município de Ipiaçu

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Prefeito do Município de Ituiutaba

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Prefeito do Município de Monte Alegre de Minas

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Prefeito do Município de Monte Carmelo

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito do Município de Prata

FERDINANDO RESENDE RATH
Prefeito do Município de Romaria

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Prefeito do Município de Santa Vitória

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita do Município de Tupaciguara

GILMAR ALVES MACHADO
Prefeito do Município de Uberlândia

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:9E449A69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CRIAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM

Extrato do Protocolo de Intenções de Criação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em conformidade com a Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, com objetivo de desenvolver, em conjunto, ações e serviços de assistência à saúde da população, em caráter complementar ao SUS. Municípios: Microrregião da AMVAP. Diretoria Provisória: Presidente Luiz Pedro Correa do Carmo, Vice-Presidente Rodrigo de Alvim Mendonça. Uberlândia, 22 de março de 2013. publicado na integra no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:CC4E0A2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro tem como finalidades o desenvolvimento em conjunto, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde. Luiz Pedro Correa do Carmo- Presidente. Uberlândia, 22 de março de 2013.
A íntegra do Estatuto Social do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM encontra-se no site: . http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:094E821B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CAMPANHA / MG - CAMPANHAPREVI, CPNJ Nº 05.892.181/0001-21 Torna público o extrato de contrato Contratada: DI MATTEO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA CNPJ/CPF 05.892.181/0001-21– Valor Global R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA EM CONTABILIZAÇÃO DE CARTEIRAS DE ATIVOS. –** Dotação: 03.01.01.04.122.1002.6.001.3390.39.00 (Exercício 2014) Vigência: 06/01/2014 a 06/01/2015.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Presidente

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:090829DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE LICITAÇÃO 11-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 11/14 PP Nº. 10/14. Objeto Contratação de empresa para realização das festividades carnavalescas de 2014 de Carmo do Cajuru. Entrega e abertura dos envelopes: dia 20/02/2014 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:72207DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 01/2014. Objeto: contratação de prestação de serviços profissionais, para confecção de meio fio em logradouros públicos, nos termos do Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: Helaine Cristina Pimenta - MEI, valor de R$ 11.078,00. Contrato nº 531/01/2014. Vigência: 31/03/2014.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:274E5CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2009. Sexto Termo Aditivo ao Contrato N° 27/2009. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: NÚCLEO ASSESSORIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-CNPJ nº 06.137.312/0001-28; Objeto: prestação de serviços técnicos e jurídicos. Objeto do termo: Prorrogação da vigência do termo de contrato até o dia 31/01/2014, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Valor Global: R$ 35.500,00.

Caneirinho/MG, 04 de fevereiro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9B4FC216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2009. Sexto Termo Aditivo ao Contrato N° 25/2009. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: NÚCLEO ASSESSORIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-CNPJ nº 06.137.312/0001-28; Objeto: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa junto ao Controle Interno. Objeto do termo: Prorrogação da vigência do termo de contrato até o dia 31/01/2014, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Valor Global: R$ 9.540,00.

Caneirinho/MG, 04 de fevereiro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FFB74715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONVITE Nº 02/2013. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 10/2013. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; Contratado: ODENIR LUIZ GONZAGA - CPF 024.428.798-83; Objeto: locação de imóvel situado no distrito de Estrela da Barra, município de Carneirinho para o funcionamento dos CORREIOS. Objeto do termo I: Prorrogação da vigência do termo de contrato até o dia 31/12/2014, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93; Objeto do termo II: Repactuação do contrato referente ao preço do imóvel locado, que passa de R$ 155,00 para R$ 165,00 mensais, de acordo com variação de IPC; Valor Global: R$ 1.980,00.

Caneirinho/MG, 04 de fevereiro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B47081E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA Nº 01/2013. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 34/2013. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; Contratada: APARECIDO MARTINS DE ARRUDA-CNPJ sob o nº 04.903.370/0001-90; Objeto: prestação de serviços de manutenção total e preventiva dos equipamentos de transmissão de sinal de televisão. Objeto do termo: Prorrogação da vigência do termo de contrato até o dia 31/12/2014, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93; Valor Global: R$ 7.950,00.

Caneirinho/MG, 04 de fevereiro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9A87AB2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA Nº 04/2013. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 37/2013. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; Contratada: AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-CNPJ.: 20.513.859/0001-01; Objeto: contratação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e seus serviços da Contratada ao Município, para prestação de serviços, através da AMM. Objeto do termo: Prorrogação da vigência do termo de contrato até o dia 31/12/2014, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93; Valor Global: R$ 2.400,00.

Caneirinho/MG, 04 de fevereiro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E79A9046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial nº 01/2014. Processo Licitatório nº 03/2014. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 01/2014. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: VALTER PAMPLONA DE QUEIROZ-ME-CNPJ/MF nº CNPJ nº 71.340.285/0001-58; Objeto: prestar serviços de publicação em centímetros de coluna, na imprensa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no município referente à publicidade de utilidade pública, institucional e legal, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor total: R$ 240.480,00; Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data assinatura: 23/01/2014;

Carneirinho-MG, 04/02/2014.

MÁRIO CESAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração – Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E80500D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial nº 02/2014. Processo Licitatório nº 04/2014. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 02/2014. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: ROSSINI & BRIGATI LTDA-CNPJ nº 19.063.858/0001-23; Objeto: Fornecer à Administração combustíveis para manutenção dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor total: R$ 888.437,00; Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data assinatura: 24/01/2014;

Carneirinho-MG, 04/02/2014.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA.
Gestor do FMS.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A3625AE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial nº 03/2014. Processo Licitatório nº 06/2014. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 03/2014. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedores: ROSSINI & BRIGATI LTDA-CNPJ nº 19.063.858/0001-23 e AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA-CNPJ nº 02.198.833/0001-34; Objeto: Fornecer à Administração combustíveis para manutenção da frota de diversas secretarias municipais, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor: ROSSINI & BRIGATI LTDA.: R$ 1.195.785,00; Valor: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA: R$ 1.104.944,00; Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data assinatura: 28/01/2014;

Carneirinho-MG, 04/02/2014.

MÁRIO CESAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração – Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:81E650B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. Inexigibilidade nº 03/2014. Processo Licitatório nº 10/2014. Extrato de Contrato. Contrato nº 08/2014. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: Núcleo Assessoria & Consultoria Empresarial Ltda. - CNPJ 06.137.312/0001-28; Objeto: Prestação de serviços técnicos e jurídicos, a saber: apresentação de impugnações, recursos e/ou medidas judiciais junto à Secretaria de Estado da Fazenda e os Tribunais competentes, para fazer prevalecer a real movimentação econômica do município, para efeito de transferências do ICMS; acompanhar com a interposição de recursos se necessários, a tramitação dos processos constantes do Termo de Referência de interesse do município, junto ao Superior Tribunal de Justiça; acompanhar com a interposição de recursos se necessários a tramitação de outros processos de interesse do município, versando sobre áreas alagadas por usinas de geração de energia elétrica, com influência na receita municipal, junto aos tribunais competentes; Valor Global: R$ 440.000,00; Vigência: A partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014; Data de Assinatura: 04/02/2014.

Carneirinho/MG, 06 de fevereiro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C462B3B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. Dispensa nº 01/2014. Processo Licitatório nº 09/2014. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 07/2014. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ITMS do Brasil Ltda. - CNPJ sob o n.º 04.276.380/0001-42; Objeto: Prestação de Serviços de Monitorização Eletrocardiográfica e Comodato de Equipamento Médico do FMS de Carneirinho, para o exercício de 2014; Valor Global: R$ 7.024,60; Vigência: A partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014; Data de Assinatura: 04/02/2014.

Carneirinho/MG, 06 de fevereiro de 2014.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA.
Gestor do FMS.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5B137C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. Dispensa nº 02/2014. Processo Licitatório nº 11/2014. Extrato de Contrato. Contrato nº 09/2014. Contratante: Município de Carneirinho. Contratado: Gabriel Jorge Junqueira Franco - CPF nº 295.766.088-13 e Renata de Almeida Prado Junqueira Franco - CPF nº 222.663.658-78; Objeto: Locação do imóvel, com a finalidade de instalação de casa de apoio na cidade de Barretos-SP, para acomodação de pacientes do Município de Carneirinho, em tratamento no hospital do câncer, para o ano de 2014; Valor Global: R$ 24.750,00; Vigência: 11 (onze) meses, devendo vencer em 31/12/2014, podendo ser prorrogado havendo interesse do Locatário, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 04/02/2014.

Carneirinho/MG, 06 de fevereiro de 2014.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA.
Gestor do FMS.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A13BE669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 02/2013. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: FLAVIA ROSA DE LIMA-CPF n° 065.171.156-84; Objeto: Prestação de serviços de Psicólogo para Equipe Volante do PAIF. Objeto do termo I: prorrogação do contrato até do dia 31/12/2014; Objeto do termo II: Repactuação do contrato referente ao preço dos serviços prestados, no percentual de 5,6% (cinco virgula seis por cento), com intuito de garantir o equilíbrio financeiro. Valor Global: R$ 20.908,80.

Caneirinho/MG, 04 de fevereiro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:45C4DE5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 03/2013. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: JULIANA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA-CPF n° 063.191.466-80; Objeto: Prestação de serviços de Assistente Social para Equipe Volante do PAIF. Objeto do termo I: prorrogação do contrato até do dia 31/12/2014; Objeto do termo II: Repactuação do contrato referente ao preço dos serviços prestados, no percentual de 5,6% (cinco virgula seis por cento), com intuito de garantir o equilíbrio financeiro. Valor Global: R$ 20.676,48. Caneirinho/MG, 04 de fevereiro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:52D545F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 04/2013. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: NILTOMAR GALDINO PEREIRA-CPF n° 063.549.016-19; Objeto: Prestação de serviços de Técnico de Nível Médio para Equipe Volante do PAIF. Objeto do termo I: prorrogação do contrato até do dia 31/12/2014; Objeto do termo II: Repactuação do contrato referente ao preço dos serviços prestados, no percentual de 5,6% (cinco virgula seis por cento), com intuito de garantir o equilíbrio financeiro. Valor Global: R$ 12.080,64. Caneirinho/MG, 04 de fevereiro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:95BAEF9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 07/2013. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: MARLY APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA-CPF n° 010.742.636-69; Objeto: Prestação de serviços de Técnico de Nível Médio para o PAIF. Objeto do termo I: prorrogação do contrato até do dia 31/12/2014; Objeto do termo II: Repactuação do contrato referente ao preço dos serviços prestados, no percentual de 5,6% (cinco virgula seis por cento), com intuito de garantir o equilíbrio financeiro. Valor Global: R$ 12.080,64. Carneirinho/MG, 04 de fevereiro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:663D5A8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 41/2013. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: MARIA ELOISA VILELA CARNEIRO LEAO DE TOLEDO-CPF n° 213.928.868-80; Objeto: Prestação de serviços de Psicólogo para PAIF/CRAS. Objeto do termo I: prorrogação do contrato até do dia 31/12/2014; Objeto do termo II: Repactuação do contrato referente ao preço dos serviços prestados, no percentual de 5,6% (cinco virgula seis por cento), com intuito de garantir o equilíbrio financeiro. Valor Global: R$ 21.141,12. Carneirinho/MG, 04 de fevereiro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BDB6C96C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 42/2013. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ÁLIA DE FREITAS GARCIA CHAVES - CPF n° 213.928.868-80; Objeto: Prestação de serviços de Técnico de Nível Médio (professor (a) de teclado e canto) para o CRAS/PAIF. Objeto do termo I: prorrogação do contrato até do dia 31/12/2014; Objeto do termo II: Repactuação do contrato referente ao preço dos serviços prestados, no percentual de 5,6% (cinco virgula seis por cento), com intuito de garantir o equilíbrio financeiro. Valor Global: R$ 12.312,96. Carneirinho/MG, 04 de fevereiro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:40BD31B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 55/2013. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: LUANA HONORATO DA CRUZ-CPF n° 110.376.926-08; Objeto: prestação de serviços de um técnico de nível médio (Monitor) para prestar serviços na Equipe Volante do PAIF. Objeto do termo I: prorrogação do contrato até do dia 31/12/2014; Objeto do termo II: Repactuação do contrato referente ao preço dos serviços prestados, no percentual 5,6% (cinco virgula seis por cento), com intuito de garantir o equilíbrio financeiro. Valor Global: R$ 12.196,80. Carneirinho/MG, 04 de fevereiro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B386D1EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ATA

Ata de Reunião da

Comissão de Licitação instituída pela Portaria N° 199/2014
DO PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°001/2014
Inexigibilidade 001/2014 - Credenciamento N° 001/2014

Às 08 horas do dia 05 de fevereiro de 2014, na sala de reunião da Reunião na Câmara Municipal de Catas Altas, Praça: Monsenhor Mendes, n°206, nesta cidade, reuniu-se a CPL, nomeada pela Portaria nº 199/2014, para realização do credenciamento n° 001/2014, processo autuado sob o n° 001/2014, cujo objeto Prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com a utilização de veículo de aluguel (táxi), em bom estado de uso e conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais e em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não. O extrato da publicação do credenciamento foi publicado no jornal de Minas Gerais, jornal Hoje em Dia e no diário oficial municipal site da AMM em 23/01/2014. Credenciaram os seguintes prestadores de Serviços: Giovanni Rosselis Pereira, CPF: 059.415.696-37, Antônio Eustáquio, CPF: 378.957.376-00, Darci Regino Rezende, CPF: 378.913.086-91, Erson Custódio Jorge, CPF: 425.732.466-04, José Ezequiel Guerra, CPF: 128.693.506-78, José Maria da Silva, CPF; 428.442.076-34, Lindon Jonson Benício Chaves, CPF: 058.019.286-50, Luciano Nazareth, CPF: 890.216.066-15, Melquiades Julião Vieira, CPF: 299.776.736-91, Nubia Moreira Silva, CPF: 110.756.216-31, Renes Antônio Morais dos Santos, CPF: 760.380.846-49, Ronaldo Ubaldo Amaro, CPF: 027.662.826-88 e Rosângela Ferreira Guimarães CPF: 843.916.936-15. Os autos do processo serão encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal Sr. Fernando Rodrigues Guimarães para homologação ou revogação. Nada mais havendo, foi encerrada esta reunião às 17hs, sendo lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Catas Altas, 05 de fevereiro de 2014.

ANA PAULA BITENCOURT
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:1D1089FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 032/2014

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado**: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Fadepe/JF. **Modalidade**: Dispensa de Licitação nº 03/2014. **Processo:** nº 017/2014. **Objeto**: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME.. **Valor**: R$5.060,00 **Fundamento Legal**: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2003, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012, .**Vigência**: 03/02/2014 até 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:4FF795C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 003/2014

O Município de Catas Altas – MG, torna público a retificação da Ratificação da Dispensa de Licitação n° 003/2014, processo autuado sob o n° 017/2014. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – UFJF. **Objeto:** Prestação de serviços tecnológicos à rede pública de educação do município de Catas Altas, por meio do Sistema de Controle e Administração Escolar. Onde se lia: Dispensa de Licitação n° 001/2014, lê-se: Dispensa de Licitação n° 003/2014; onde se lia: no valor de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais) lê-se: o valor de R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:952BA250

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°014/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N°014/2014**, do tipo menor preço por unitário, destinado a aquisição de matérias hospitalares, realização do certame dia **24/02/2014** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizará o certame.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:DADEDB8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°015/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N°015/2014**, do tipo menor preço por unitário, destinado a aquisição de pneus, camara e protetores, realização do certame dia **21/02/2014** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizará o certame.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:CA1ADE74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°016/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N°016/2014**, do tipo menor preço por unitário, destinado a aquisição de materiais de construção diversos, realização do certame dia **25/02/2014** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizará o certame.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:DBA0C5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 089/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0164/2013**
Modalidade Pregão nº 024/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Vandira de Jesus Barbosa Silva-ME
CNPJ/MF: 06.105.550/0001-51
Endereço: Fazenda Três Barras, S/n- Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de transporte Escolar para o Município no exercício de 2013.**"**

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 089/2013, celebrado em 29 de maio de 2013, **para Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2013,** conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda
Fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula décima do instrumento firmado, onde devera prestar os serviços por mais 6 meses - período de 01/01/2014 a 30/06/2014.

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 29 de maio de 2013 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 30 de dezembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:352CF8BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 088/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0164/2013**
Modalidade Pregão nº 024/2013
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: Nelson Justino Cintra-ME
CNPJ/MF: 10.625.501/0001-17
Endereço: Fazenda Mandioca, S/n- Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000
Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de transporte Escolar para o Município no exercício de 2013.**"**

Cláusula Primeira
Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 088/2013, celebrado em 29 de maio de 2013, **para Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2013,** conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda

Fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula décima do instrumento firmado, onde devera prestar os serviços por mais 6 meses - período de 01/01/2014 a 30/06/2014.

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 29 de maio de 2013 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 30 de dezembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:4DCE6831

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 090/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0164/2013**
Modalidade Pregão nº 024/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Valesclaro Transportes LTDA-ME
CNPJ/MF: 06.048.073/0001-30
Endereço: Praça Divino Espirito Santo,519- Centro
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de transporte Escolar para o Município no exercício de 2013.**"**

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 090/2013, celebrado em 29 de maio de 2013, **para Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2013,** conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda

Fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula décima do instrumento firmado, onde devera prestar os serviços por mais 6 meses - período de 01/01/2014 a 30/06/2014.

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 29 de maio de 2013 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 30 de dezembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:D10D0C29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 091/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0164/2013**
Modalidade Pregão nº 024/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Valdir Barbosa Cintra-ME
CNPJ/MF: 10.641.153/0001-71
Endereço: Sitio Santa Silvia, S/N – Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de transporte Escolar para o Município no exercício de 2013.**"**

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 091/2013, celebrado em 29 de maio de 2013, **para Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2013,** conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda

Fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula décima do instrumento firmado, onde devera prestar os serviços por mais 6 meses - período de 01/01/2014 a 30/06/2014.

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 29 de maio de 2013 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 30 de dezembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:838A7FAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 092/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0164/2013**
Modalidade Pregão nº 024/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Rosilma Maria da Silva Cintra-ME
CNPJ/MF: 10.613.632/0001-84
Endereço: Sitio Santa Silvia, S/N – Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de transporte Escolar para o Município no exercício de 2013.**"**

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 092/2013, celebrado em 29 de maio de 2013, **para Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2013,** conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda
Fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula décima do instrumento firmado, onde devera prestar os serviços por mais 6 meses - período de 01/01/2014 a 30/06/2014.

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 29 de maio de 2013 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 30 de dezembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:AF1C1A08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 093/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0164/2013**
Modalidade Pregão nº 024/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Maria de Lourdes Bernardes Andrade-ME
CNPJ/MF: 11.744.215/0001-33
Endereço: Sitio Toca do Gato, S/N-Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de transporte Escolar para o Município no exercício de 2013.**"**

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 093/2013, celebrado em 29 de maio de 2013, **para Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2013,** conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda

Fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula décima do instrumento firmado, onde devera prestar os serviços por mais 6 meses - período de 01/01/2014 a 30/06/2014.

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 29 de maio de 2013 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 30 de dezembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:01A3769C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 094/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0164/2013**
Modalidade Pregão nº 024/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Marcelo Cintra Alves -ME
CNPJ/MF: 10.625.474/0001-82
Endereço: Fazenda Bueno, S/N-Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de transporte Escolar para o Município no exercício de 2013.**"**

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 094/2013, celebrado em 29 de maio de 2013, **para Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2013,** conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda
Fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula décima do instrumento firmado, onde devera prestar os serviços por mais 6 meses - período de 01/01/2014 a 30/06/2014.

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 29 de maio de 2013 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 30 de dezembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:13ACDFC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 095/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0164/2013**
Modalidade Pregão nº 024/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Lupercio Alves Taveira-ME
CNPJ/MF: 10.660.152/0001-74
Endereço: Sítio Cocal, S/N-Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de transporte Escolar para o Município no exercício de 2013.**"**

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 095/2013, celebrado em 29 de maio de 2013, **para Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2013,** conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda

Fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula décima do instrumento firmado, onde devera prestar os serviços por mais 6 meses - período de 01/01/2014 a 30/06/2014.

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 29 de maio de 2013 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 30 de dezembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:E8014F1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 096/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0164/2013**
Modalidade Pregão nº 024/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: João Batista Cintra-ME
CNPJ/MF: 06.005.886/0001-42
Endereço: Fazenda Mamoma, S/N-Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de transporte Escolar para o Município no exercício de 2013.**"**

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 096/2013, celebrado em 29 de maio de 2013, **para Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2013,** conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda

Fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula décima do instrumento firmado, onde devera prestar os serviços por mais 6 meses - período de 01/01/2014 a 30/06/2014.

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 29 de maio de 2013 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 30 de dezembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:8341A258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 097/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0164/2013**
Modalidade Pregão nº 024/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: João Jorge Junior-ME
CNPJ/MF: 10.625.484/0001-18
Endereço: Fazenda Mamona, S/N-Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de transporte Escolar para o Município no exercício de 2013.**"**

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 097/2013, celebrado em 29 de maio de 2013, **para Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2013,** conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda
Fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula décima do instrumento firmado, onde devera prestar os serviços por mais 6 meses - período de 01/01/2014 a 30/06/2014.

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 29 de maio de 2013 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 30 de dezembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:1F957748

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 098/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0164/2013**
Modalidade Pregão nº 024/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Giovanni Michel Cintra-ME
CNPJ/MF: 10.579.204/0001-82
Endereço: Sitio Três Barras, S/N-Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de transporte Escolar para o Município no exercício de 2013.**"**

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 098/2013, celebrado em 29 de maio de 2013, **para Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2013,** conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda

Fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula décima do instrumento firmado, onde devera prestar os serviços por mais 6 meses - período de 01/01/2014 a 30/06/2014.

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 29 de maio de 2013 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 30 de dezembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:9397F464

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 099/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0164/2013**
Modalidade Pregão nº 024/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Cintra & Andrade LTDA-ME
CNPJ/MF: 06.029.410/0001-41
Endereço: Rua Para, 210- Centro
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de transporte Escolar para o Município no exercício de 2013.**"**

Cláusula Primeira
Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 099/2013, celebrado em 29 de maio de 2013, **para Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2013,** conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda

Fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula décima do instrumento firmado, onde devera prestar os serviços por mais 6 meses - período de 01/01/2014 a 30/06/2014.

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 29 de maio de 2013 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 30 de dezembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:F434408D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 008/2014

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 008/2.014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2954/14, de 02/01/2014, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo maior lance por item, objetivando a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA O CARNAVAL 2014, LOCALIZADO NA PRAÇA DEPUTADO RENATO AZEREDO (CONFORME PROJETO ANEXO) NOS DIAS 28/02/2014 A 04/03/2014, COM DIREITO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL NAS TENDAS A SEREM MONTADAS NO LOCAL DO EVENTO** .

Valor de referencia: R$ 600,00 lance mínimo

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 24 de fevereiro de 2014.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 07 de fevereiro de 2.014.

MAURO DONIZETI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6E77D656

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PPRP -13/2014 - MAT. CONSTRUÇÃO

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. ABERTURA DA SESSÃO: 26/02/2014 ÀS 09H30MIN. EDITAL E ANEXO DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:7D0A3B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2014.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO torna público que às **10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 19(dezenove) de fevereiro de 2014**, à Praça Carlos Chagas, s/n, em Coronel Pacheco/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à Contratação de Empresa para realização do Carnaval do Município de Coronel Pacheco/MG. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Coronel Pacheco. Maiores informações pelo telefone (32) 3258-1112 a partir das 13h00 ou pelo email: licitacaocelpacheco@yahoo.com.br .

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:B1933E5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO torna público que às **13h00min (treze horas e zero minutos) do dia 19(dezenove) de fevereiro de 2014**, à Praça Carlos Chagas, s/n, em Coronel Pacheco/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à Contratação de Mão de Obra mecânica para retifica do motor MODELO 17-210 MWMX 10/6 VOLKSBUS com todas as peças e componentes necessários para retifica do motor inclusas. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Coronel Pacheco. Maiores informações pelo telefone (32) 3258-1112 a partir das 13h00 ou pelo email: licitacaocelpacheco@yahoo.com.br .

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:51AD1F6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014.
TIPO MENOR PREÇO .
O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO torna público que às **15h00min (quinze horas e zero minutos) do dia 19(dezenove) de fevereiro de 2014**, à Praça Carlos Chagas, s/n, em Coronel Pacheco/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, destinada à Contratação de Nutricionista. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Coronel Pacheco. Maiores informações pelo telefone (32) 3258-1112 a partir das 13h00 ou pelo email: licitacaocelpacheco@yahoo.com.br .

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:52E945EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2014.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014.
TIPO MENOR PREÇO.
O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO torna público que às **10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 20(vinte) de fevereiro de 2014**, à Praça Carlos Chagas, s/n, em Coronel Pacheco/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, destinada à Aquisição de Pão de Sal Tipo Frances. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Coronel Pacheco. Maiores informações pelo telefone (32) 3258-1112 a partir das 13h00 ou pelo email: licitacaocelpacheco@yahoo.com.br

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:EF9E1231

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2014.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014.
TIPO MENOR PREÇO.

O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO torna público que às **13h00min (treze horas e zero minutos) do dia 20(vinte) de fevereiro de 2014**, à Praça Carlos Chagas, s/n, em Coronel Pacheco/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, destinada à Aquisição de Cestas Básicas para distribuição a famílias Carentes do Município.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Coronel Pacheco. Maiores informações pelo telefone (32) 3258-1112 a partir das 13h00 ou pelo email: licitacaocelpacheco@yahoo.com.br

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:83F8E8BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2014.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO torna público que às **15h00min (quinze horas e zero minutos) do dia 20(vinte) de fevereiro de 2014**, à Praça Carlos Chagas, s/n, em Coronel Pacheco/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento de Água.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Coronel Pacheco. Maiores informações pelo telefone (32) 3258-1112 a partir das 13h00 ou pelo email: licitacaocelpacheco@yahoo.com.br .

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:9A43813F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO 03/2014

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que se acha aberto o Processo de Licitação n.º 004/2014, na modalidade Pregão n.º 003/2014, tipo menor preço, para a aquisição de **material de limpeza**

para atender as necessidades da rede municipal de educação, bem como demais setores, com entrega parcelada. **A data prevista para abertura dos envelopes será 21/02/2014, às 08:00h.** A licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo telefone 3533 1422 - 1244, ou pessoalmente na Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:BEC4853A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO 04/2014

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que se acha aberto o Processo de Licitação n.º 005/2014, na modalidade Pregão n.º 004/2014, tipo menor preço, para a aquisição de **material odontológico** para atender as necessidades da saúde bucal municipal, com entrega parcelada. **A data prevista para abertura dos envelopes será 21/02/2014, às 13:00h.** A licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo telefone 3533 1422 - 1244, ou pessoalmente na Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:6333FD17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO 05/2014

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que se acha aberto o Processo de Licitação n.º 006/2014, na modalidade Pregão n.º 005/2014, tipo menor preço, para a aquisição de **hortifrutigranjeiros** para atender as necessidades da merenda escolar da rede municipal de educação, bem como demais setores, com entrega parcelada. **A data prevista para abertura dos envelopes será 20/02/2014, às 08:00h.** A licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo telefone 3533 1422 - 1244, ou pessoalmente na Rua
Sebastião Francisco Mota, 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:79AE3040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO 06/2014

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que se acha aberto o Processo de Licitação n.º 007/2014, na modalidade Pregão n.º 006/2014, tipo menor preço, para a aquisição de **cestas básica** para atender as necessidades da população carente, com entrega parcelada. **A data prevista para abertura dos envelopes será 20/02/2014, às 10:00h.** A licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo telefone 3533 1422 - 1244, ou pessoalmente na Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:94150219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO 07/2014

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que se acha aberto o Processo de Licitação n.º 008/2014, na modalidade Pregão n.º 007/2014, tipo menor preço, para a aquisição de **gêneros alimentícios** para atender as necessidades da merenda escolar da rede municipal de educação, bem como demais setores, com entrega parcelada. **A data prevista para abertura dos envelopes será 20/02/2014, às 13:00h.** A licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo telefone 3533 1422 - 1244, ou pessoalmente na Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:6F515011

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO PRC 002/2014

Cristália-Proc. 002/2014-Pregão Presencial 001/2014-Reg. Preços 001/2014- Aquisição de peças e serviços, encontra-se SUSPENSO-Maria Conceição P. Cruz-Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C3A25BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 8/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e o senhor **CLÁUDIO VIEIRA TAVARES** - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 001/2013, Valor global: R$ 907,50 **(novecentos e sete reais e cinquenta centavos);** vigência: até 31/12/2014, Data da assinatura: 17/01/2014.

Cristiano Otoni, 04/02/2014

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:568B3D70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 9/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **CILMAR RENATO DE ASSIS** - Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, gênero alimentício e gás de cozinha com a finalidade de manter as atividades dos vários órgãos da Prefeitura municipal de Cristiano Otoni ao longo do ano de 2014; Valor global R$ 42.819,54 (quarenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos); vigência: até 31/12/2014, Data da assinatura: 17/01/2014.

Cristiano Otoni, 04/02/2014

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:08A6F575

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 10/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **EMPROL LOCADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA -** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recomposição, recuperação de pavimentos (tapa buracos) com aplicação e fornecimento de60 toneladas de CBQU (concreto betuminoso usinado quente faixa "C" do DNIT) em logradouros diversos do Município de Cristiano Otoni – MG; Valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); vigência: imediata após a assinatura do contrato, Data da assinatura: 17/01/2014.

Cristiano Otoni, 04/02/2014

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3A806B55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 11/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **PAPELARIA GM LTDA – ME -** Objeto: Contratação de empresa com a finalidade de fornecer material de papelaria objetivando atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino do Município de Cristiano Otoni ao longo do ano letivo de 2014; Valor global de R$ 30.293,10 (trinta mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos); vigência: até 31/12/2014, Data da assinatura: 17/01/2014.

Cristiano Otoni, 04/02/2014

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F3C2C5FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 12/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **CASTRO PEREIRA LTDA – EPP -** Objeto: Contratação de empresa com a finalidade de fornecer equipamentos de informática essenciais à estruturação, instituição e manutenção das atividades do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas de Luz (Pro-Infância); Valor global de R$ 6.191,80 (seis mil cento e noventa e um reais e oitenta centavos); vigência: imediata após data da assinatura; Data da assinatura: 21/01/2014.

Cristiano Otoni, 04/02/2014

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F4B40D9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 13/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **SUPERMERCADO MELO LTDA;** Objeto: Contratação de empresa com a finalidade de fornecer utensílios essenciais à estruturação, instituição e manutenção das atividades do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas de Luz (Pro-Infância); Valor global de R$ 8.449,00(oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), vigência: imediata após data da assinatura; Data da assinatura: 21/01/2014.

Cristiano Otoni, 04/02/2014

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:72FD9E33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 14/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **SUPERMERCADO PINHEIROS LTDA ME -** Objeto: Constitui Objeto deste contrato, a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda objetivando atender a demandas das escolas da rede municipal de ensino ao longo do ano letivo de 2014; Valor global R$ 90.835,32 (noventa mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos); vigência: até 31/12/2014, Data da assinatura: 30/01/2014.

Cristiano Otoni, 04/02/2014

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:454DA251

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 15/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **CILMAR RENATO DE ASSIS -** Objeto: Constitui Objeto deste contrato, a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda objetivando atender a demandas das escolas da rede municipal de ensino ao longo do ano letivo de 2014; Valor global R$ 17.183,28 (dezessete mil cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos); vigência: até 31/12/2014, Data da assinatura: 30/01/2014.

Cristiano Otoni, 04/02/2014

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E6074719

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 16/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **CASA DE CARNES LUCEP LTDA ME -** Objeto: Constitui Objeto deste contrato, a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda objetivando atender a demandas das escolas da rede municipal de ensino ao longo do ano letivo de 2014; Valor global R$ 34.359,60 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) vigência: até 31/12/2014, Data da assinatura: 30/01/2014.

Cristiano Otoni, 04/02/2014

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:346CBCFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 17/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA -** Objeto: Constitui Objeto deste contrato, a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda objetivando atender a demandas das escolas da rede municipal de ensino ao longo do ano letivo de 2014; Valor global R$ 20.327,28 (vinte mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) vigência: até 31/12/2014, Data da assinatura: 30/01/2014.

Cristiano Otoni, 04/02/2014

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F0E27BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 006/2014

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, ESTAGIÁRIO: Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Faculdade Arquidiocesana de Curvelo/FAC. – Objeto: desenvolvimento pelo ESTAGIÁRIO de atividades pertinentes ao curso em que se encontra matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO. - Duração: 10/02/2014 a 10/02/2015, podendo ou não ser prorrogado, conforme entendimento entre as partes. - Benefícios: o estagiário receberá mensalmente o valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente a 01 salário mínimo como Bolsa de Complementação Educacional. – Do vínculo empregatício: conforme disposições previstas no art. 3º § 1º do art. 12 da Lei nº 11.788/2008, o estágio, tanto obrigatório quanto o não obrigatório não cria vinculo empregatício de qualquer natureza. – Data: 07 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:7468A8D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O **MUNICÍPIO DE CURVELO/MG**, por meio do seu Prefeito, divulga para conhecimento público que, em **19 de fevereiro de 2014, às 09:00 hs, na Câmara Municipal**, situado à Rua Silva Jardim, nº 90, Centro, Curvelo/MG, realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, **que será objeto de posterior lei municipal**, em atendimento ao art. 19 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Curvelo/MG, 07 de fevereiro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito de Curvelo

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4BD0607E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 011/2014 – DISPENSA Nº 003/2014

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 03 (três) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vig: 03 (três) meses, com início na data de sua publicação. – Vr. R$ 838,80 - data: 07/02/2014 – Parte: **DROGARIA E PERFUMARIA CRISTINA LTDA. – CNPJ: 20.498.499/0004-69.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:35218A92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2012

Prorroga o prazo do Contrato atual passando o seu término para 31/03/2014. Adição ao valor do contrato de R$14.217,64, ref. ao item 03 (FAEC), conforme Portaria 3.053/2013 do Ministério de Estado da Saúde. Impacto Financeiro: R$1.338.941,50. Data: 31.01.2014 - **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5424F02E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.429, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

PRORROGA AS CONTRATAÇÕES AUTORIZADAS PELO DECRETO Nº 2.265, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER SERVIÇOS JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 018/2014 da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e o memorando nº 09/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas a partir de 1º de março de 2014, por um período de até 12 (doze) meses, ou até a homologação do Processo Seletivo, as contratações autorizadas pelo Decreto nº 2.265, de 28 de fevereiro de 2013, que autorizou a contratação de profissionais para desenvolver serviços junto ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º Os cargos, vencimentos e jornadas de trabalhos dos profissionais contratados serão da seguinte forma:

Quant.	Profissional	Valor Salarial (R$)	Carga Horária (Jornada)
01	Assistente Social I	1.710,12	30 horas semanais
03	Assistente Social II	1.498,99	30 horas semanais
01	Advogado	844,50	12 horas semanais
03	Psicólogo	1.498,99	30 horas semanais
01	Educador Social	724,00	40 horas semanais
02	Auxiliar Administrativo	724,00	40 horas semanais

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária: 02.05.03.08.244.0802.2095.3.1.90.04.00-233-1.29.00.
§ 1º As despesa das contratações serão custeadas através dos recursos depositados na Conta Bancária nº 49.153-5, Banco do Brasil, proveniente do co-financiamento do Governo Federal, vinculado ao Fundo Nacional de Assistência Social, através do Piso Fixo de Média Complexidade estabelecido pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pelo Plano de Ação, Portaria 625/2010 e Portaria 440 de 23/08/05, ambas do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.
§ 2º As despesas de encargos, incluindo os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, além de diárias, passagens, refeição e rescisão de contrato de trabalho, deverão ser arcadas pelo Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo/MG, 06 de fevereiro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F7C97E0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.430, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

PRORROGA AS CONTRATAÇÕES AUTORIZADAS PELO DECRETO Nº 2.266, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER SERVIÇOS JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 017/2014 da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e o memorando nº 08/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas a partir de 1º de março de 2014, por um período de até 12 (doze) meses, ou até a homologação do Processo Seletivo, as contratações autorizadas pelo Decreto nº 2.266, de 28 de fevereiro de 2013, que autorizou a contratação de profissionais para desenvolver serviços junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Art. 2º Os cargos, vencimentos e jornadas de trabalhos dos profissionais contratados serão da seguinte forma:

Quant.	Profissional	Valor Salarial (R$)	Carga Horária (Jornada)
03	Assistente Social I	1.921,24	40 horas semanais
03	Assistente Social II	1.710,12	40 horas semanais
03	Psicólogo	1.403,98	30 horas semanais
03	Pedagogo	1.287,86	30 horas semanais
03	Educador Social	724,00	40 horas semanais
03	Auxiliar Administrativo	724,00	40 horas semanais
01	Motorista	760,05	40 horas semanais
02	Monitor de Dança	768,50	13 horas semanais
01	Monitor de Artes Decorativas I	709,36	12 horas semanais
01	Monitor de Artes Decorativas II	1.064,08	18 horas semanais
01	Monitor de Ginástica	1.064,08	18 horas semanais
03	Orientador Social	844,50	40 horas semanais
03	Facilitador de Oficinas	709,36	12 horas semanais

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias: 02.05.03.08.244.0802.2095.3.1.90.04.00-233-1.29.00 e 02.05.03.08.244.0802.2095.3.1.90.04.00-233-1.56.00.
§ 1º As despesa das contratações serão custeadas através dos recursos depositados nas Contas Bancárias:
I – conta bancária nº 49.151-9, Banco do Brasil, proveniente do co-financiamento do Governo Federal, através do Piso Básico Fixo I estabelecido pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, vinculado ao Fundo Nacional de Assistência Social e regulamentado pelo Plano de Ação, Portaria 625/2010 e Portaria 442 de 26/08/05, ambas do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, ou outro recurso que venha a substituí-lo;
II – conta bancária nº 49.152-7, Banco do Brasil, proveniente do co-financiamento do Governo Federal, através do Piso Básico Variável II – PBV II estabelecido pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, que prevê a transitoriedade do Piso Básico de Transição para os serviços abrangidos pelo PBV, vinculado ao Fundo Nacional de Assistência Social e regulamentado pelo Plano de Ação, Portaria 625/2010, Portaria 442/2005, bem como a Portaria 288 de 02/09/2009, todas do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, ou outro recurso que venha a substituí-lo;
III – conta bancária nº 49.154-3, Banco do Brasil, proveniente do co-financiamento do Governo Federal, através do Piso Básico Variável I – PBV I estabelecido pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, vinculado ao Fundo Nacional de Assistência Social e regulamentado pela Portaria 625/2010, Portaria 442/2005 e Portaria 171/2009, todas do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, ou outro recurso que venha a substituí-lo;
IV – conta bancária nº 50.053-4, Banco do Brasil, proveniente do co-financiamento do Governo Estadual, denominado Piso Mineiro de Assistência Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social, regulamentado pela Resolução nº 459/2010 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e seguindo Plano de Serviço firmado, ou outro recurso que venha a substituí-lo;
V – conta bancária nº 49.154-3, Banco do Brasil, proveniente do co-financiamento do Governo Federal, através do Piso Básico Variável I – PBV I (Projovem Adolescente) estabelecido pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, vinculado ao Fundo Nacional de Assistência Social e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social, sendo reordenado para execução do novo Piso de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e regulamentado pela Portaria 625/2010 e Portaria 171/2009, ambas do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, pela Instrução Operacional nº 01/2009 da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, bem como pelo Decreto nº 6.629/2008 da Presidência da República;
VI – conta bancária nº 51.008-4, Banco do Brasil, proveniente do co-financiamento do Governo Federal, através do Piso Básico Variável do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, estabelecido pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, vinculado ao Fundo Nacional de Assistência Social e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social e regulamentado pela Resolução nº 01, de 21/02/2013 e seguindo normativas da Portaria 625/2010 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.
§ 2º As despesas de encargos, incluindo os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, além de diárias, passagens, refeição e rescisão de contrato de trabalho, deverão ser arcadas pelo Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo/MG, 06 de fevereiro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:8591A823

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 2681/2014 FAZ NOMEAÇÃO DE CAYO CÉSAR VIANA DE LIMA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com base nas Leis Complementares Municipais nº 04/2011 e 05/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica, Cayo César Viana de Lima, brasileiro, solteiro, portador da CI-MG 14.237.163 SSP/MG e do CPF nº 084.990.786-13, nascido em 08.09.1987, filho de Jose Maria de Lima a Regina Helena Viana de Lima, residente e domiciliado em Desterro do Melo/MG nomeado para o Cargo de Vice Diretor Escolar, lotado no Setor de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 04 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:DF666DBE

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº2680/2014 RETORNA SERVIDOR ANDRÉ LUCIANO DE FONTGALAND E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor André Luciano de Fontgaland, licenciado em 01.02.2013 conforme Portaria nº 2438/2013, para retorno à função de seu cargo efetivo de Professor III – Ciências à partir de 03 de fevereiro de 2014;

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 1º e § 1º da Lei Municipal nº 514/2001, RESOLVE:
Art. 1º Fica o servidor André Luciano de Fontgaland, ocupante do Cargo Efetivo de Professor III – Ciências, lotado no Setor de Educação, retornado ao seu cargo de origem à partir de 03 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:3CD4D7B5

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº2678/2014 FAZ EXONERAÇÃO DE CAYO CÉSAR VIANA DE LIMA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e em especial com a Lei Municipal Complementar nº 04/2011 e 08/2012, RESOLVE:
Art. 1º Fica Cayo César Viana de Lima ocupante do Cargo em comissão de Chefe do Setor de Esportes e Lazer, lotado no Setor de Manutenção do Desporto Amador, exonerado de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 31 de janeiro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:0919A919

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 494, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera os incisos I, II e III do § 1º do art. 10 e o inciso II do art. 11 da Resolução 420 de 09 de Fevereiro de 2010, que consolida a Legislação sobre Concessão de Comendas, Títulos e Homenagens, da Câmara Municipal de Divinópolis, e dá outras providências
Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu Vereador
Rodrigo Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 10 da Resolução nº 420, de 09 de fevereiro de
2010, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. ….....
§ 1º …...
I - Presidentes, ex-Presidentes e Vice-Presidentes de Associação de Bairros;
II - Presidentes, ex-Presidentes e Vice-Presidentes de Conselhos Comunitários
Rurais;
III - Presidentes, ex-Presidentes e Vice Presidente da Federação das Associações
de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais - FAMBACCORD."
Art. 2º O inciso II do art. 11 da Resolução nº 420, de 09 de fevereiro de 2010,
passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. ….....
II - O homenageado deverá, obrigatoriamente, ter sido presidente ou vicepresidente da associação de bairro ou conselhos comunitários ou estar no exercício atual do cargo de presidente comunitário até a presente data, comprovado por ata de eleição e termo de posse."
Art. 3º Esta resolução, entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2014.

RODRIGO KABOJA
Vereador Presidente

EDIMAR FÉLIX
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:A4CF2912

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

A Diretora de Administração, Sra. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992, e considerando o pedido de retorno ao exercício das atividades – PA 03.953-044/2014, reintegra o Sr. **VIDAL TRAPIELLO NETO** no quadro de funcionário do Município de Divinópolis a partir de 10/02/2014, sem prejuízo ao Processo Administrativo a ser instaurado.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:CA1C3E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 894/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Antônio Ricardo Duarte** - Cargo: Médico Clínico Geral - Período: 23/11/2013 à 23/11/2014 – por hora trabalhada o valor de R$ **87,50 (Oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:BE307E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 912/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Celso Luiz Avance Junior** - Cargo: Médico Clínico Geral - Período: 23/10/2013 à 23/10/2014 – por hora trabalhada o valor de R$ **87,50 (Oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:8849709D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2014

A Diretora de Administração, Sra. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992, e considerando o pedido de retorno ao exercício das atividades – PA 06/2014, reintegra a Sr.ª **WILDA DOS SANTOS ARAÚJO** nos quadros de funcionário do Município de Divinópolis a partir de 31/01/2014, sem prejuízo ao Processo Administrativo nº _____.

Publica-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de Janeiro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:BEE6CFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2014

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 007/2014, na modalidade Pregão presencial nº. 004/2014, tipo menor valor global, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PC), Elaboração Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (LTCAT) e Elaboração do Programa de Conservação Auditiva (PCA), conforme edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de Fevereiro de 2014 às 09:00 horas. No prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br da Prefeitura Municipal, quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 07 de Fevereiro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:CF2E663C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Srª. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto n° 9.011, alterado pelos decretos 9.098, 9.460, 9.901, 10. 640 e 10.912, concede promoção horizontal ao servidor **GEOVANI FERREIRA PINTO**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, readaptado para o cargo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 9901584-1, GH 09, devendo ser enquadrado no nível 09, **com efeitos retroativos á 01/01/2014.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:9526B7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 70/10.

Conveniado (a): Associação de Doentes Renais e Transplantados de Divinópolis e Região Centro Oeste – ADORTRANS. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:3CDB28CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 147/11.

Conveniado (a): Banco BMG S.A. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/14, conforme cláusula nona do convênio.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:162D9EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO 036/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 344/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2013 –

Contratado: Banco do Brasil S.A. – Objeto: – Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela Administração Direta e Autárquica do município de Divinópolis, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços. **Prazo: 12 meses** - Divinópolis, 07 de fevereiro de 2014Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:79CDB8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 11.325 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ABRE NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$761.792,34 (SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.635 de 2013,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$761.792,34 (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.606.0013.2253 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0317 - Material de Consumo..... R$105.000,00

02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0540 - Material de Consumo..... R$30.000,00

02.07.01.12.122.0008.1451 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0551 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R$20.000,00

02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0602 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R$150.000,00

02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - F. 0619 - Material de Consumo..... R$60.000,00

02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0665 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$260.518,22

02.10.01.04.122.0002.2575 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.92.00 - F. 0782 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$2.000,00
02.10.03.08.244.0020.2626 - Manutenção de Vales Transportes para Presidentes de Conselhos e Associações
3.3.90.39.00 - F. 0820 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$14.000,00

02.11.03.04.122.0002.2725 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0906 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$36.000,00

04.01.01.10.302.0011.2950 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00 - F. 1211 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$84.274,12

Total..... R$761.792,34

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.20.605.0013.2254 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
3.3.90.30.00 - F. 0289 - Material de Consumo..... R$105.000,00

02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0535 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$260.518,22

02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.93.00 - F. 0546 - Indenizações e Restituições..... R$50.000,00

02.07.01.12.365.0009.1454 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.92.00 - F. 0634 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$70.000,00

02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0802 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. R$2.000,00

02.10.03.08.244.0002.2628 - Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Relações Institucionais e Comunitárias
3.3.90.39.00 - F. 0815 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. R$5.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0816 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$4.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0817 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00

02.10.03.08.244.0020.2627 - MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES
3.3.50.41.00 - F. 0821 - Contribuições..... R$4.000,00

02.11.01.15.451.0004.2688 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
3.3.90.30.00 - F. 0864 - Material de Consumo..... R$36.000,00

02.13.01.10.302.0010.1876 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 1042 - Obras e Instalações..... R$140.000,00

04.01.01.10.302.0011.2950 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO DE RATEIO
3.1.71.70.00 - F. 1210 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$84.274,12

Total.....R$761.792,34

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2014.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do dia 08/01/2014.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora Geral Adjunta

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:0C000C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG -
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 - P.A.L Nº 017/2014.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria n.º 003/2014, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Farmácia do Centro de Saúde do Bairro Niterói/Divinópolis e reforma da Sala de Imunização da SEMUSA/Divinópolis, no Município de Divinópolis, conforme planilha e especificações contidas no edital de licitação, no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2014 às 09:00 horas (nove), na sala de licitações da SEMUSA. O edital está à disposição dos interessados no site www.divinopolis.mg.gov.br – Acesso rápido/Pregões e licitações. Não enviamos edital e seus anexos via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (037) 3229-6825/3229-6827 e 3229-6818. Divinópolis, 07 de fevereiro de 2014 - Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:0C72DD4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO 09/2014 MATERIAIS DE LIMPEZA, VERDURAS, MATERIAL E OUTROS

Edital Pregão Presencial n° 09/2014, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que no dia 21 de fevereiro de 2014, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços do tipo menor preço por item. Cujo objeto é a aquisição de verduras, materiais para copa, cozinha, utensílios e outros para diversas secretarias deste Município. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura.

Dom Bosco-MG, 06 de fevereiro de 2014.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial Portaria 057/2013.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:96A899AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 005, DE 05-02-2014.

Concede férias regulamentares ao Funcionário **JOÃO ALBERTO DA CUNHA ROCHA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO ALBERTO DA CUNHA ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 10 de março de 2014 e retornando ao trabalho no dia 09 de abril de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de fevereiro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:29B4CF06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 006, DE 07-02-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária **MARIA GERALDA DA SILVA SANTOS,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. ***MARIA GERALDA DA SILVA SANTOS,*** as suas férias regulamentares relativas ao período de 21.02.2013 a 20.02.2014, saindo de férias no dia 03 de março de 2014 e retornando ao trabalho no dia 02 de abril de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de fevereiro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:D911ABE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2014

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº03/2014 ,**REFERENTE A inexigibilidade nº02/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS/ ESTADUAIS ou MUNICIPAIS,.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA

VIGENCIA: 06/02/2014 a 31/12/2014

VALOR: R$6.250,00 (seis mil e duzentos e cinqüenta reais)
– Fco. Badaró, 06/02/2014

ANTÔNIO SÉRGIO MENDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:E3ECF45C

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2014

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº02/2014 .**

OBJETO:A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO NO MEIO ELETRÔNICO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS .

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM

VIGENCIA: 17/01/2014 a 17/01/2015

VALOR: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

– Fco. Badaró, 06/02/2014

ANTÔNIO SÉRGIO MENDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:A4865596

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 05/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº08/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº005//2014

DATA DE ABERTURA: 24/02/2014 HS: 9:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, por seu Pregoeiro, Sr. Fábio Ramalho Siqueira, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº08/2014, modalidade Pregão Presencial nº05/2014, tipo menor preço por item para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO.**
O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 07 de fevereiro de 2014

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:0129503C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 333/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 333/2013**, **Tomada de Preços nº. 002/2013, Processo nº. 074/2013**, Contratado: **RETÍFICA MONTES CLAROS LTDA,** com endereço na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº. 2.121, Regina Peres, no Município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 00.852.299/0001-02, Objeto: alterar a cláusula décima item 10.3 do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula décima item 10.3 do contrato original nº. 333/2013, **até 31/03/2014**, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D6001665

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 271/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 271/2013**, **Pregão Presencial nº. 033/2013, Processo nº. 090/2013**, Contratado: **BARBARA VALÉRIO VELOSO,** com endereço na Avenida Arthur Campos, nº. 401, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 064.216.856-33, Objeto: alterar a cláusula terceira e cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor mensal do contrato original fica aditado em **R$ 70,00 (setenta reais)** e o valor mensal passa a ser de **R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).** O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula terceira e quinta 5.2 do contrato original nº. 271/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:78894BBF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.013/2014, Processo nº. 043/2013, Objeto: Aquisição de Peças e Prestação de Serviços com Manutenção e Reposição de Peças para os veículos Fiat Uno Placas HML 5712, HLF 6687 e Fiat Doblo Placa HMH 7017 desta Municipalidade - Contratado: ELETROAUTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº. 02.244.742/0001-31, valor global R$ 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais) vigência até 31.12.2014.

Grão Mogol – MG, 23 de janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ABF4210F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 090/2014, Dispensa de Licitação nº. 013/2014, Processo nº. 043/2013, Objeto: Aquisição de Peças e Prestação de Serviços com Manutenção e Reposição de Peças para os veículos Fiat Uno Placas HML 5712, HLF 6687 e Fiat Doblo Placa HMH 7017 desta Municipalidade - Contratado: ELETROAUTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ nº. 02.244.742/0001-31, valor global R$ 6.520,00 (seis mil, quinhentos vinte reais) Vigência até 31.12.2014.

Grão Mogol – MG, 23 de janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7D804055

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.015/2014, Processo nº. 045/2013, Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar de Digitação no Posto de Saúde do Distrito de Vale das Cancelas - Contratado: LUCILENE FERREIRA DE SOUZA, CPF nº. 097.746.156/46, valor global R$ 7.964,00 (sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais) vigência até 31.12.2014.

Grão Mogol – MG, 05 de fevereiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8A460CBA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 129/2014, Dispensa de Licitação nº. 015/2014, Processo nº. 045/2013, Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar de Digitação no Posto de Saúde do Distrito de Val das Cancelas - Contratado: LUCILENE FERREIRA DE SOUZA – CPF nº. 097.746.156/46, valor global R$ 7.964,00 (sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais) Vigência até 31.12.2014.

Grão Mogol – MG, 05 de fevereiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F917C61F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2014

Extrato do Convênio nº 001/2014
Conveniente: Município de Guarani
Conveniado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG
CNPJ n° 04.664.584/0001-50

Objeto: O Convenente coloca à disposição da Conveniada, para fins do atendimento ao objeto do presente convênio, o Setor de Licitações e Contratos Administrativos, bem como a Comissão Permanente de Licitações com fins específicos de operacionalizar os procedimentos licitatórios até sua fase final para as aquisições de produtos e serviços de necessidade operacional do Conveniado.
Vigência: O presente contrato terá vigência até 2 de janeiro de 2015
Data da assinatura: 03/01/2014
Signatários: Paulo César Santos Neves e Deniziene Aparecida Ramos Xavier e Renata Maciel Machado Marigo

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F759A7C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014 – PRC Nº 023/2014

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014 – PRC Nº 023/2014

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga de cartucho de toner a laser, com 35 recargas mensais, para atender a todas as Secretarias até 31 de dezembro de 2014, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **R.M. Oliveira Informática - ME**, para a prestação do serviço acima descrito, no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais) até 31 de dezembro de 2014.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG, 06 de fevereiro de 2014.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:65FE2DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.830, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial na forma que especifica, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), visando à criação das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	02	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subunidade		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade	2010	Manut. Atividades da Sec. Adm. Finanças
Elemento de Despesa	3190040000	Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	50.000,00	

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	02	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subunidade	00	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2010	Manut. Atividades da Sec. Adm. Finanças
Elemento de Despesa	3190010000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	200.000,00	

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	02	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subunidade	00	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2010	Manut. Atividades da Sec. Adm. Finanças
Elemento de Despesa	3190030000	Pensões
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	80.000,00	

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	03	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Subunidade	00	
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0019	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2082	Manut. Ativ. FUNDEB
Elemento de Despesa	3190040000	Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	50.000,00	

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	03	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Subunidade	00	
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade	2043	Manut. Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3190040000	Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos	101	Recursos dos 25% Educação
Valor	50.000,00	

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	04	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Subunidade	00	
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0012	SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto/Atividade	2047	Manut. Atividades da SM Saúde - Ações e Serviços Públicos Saúde
Elemento de Despesa	3190040000	Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos	102	Recursos dos 15% Saúde
Valor	50.000,00	

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	05	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Subunidade	00	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0014	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Projeto/Atividade	2067	Manut. Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3190040000	Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	50.000,00	

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	06	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Subunidade	00	
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2016	Manut. Ativ. da Sec. de Obras e Serviços Públicos
Elemento de Despesa	3190040000	Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	100.000,00	

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	08	SEC. MUNIC. AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMB. E DES
Subunidade	00	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2019	Manut. Ativ. Sec. Agric., Pecuária, Meio Amb. e Desenv. Sustent.
Elemento de Despesa	3190040000	Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	50.000,00	

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	09	SEC. MUNIC. TRÂNSITO E TRANSPORTES
Subunidade	00	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2021	Manut. Ativ. da Secretaria de Trânsito e Transportes
Elemento de Despesa	3190040000	Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	40.000,00	

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	02	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subunidade		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2010	Manut. Atividades da Sec. Adm. Finanças
Elemento de Despesa	4690710000	Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	200.000,00	

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	02	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subunidade		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2010	Manut. Atividades da Sec. Adm. Finanças
Elemento de Despesa	3290210000	Juros sobre a Dívida por Contrato
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	50.000,00	

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	04	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Subunidade	00	
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0012	SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto/Atividade	2053	Manut. Atividades do FM Saúde - Ações e Serviços Públicos Saúde
Elemento de Despesa	3190040000	Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	30.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, autorizado por esta Lei, são provenientes da anulação parcial e ou total, por real economia, de saldo de dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	02	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subunidade		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	Administração Geral

Programa	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2010	Manut. Atividades da Sec. Adm. Finanças
Elemento de Despesa	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	100.000,00	

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	02	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subunidade		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2010	Manut. Atividades da Sec. Adm. Finanças
Elemento de Despesa	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	80.000,00	

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	03	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Subunidade	00	
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade	2043	Manut. Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	450.000,00	

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	03	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Subunidade	00	
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0019	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2082	Manut. Ativ. FUNDEB
Elemento de Despesa	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	118	Transf. do FUNDEB Aplic. Rem. Prof. Ed. Básica - 60%
Valor	50.000,00	

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	04	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Subunidade	00	
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0012	SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto/Atividade	2047	Manut. Atividades da SM Saúde - Ações e Serviços Públicos Saúde
Elemento de Despesa	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	102	Recursos dos 15% Saúde
Valor	80.000,00	

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	05	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Subunidade	00	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0014	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Projeto/Atividade	2067	Manut. Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	50.000,00	

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	06	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Subunidade	00	
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2016	Manut. Ativ. da Sec. de Obras e Serviços Públicos
Elemento de Despesa	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	100.000,00	

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	08	SEC. MUNIC. AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMB. E DES
Subunidade	00	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2019	Manut. Ativ. Sec. Agric., Pecuária, Meio Amb. e Desenv. Sustent.
Elemento de Despesa	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	50.000,00	

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	09	SEC. MUNIC. TRÂNSITO E TRANSPORTES
Subunidade	00	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2021	Manut. Ativ. da Secretaria de Trânsito e Transportes
Elemento de Despesa	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	40.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de fevereiro de 2014.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:911F5070

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.831, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial na forma que especifica, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinqüenta mil reais), visando à criação de dotação orçamentária com a seguinte classificação:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	09	SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Subunidade	00	
Função	15	URBANISMO
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	0010	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	1046	Aquisição de Máquinas/PROVIAS - BDMG
Elemento de Despesa	44905100	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	190	Operações de Crédito Internas
Valor	1.250.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, utilizada por esta Lei, serão provenientes da seguinte fonte:

Operação de Crédito:
2119.00.00.00 - Outras Operações de Crédito Internas
190 - Operações de Crédito Internas
Valor R$ 1.250.000,00

Art. 3º A abertura do crédito adicional especial, de que trata esta Lei, fica condicionado ao efetivo ingresso nos cofres municipais, durante o exercício de 2014, dos recursos oriundos da operação de crédito mencionada no art. 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de fevereiro de 2014.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:0F8CEC2B

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.832, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do Município de Indianópolis-MG e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 2014, poderá ser pago, em conta única, à vista, com desconto de 10% (dez por cento), até o dia 15 de abril de 2014, ou, em 3 (três) parcelas iguais, sem desconto, com vencimento em 16 de abril, 16 de maio e 16 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de fevereiro de 2014.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:299D6F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 010/2014-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO, visando a Contratação de empresa para organização, montagem de estrutura, show e equipamentos necessários à realização do carnaval 2014 no município de Indianópolis –MG., conforme especificações constantes no instrumento convocatório e Termo de Referência do edital.. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 21 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente junto ao setor de licitações.

Prefeito Municipal: SERGIO PAZINI – CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6E37BF45

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de certame deserto, Pregão nº. 012/2014. Objeto: Fornecimento de alimentos funcionais ao serviço municipal de saúde, através do sistema de registro de preços. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame. Itanhandu, 04/02/2014.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
- Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2E224CB9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de certame deserto, Pregão nº. 014/2014. Objeto: Contratação de empresa ou profissional qualificado para realização do transporte escolar dos alunos de educação básica da rede municipal de ensino na zona rural. Nenhum interessado compareceu, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame. Itanhandu, 06/02/2014.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
- Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:23AB3881

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo de Adesão nº 001/2011 – Processo nº 23208.280/2010 IFMG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1220/2010 IFMG. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à locação de equipamentos de reprografia para a impressão e cópia de documentos diversos. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Pimenta Máquinas e Suprimentos Ltda. Valor: R$ 45.360,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9465E840

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DE CONVÊNIO – Processo Administrativo nº 001/2014 – CONVÊNIO Nº 001/2014 – Partes: Município de Itanhomi e Associação dos Amigos do Hospital Itanhomi. Objeto: Transferência financeira para manutenção das atividades filantrópicas hospitalares. Valor: R$ 720.000,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.302.0015.2040.335043-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00). Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2014.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:94EEA25B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONVÊNIO – Processo Administrativo nº 002/2014 – CONVÊNIO Nº 002/2014. Partes: Município de Itanhomi e Associação de Proteção ao Guarda Mirim. Objeto: Cooperação

financeira para manutenção dos menores integrantes da guarda mirim. Valor: R$ 120.000,00. Dotação orçamentária: 02.12.01.08.244.0032.2055.335043-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2014.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4245F0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo nº 003/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na coleta, transporte e tratamento, através de termo destruição e/ou destinação final adequada aos resíduos de serviço de saúde classe "A", "B" e "E". Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda. Valor: R$ 15.000,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0015.2035.339039-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2014.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8C595489

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de empresa para "**Aquisição de barras de tubo azul PN – 40 de 50mm em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**" através do Procedimento Licitatório nº 017/2014 – Processo Licitatório nº 012/2014 – Pregão Presencial nº 011/2014. Abertura dos envelopes dia 20.02.2014 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:A8644124

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público que o desfecho do Procedimento Licitatório Nº 004/2014, Processo Licitatório Nº 003/2014, Pregão Presencial Nº 003/2014, foi DESERTO, objeto: **Contratação de instituição financeira autorizada pelo banco central para prestação de serviço de pagamento da folha líquida dos servidores públicos municipais de Januária"**.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:66D62995

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO de Prestação de Serviços que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MÉDIO PIRACICABA. Objeto: O presente Instrumento tem por objeto estabelecer as bases de cooperação para a implantação e o gerenciamento de um Sistema de Transporte em Saúde Intermunicipal, visando garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições no deslocamento para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde, conforme Plano de Trabalho especialmente elaborado, que faz parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.. **Fund.Juríd**.: tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Lei Orgânica do Município, a Lei 8.080/90, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, as normas gerais da Lei n° 8.666/93, a Lei 11.107/05, o Decreto Federal 6.017/07 e a Lei Mineira 18.036/09, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é dispensada, nos termos do art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07 **Vigência:** O presente Contrato de Prestação de Serviço terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2014, acrescida de 60 (sessenta) dias para prestação de contas. Parágrafo Único – Este Contrato de Prestação de Serviço poderá a qualquer tempo ser alterado mediante assinatura de TERMOS ADITIVOS, desde que não seja modificado seu objeto, ainda que parcialmente, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data de término de sua vigência, acompanhada da Prestação de Contas parcial quando a referida alteração implicar em complementação de recursos financeiros.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:44640417

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2013

4º Termo Aditivo do Contrato 135/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Brandão Derivados de Petróleo Ltda. ME, empresa com sede a Rua Olímpio Martins de Araújo, 2356, Aeroporto, João Pinheiro/MG, CNPJ 07.375.638/0001-56, neste ato representada por Patrício Gonçalves Brandão, CPF 006.774.436-25 e RG 7.991.343, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2013 o Instrumento de Contrato 135/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de combustíveis, relativamente aos itens 03 e 05 do termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 051/2013, destinados aos automóveis e máquinas da frota municipal.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 010/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item 05 na clausula 6.1, a partir desta data, prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
05	Óleo Diesel S10	Litro	2,496

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Janeiro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Brandão Derivados de Petróleo Ltda - ME
PATRÍCIO GONÇALVES BRANDÃO
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EC0A35AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 305/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 305/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E **CSA Comercial Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Novembro de 2013 o Instrumento de Contrato 305/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de equipamentos médicos, material de expediente, papelaria, móveis e equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, Caps, Vigilância Ambiental, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Trabalho Desenvolvimento e Ação Social.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 089/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 31 de Janeiro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

RONAN CORREA VIEIRA
CSA Comercial Ltda - ME
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:12C7FC92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 309/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 309/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E **Papelaria Couto Ltda. ME,** empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, n° 558, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 71.042.915/0001-08, neste ato representada por **Juarez Lopes do Couto Junior** CPF 967.250.876-04 e RG MG-10.572.655, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Novembro de 2013 o Instrumento de Contrato 307/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de equipamentos médicos, material de expediente, papelaria, móveis e equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, Caps, Vigilância Ambiental, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Trabalho Desenvolvimento e Ação Social.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 086/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 31 de Janeiro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JUAREZ LOPES DO COUTO JUNIOR
Papelaria Couto Ltda - ME
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:81C8857E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 010/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 010/2014
Espécie: Contrato de Serviço
Contratado: Lazaro Antonio de Melo - EPP
Objeto: Constituí objeto o fornecimento de materiais de construção, hidráulico, elétrico e grama, destinados à conclusão da construção do posto de Saúde Santa Mônica e pequenos reparos em unidades escolares do município.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 005/2014, nos termos da Lei Federal n°.10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 3.541,41 (Três mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1003.2115.3.3.90.30 – (ficha 347) da Sec. Mun. de Saúde, 02.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30, 02.09.12.361.1202.2061.3.3.90.30, 02.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30, 02.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30 da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 31/01/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C3659977

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 302/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 302/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME,** empresa sediada na Rua Jeferson Nepomuceno, 436, Ipanema, Patos de Minas/MG, CNPJ 13.704.844/0001-65, neste ato representada por Murilo Soares Mota, CPF 082.090.676-05 e RG MG-14.042.922, residente a Rua Jair Dumond, 90, Panorâmico, Patos de Minas/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Novembro de 2013 o Instrumento de Contrato 302/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de eletrodomésticos, material permanente e equipamentos para a Farmácia Municipal de João Pinheiro/MG relacionados no Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 117/2013.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Sáude, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico

091/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 31 de Janeiro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LICITAPATOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME
Murilo Soares Mota
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:44CF4A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 148/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 148/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, CNPJ 26.921.908/0001-21, com sede a Rua 03, 975, lotes 5/7/8, Setor Morais, CEP 74620-380, Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. Brandão de Sousa Rezende, CPF 218.983.831-20 e RG 956284 SSP/GO, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Maio de 2013 o Instrumento de Contrato 148/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de medicamentos, destinados ao Hospital Municipal, Farmácia Básica, Secretaria de Saúde, PSF, CAPS e Vigilância Ambiental, para o exercício de 2013; relativamente aos itens constantes do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 044/2013.
2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, Sra. Vera Lúcia de Lima Dornelas, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 540/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **30 de Abril de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Brandão de Sousa Rezende
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:03B34E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 280/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 280/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E **Fernandes e Fernandes Lubrificantes Ltda - EPP,** empresa sediada na Rua Jacuí, 2.133, Bairro Renascença em Belo Horizonte/MG CEP: 31.140-650, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.970/0001-80; neste ato representada pelo(a) sr(a) **Erlon Fernandes de Paula**, inscrito no CPF sob o nº 990.018.296-00, RG nº 6.027.526 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Campos Elíseos, 57, Bairro Barroca na cidade de Belo Horizonte, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Setembro de 2013 o Instrumento de Contrato 280/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e aditivos, destinados aos veículos das secretarias de obras, educação, ação social e saúde.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva Vieira, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 20/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 23 de Janeiro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDES E FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA - EPP
Erlon Fernandes de Paula
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:78CAF873

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 001/2014

Convênio nº 001/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação Chiquita Perillo. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENTE à CONVENIADA, para manutenção do veículo que transporta pacientes para tratamento fora do município, para custear benefícios emergenciais de doação de fralda e cesta básica, complementação alimentar (frutas e verduras), suplemento alimentar, medicamentos, pagamentos de exames, materiais de prevenção usados nas campanhas, materiais usados nas oficinas de convivência e oferecer suporte para as necessidades básicas dos usuários assistidos pela conveniada, possibilitando maior conforto e amparo aos mesmos. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:51D45F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 003/2014

Convênio nº 003/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Polícia Civil de Minas Gerais, através da Delegacia de Polícia de Lagoa da Prata. Constitui objeto deste convênio o estabelecimento de base de cooperação mútua entre a POLÍCIA CIVIL e o MUNICÍPIO, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:8A24857B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 004/2014

Convênio nº 004/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Secretaria de Estado de Defesa Social, através da Subsecretaria de Administração Prisional – SUAPI. Constitui objeto deste convênio a

conjugação de esforços entre os convenentes, visando à melhoria da prestação de serviço prisional na Comarca de Lagoa da Prata. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:45F4E7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 006/2014

Convênio nº 006/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Lar São Vicente de Lagoa da Prata. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, para custear despesas com pagamento de fisioterapeutas para atendimento aos moradores da instituição, pacientes da comunidade e socorridos pela entidade. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:DA2B0AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 007/2014

Convênio nº 007/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENIADA, através de repasse de recursos, para custear as despesas com a contratação de "Equipe Médica Complementar" para o atendimento dos procedimentos cirúrgicos de urgência e eletiva, no Hospital São Carlos. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:9CA546F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 008/2014

Convênio nº 008/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENIADA, através de repasse de recursos, para custear as despesas da Fundação São Carlos, mediante medição dos serviços médicos em ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica médica, anestesia e atendimentos para pacientes do SUS do Município de Lagoa da Prata. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:F3FE58AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 009/2014

Convênio nº 009/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para custear despesas com a manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional, que abriga até 10 (dez) crianças e adolescentes, conforme previsto no ECA, bem como Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município e o Ministério Público de Minas Gerais. VIGÊNCIA: 30/04/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:F730DB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 010/2014

Convênio nº 010/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação Francisco de Assis. Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENIADA, através de repasse de recursos, para custear despesas com o projeto "SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes", que atende adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, auxiliando-os em suas escolhas, criando espaço para atividades artísticas, recreativas, cursos profissionalizantes, bem como eventos, exposições e festivais. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:4ABEEECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 011/2014

Convênio nº 011/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fazenda de Recuperação Novo Caminho. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENENTE à CONVENIADA, para custear despesas com projeto "Salvando Vidas", que visa recuperação de homens com transtornos decorrentes do uso ou abuso ou dependência de substância psicoativa, que necessitam de assistência para recuperação, através de ações sócio afetivas, psicossociais, religiosas, resgate do convívio familiar e social, acompanhamento nutricional e assistência médica. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:F76273A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 012/2014

Convênio nº 012/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE à CONVENIADA, para custear despesas com pagamento de 09 (nove) professores, 01 (um) auxiliar de secretaria, 01 (um) psicólogo, 01 (um) psicopedagogo e 02 (dois) estagiários. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:81A1E00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 013/2014

Convênio nº 013/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC. Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE à CONVENIADA, para custear Projeto de Ressocialização e Reintegração Social - recursos humanos para atendimento aos recuperandos da instituição e para prestar suporte à família dos mesmos. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:D8606B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 014/2014

Convênio nº 014/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes – FARASVEC. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENENTE à CONVENIADA, para custear despesas com o "Projeto Vida Ativa" com a finalidade de proporcionar aos seus assistidos uma melhor qualidade de vida, com a compra de gêneros alimentícios para o setor de internamento, beneficiando 20 (vinte) internos que residem na

Chácara Fazenda Bom Jardim dos Cristais, de acordo com o programa de execução do plano de trabalho, parte integrante deste instrumento. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:22F467F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 015/2014

Convênio nº 015/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Serviço de Obras Sociais – SOS. Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro ao CONVENIADO, através de repasse de recursos para aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios, material de construção para pequenas reformas, tecidos para roupas de cama, mesa e banho, aquisição de material para confecção de fraldas descartáveis e aquisição de material de limpeza a serem utilizados para o atendimento diário aos idosos assistidos pela entidade, conforme Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:82272118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 016/2014

Convênio nº 016/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Serviço de Obras Sociais – SOS. Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro ao CONVENIADO, através de repasse de recursos para aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios, aquisição de material para confecção de fraldas descartáveis e aquisição de vestuário a serem utilizados para o atendimento diário aos idosos assistidos pela entidade, conforme Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:A74A39A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 017/2014

Convênio nº 017/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para custear despesas com o Projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes" desenvolvido pela entidade, o qual atenderá adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos de idade, advindos dos projetos da instituição e encaminhados pela rede socioassistencial de Lagoa da Prata, com atividades sócio educativas, dinâmicas de grupo, convivência social, Participação Cidadã, Mundo do Trabalho, além de grupos de práticas esportivas, malabares e artesanato profissionalizante. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:E524B0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 018/2014

Convênio nº 018/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação Sara Aparecida. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENTE à CONVENIADA, para custear despesas com o desenvolvimento do projeto "ASA: Acolhendo o Presente Para Transformar o Futuro", que beneficia diariamente uma média de cem crianças e adolescentes desta cidade que se encontram em situação de vulnerabilidade social. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:ADEF7C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 019/2014

Convênio nº 019/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Lar São Vicente de Lagoa da Prata. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, para custear despesas com a manutenção da entidade para prestação de assistência a idosos através de ações nutricionais, socializantes, recreativas, religiosas, estimuladoras, psicológicas e sociais, visando atingir uma melhor qualidade de vida. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:E854D68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 020/2014

Convênio nº 020/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação Francisco de Assis. Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENIADA, através de repasse de recursos para custear despesas com o projeto "João Cidadão: A Arte de Aprender a Ser e Conviver", que visa à realização de atividades para ocupação de crianças e adolescentes na faixa etária dos 06 aos 14 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social e/ou pessoal. VIGÊNCIA: 30/12/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:3AADE203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 021/2014

Convênio nº 021/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Banda de Música Lira São Carlos. Constitui objeto deste instrumento, o repasse mensal de recursos financeiros, pelo CONVENENTE à CONVENIADA, para custear despesas com a Execução do Projeto "Música nas Escolas", de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação. VIGÊNCIA: 30/11/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:305A9DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 022/2014

Convênio nº 022/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENIADA, através de repasse de recursos provenientes do FNAS, para custeio do projeto "Serviço de Proteção Social Especial Piso de Média Complexidade", desenvolvido pela entidade, que atende a 130 pessoas e custear despesas com o Projeto "Serviço de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência" tais como material de consumo, bem como pagamento de funcionários, visando ampliar o serviço de atendimento especializado às pessoas portadoras de necessidades especiais. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:0C2C862B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 023/2014

Convênio nº 023/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC. Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE à CONVENIADA, para custear despesas com a contratação de dois professores para alfabetização dos recuperandos da APAC. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:C0039A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 024/2014

Convênio nº 024/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENENTE à CONVENIADA, para custear despesas com o projeto "AMAVI NA ESCOLA", a ser desenvolvido pela entidade junto a 03 (três) escolas municipais. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:AEA9B575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 025/2014

Convênio nº 025/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Centro de Educação Infantil Tia Elvira. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, para custear despesas com o atendimento diário às crianças assistidas pela entidade, em horário integral de 10 horas/dia, através de ações nutricionais, socializantes, recreativas, educadoras, etc., que visam o desenvolvimento das crianças, bem como preparar estas para sua inserção no ensino fundamental. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA: 02/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:F6CC2AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 026/2014

Convênio nº 026/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENIADA, através de repasse de recursos, para custear a gestão, organização, implementação, execução e operacionalização das ações e serviços assistenciais de saúde do Pronto Atendimento Municipal. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA: 06/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:6F2FE27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVÊNIO Nº 027/2014

Convênio nº 027/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Centro de Educação Infantil Tia Elvira. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, para custear despesas com o atendimento diário às crianças assistidas pela entidade, em horário integral de 10 horas/dia, através de ações nutricionais, socializantes, recreativas, educadoras, cuidados com higiene e saúde, visando atingir um significativo grau de desenvolvimento bio-psico-social, bem como preparar estas crianças para sua inserção no ensino fundamental. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA: 06/01/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:DB46B94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2014:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE **RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 19/2014: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa Comercial Santa Rita Materiais de construção Ltda, visando à aquisição de portas para reposição na escola Afonso Goulart, devido a arrombamento, em regime de urgência, considerando a vulnerabilidade da mesma, no valor de R$ 734,32 (setecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:183C1F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA - 7º TERMO ADITIVO Á ATA Nº. 074/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ERRATA - 7º TERMO ADITIVO Á ATA Nº. 074/2012, entre o Município e a empresa Lilia aparecida Claudino Borges. Seja tornada sem efeito a publicação referente ao 7º TERMO ADITIVO Á ATA Nº. 074/2012, publicada 06/02/2014. Foi publicada com erros de digitação.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:EEDCE67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
7º TERMO ADITIVO Á ATA Nº. 074/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ERRATA - 7º TERMO ADITIVO Á ATA Nº. 074/2012, entre o Município e a empresa Lilia aparecida Claudino Borges. Seja tornada sem efeito a publicação referente ao 7º TERMO ADITIVO Á ATA Nº. 074/2012, publicada 06/02/2014. Foi publicada com erros de digitação.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:66423F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ERRATA - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2012, entre o Município e a empresa Telemar Norte Leste Ltda. O termo aditivo publicado no dia 06/02/2014 como sendo o 4º. Termo Aditivo ao contrato 070/2012, na verdade é o 4º. Termo aditivo à ata nº. 070/2012.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:9DCD52CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA - 7º TERMO ADITIVO À ATA Nº. 097/2013,

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ERRATA - 7º TERMO ADITIVO À ATA Nº. 097/2013, entre o Município e a empresa Repril Ltda. O termo aditivo publicado no dia 06/02/2014 como sendo o 7º. Termo Aditivo À ATA Nº. 097/2013, na verdade é o 7º. Termo

aditivo à ata nº. 037/2012, e a dotação orçamentária incluída não foi a publicada, mas a: . 021203.1030212034.153.339039.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:2BCC7691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA - 14º TERMO ADITIVO À ATA Nº. 074/2012,

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ERRATA - 14º TERMO ADITIVO À ATA Nº. 074/2012, entre o Município e o POSTO DO VOVÔ LTDA. No termo aditivo publicado no dia 06/02/2014 como sendo o 14º TERMO ADITIVO À ATA Nº. 074/2012, entre o Município e o Posto do Vovô Ltda., onde se lê: POSTO DO VOVÔ LTDA, leia-se: POSTO MARTINS BRAGA LTDA.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:82B41E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA - 15º TERMO ADITIVO À ATA Nº. 074/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ERRATA - 15º TERMO ADITIVO À ATA Nº. 074/2012, entre o Município e o POSTO DO VOVÔ LTDA. No termo aditivo publicado no dia 06/02/2014 como sendo o 14º TERMO ADITIVO À ATA Nº. 074/2012, entre o Município e o Posto do Vovô Ltda., onde se lê: POSTO DO VOVÔ LTDA, leia-se: POSTO MARTINS BRAGA LTDA.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:310071E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA – TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 086/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ERRATA – TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 086/2013: O termo de ratificação publicado no dia 11/10/2013 como sendo o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 086/2013, na verdade é o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 096/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:F6D67C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº.013/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade **PREGÃO nº.013/2014.** OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de refeições, lanches e refrigerantes, por um período de 12 meses. Tipo: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas: 20/02/2014 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo email: fabianacompras@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 07/02/2014.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:C10278A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº.016/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade **PREGÃO nº.016/2014.** OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de transporte em veículos de 14, 22 e 44 lugares. Tipo: Menor Preço Unitário por Km Rodado. Abertura das propostas: 20/02/2014 às 9 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo email: fabianacompras@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 07/02/2014.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:46057C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº.06/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade **PREGÃO nº.06/2014.** OBJETO: Contratação de empresa para realizar exames especializados. Tipo: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas: 21/02/2014 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo email: fabianacompras@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 07/02/2014.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:006A2846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade **PREGÃO nº.05/2014.** OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços funerários. Tipo: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas: 21/02/2014 às 15 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo email: fabianacompras@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 07/02/2014.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:AD0E7FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01-ACÁCIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Fundamentação: Processo Licitatório: 0146/2013 – Pregão 091 – Obj.: REGISTRO DE PRECOS CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED, PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE DO MUNICIPIO E PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS – Prazo: 02/01/2014 a 02/01/2015.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:5D4CDEA2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02- AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME – Fundamentação: Processo Licitatório: 0156/2013 – Pregão 09 – Obj.: CONTRATACAO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERACAO E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE DA REDE PUBLICA MUNICIPAL – Prazo: 02/01/2014 a 02/01/2015 – Valor: R$ 82.500,00.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:9AF0241F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03- AUTO POSTO CASSINO – Fundamentação: Processo Licitatório: 0161/2013 – Pregão 0103 – Obj.: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENCAO DA FROTA DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI – Prazo: 02/01/2014 a 02/01/2015 – Valor: R$ 704.500,00.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:DCD2FC0C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04- PAULO BRAZ – Fundamentação: Processo Licitatório: 01/2014 – Dispensa 01 – Obj.: LOCAÇÃO DE IMOVEL A RUA JOAQUIM ANDRE DE CARVALHO, 448 - NO BAIRRO CORREDOR PARA INSTALACAO DE NOVA SEDE DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - "ESF FOGO" – Prazo: 07/01/2014 a 06/06/2014 – Valor: R$ 4.139,80.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:E3A9E50C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05- LOGOS PAPELARIA LTDA – Fundamentação: Processo Licitatório: 0159/2013 – Pregão 0102 – Obj.: AQUISICAO DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGOGICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE – Prazo: 23/01/2014 a 22/03/2014 – Valor: R$ 13.570,02.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:599C4BED

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06- CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - Fundamentação: Processo Licitatório: Compra Direta 03/2014 – Obj.: PRESTACAO DE SERVICOS CARTORARIOS PARA A ADMINISTRACAO MUNICIPAL – Prazo: 27/01/2014 a 31/12/2014 – Valor: R$ 3.689,30.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:032F0BA8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07- HFIX CONSTRUTORA LTDA – Fundamentação: Processo Licitatório: 0157/2013 – Tomada de preço 08 – Obj.: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DA OBRA CONSTRUCAO DE TRES SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOAO BRAULIO JUNIOR A RUA FRANCISCO DE CASTRO FILHO, 25 - CENTRO - LAMBARI-MG – Prazo: 30/01/2014 a 30/06/2014 – Valor: R$ 107.623,30.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:C3D58C39

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08- PADARIA CONFEITARIA E MER JI LTDA – ME – Fundamentação: Processo Licitatório: 01/2014 – Pregão 01 – Obj.: AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO E PÃO FRANCÊS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO – Prazo: 30/01/2014 a 31/12/2014 – Valor: R$ 5.220,00.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:0F4E86BF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09- ROBERTO DIAS DE CASTRO – Fundamentação: Processo Licitatório: 01/2014 – Pregão 01 – Obj.: AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO E PÃO FRANCÊS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO – Prazo: 30/01/2014 a 31/12/2014 – Valor: R$ 7.600,00.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:6A268DE4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE-LAM N º 001/2014

PORTARIA

LAMBARI – MG
Nº SAAE – LAM – 001/2014

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE LAMBARI – MG.

O DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE LAMBARI – MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 327, DATADA EM 06/12/1966 E EM CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 1022, ART. 74 DE 27/12/2000 E DE ACORDO COM A PORTARIA DO MUNICÍPIO Nº 015/2013.

CONSIDERANDO:

I) A defasagem no valor das tarifas em relação ao índice inflacionário;
II) A necessidade de adequar as tarifas dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE à preservação do equilíbrio Econômico Financeiro da Autarquia;
III) A necessidade de cumprir as metas de execução de obras programadas para os Sistemas de água e esgoto, atendendo o crescimento da cidade e continuar melhorando o atendimento aos usuários, bem como o aumento dos custos operacionais e das despesas mensais dos investimentos da Autarquia.
IV) O constante aumento dos produtos químicos e materiais para a manutenção e expansão.

RESOLVE:
I) Ficam reajustadas as tarifas de água e esgoto diferenciadas e praticadas pelo SAAE constantes no anexo I, em 08,88 % (oito vírgula oitenta e oito pontos percentuais);
II) O anexo I integra a presente Portaria, dela fazendo parte para todos os fins, efeitos e direitos;
III) Essa Portaria passará a vigorar a partir de 01 de Março de 2014.

PUBLIQUE-SE:

Lambari – MG, 04 de fevereiro de 2014.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

ANEXO I

TABELA DE COBRANÇAS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG, A VIGORAR A PARTIR

DE 01 DE MARÇO DE 2014. PORTARIA Nº. SAAE-LAM-001/2014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

1 - SERVIÇO ESTIMADO

- DOMICILIAR (CATEG. A)
Tarifa Social (15m3/mês).....: 23,0712
Tarifa de Água (20m3/mês).....: 35,0793
Tarifa de Esgoto.....:10,5153

- COMERCIAL (CATEG. B)
Tarifa de Água (40m3/mês).....:102,1979
Tarifa de Esgoto.....:30,6621

- INDUSTRIAL (CATEG. C)
Tarifa de Água (80m3/mês).....:256,3045
Tarifa de Esgoto.....:76,8979

2 - SERVIÇO MEDIDO

- VALOR MÍNIMO DE ÁGUA
Tarifa Social - Cat. A (10m3/mês).....:15,3757
Cat. A - Domiciliar (15m3/mês).....:23,0705
Cat. B - Comercial (30m3/mês).....:68,6407
Cat. C - Industrial (60m3/mês).....:189,5093

- VALOR DE ÁGUA EXCEDENTE POR METRO CÚBICO (FAIXA DE CONSUMO)

CATEG. A	*CATEG. B*	*CATEG. C*
000015 - 1,5374	*000030 - 2,2880*	*000060 - 3,1585*
000020 - 2,4072	*000040 - 3,3557*	*000075 - 3,1585*
000025 - 2,8511	*000050 - 3,5237*	*000100 - 3,8854*
000030 - 3,1585	*000075 - 3,7000*	*000200 - 4,4680*
000040 - 3,3557	*000100 - 3,8854*	*999999 - 5,1385*
000050 - 3,5237	*000200 - 4,4680*	
000075 - 3,7000	*999999 - 5,1385*	
000100 - 3,8854		
000200 - 4,4680		
999999 - 5,1385		

TARIFA DE ESGOTO:

TARIFA DE ESGOTO É 30,00 % SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS DE SERVIÇOS (DOMICILIAR, COMERCIAL, INDUSTRIAL, PÚBLICA E OUTROS).

Lambari, 04 de fevereiro de 2014**.**

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:86EBB49D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2014

O SAAE de Lambari - MG, através do seu Diretor, atendendo as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 49, resolve REVOGAR a Dispensa nº 001/2014 – tendo como objeto o fornecimento de pão e leite ao SAAE de Lambari no ano de 2014, tendo em vista que o fornecedor de menor preço, CREMILDA DO ESPÍRITO SANTO DA FONSECA REIS ME – CNPJ 07.186.920/0001-95, se manifestou contrário à assinatura do Contrato. Por se tratar de uma dispensa baseada no Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, não houve compromisso entre a Administração e o fornecedor, não cabendo dessa forma qualquer tipo de sanção ao fornecedor em questão.

Lambari, 07 de fevereiro de 2014.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:86B850D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital - Processo 001/2014 - Pregão Presencial nº 001/2014 – Registro de Preços: 001/2014. Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de hidrojateamento de alta pressão para desobstrução e limpeza das redes coletoras de esgoto sanitário no município de Lambari – MG. Credenciamento: 20/02/2014 às 08:30 horas - Sessão de lances: 20/02/2014 às 08:45 horas. Edital disponível no site *www.saaelambari.mg.gov.br*. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails *compras@saaelambari.mg.gov.br* e *compras2@saaelambari.mg.gov.br*. Lambari-MG, 07 de fevereiro de 2014.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:50B54779

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2014 – PRC Nº 013/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

Empresa:100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA.EPP.
CNPJ: 04.168.271/0001-01
Endereço: Avenida Cotril, 1904, Jamapará, Sapucaia, RJ, CEP: 25.880-000
Itens: 01, 17, 18, 29, 42, 43, 44, 46, 48, 61, 70.
Valor Total: R$21.889,80(trinta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais).

Empresa: MERCEARIA MEDEIROS &RAMALHO LTDA. ME.
CNPJ: 25.680.968/0001-37
Endereço: Rua Coronel Barroca, 61, Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000
Itens: 02, 03, 04, 06, 08, 10, 14, 16, 21, 25, 26, 32, 33, 45, 50, 59, 63, 67, 73, 74, 76, 79.
Valor Total: R$ 39.868,15 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais quinze centavos).

Empresa: COELHO E CUPERTINO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE UBÁ LTDA.ME.
CNPJ: 18.906.083/0001-48
Endereço: Rua Rubens Aroeira, 98, Letra B, Santa Edwirges, Ubá/MG, CEP: 36.500-000
Itens: 05, 07, 09, 11, 12, 13, 20, 30, 34, 35, 36, 38, 41, 47, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 64, 66, 69, 71, 72, 75, 78.
Valor total: R$ 55.689,86 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Empresa: R.S.R COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA. EPP.
CNPJ: 05.664.075/0001-90
Endereço: Rua Capitão Mendes, 280, São José, Além Paraíba/MG, CEP: 36.660-000.
Itens: 15, 19, 39, 51, 52, 58, 68.
Valor total: R$ 33.017,50 (trinta e três mil, dezessete reais e cinquenta centavos).

Empresa: MEC MEDEIROS AÇOUGUE ME.
CNPJ: 05.918.671/0001-50
Endereço: Rua Norberto Berno, 170, Loja B, Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000.
Itens: 22, 23, 24 .
Valor total: R$ 30.720,30 (trinta mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos).
Empresa: NEW W. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME.
CNPJ: 17.895.991/0001-10
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 145, Centro, Miracema/RJ, CEP: 28.460-000.
Itens: 27, 28, 31, 37, 40, 65, 77.
Valor total: R$15.206,00 (quinze mil, duzentos e seis reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *06/02/2014.*

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:C2441CAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO MATERIAL LIMPEZA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2014 – PRC Nº 014/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

Empresa: VILSON DA SILVA BRUM ME
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Endereço: Avenida Olegário Maciel, nº 386, Ubá/MG, Cep: 36.500-000.
Lotes: 01, 02, 04, 07, 08, 10.
Valor Total: R$10.650,57 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).

Empresa: COELHO E CUPERTINO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE UBÁ LTDA.ME.
CNPJ: 18.906.083/0001-48
Endereço: Rua Rubens Aroeira, 98, Letra B, Santa Edwirges, Ubá/MG, CEP: 36.500-000
Lotes: 03, 05, 06, 09.
Valor Total: R$ 24.669,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *06/02/2014.*

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:BE338D86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO MOBILIARIO ESCOLAR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO nº 001/2014 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 068/2013 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013/FNDE/MEC - PRC Nº 031/2014

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013.

Empresa vencedora:

Empresa: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 86.729.324/0002-61
Endereço: RUA H, S/Nº, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 78.098-340 – CUIABÁ/MT.
Item: 11, 12, 13, 14 DO GRUPO 03.
Valor Estimado: R$ 33.475,00 (trinta e três mil, quatrocentos e sente e cinco reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *06/02/2014.*

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:1509D392

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PAPELARIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2014 – PRC Nº 020/2014

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DO RAMO DE PAPELARIA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E CONGÊNERES, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

Empresa: VILSON DA SILVA BRUM ME
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Endereço: Avenida Olegário Maciel, nº 386, Ubá/MG, Cep: 36.500-000.
Lotes: 01, 03, 04, 08, 21, 24, 34, 39.
Valor Total: R$ 23.135,00 (vinte e três mil, cento e trinta e cinco reais).

Empresa: KARLO'S PAPELARIA LTDA
CNPJ: 42.908.509/0001-87
Endereço: Praça Coronel Tiburcio, nº 108, Bairro Barra, Muriaé, MG, CEP: 36.880-000
Lotes: 02, 07, 13, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 26, 28, 29, 32, 33, 35, 36
Valor Total: R$ 25.708,23 (vinte e cinco mil, setecentos e oito reais e vinte e três centavos).

Empresa: COELHO E CUPERTINO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE UBÁ LTDA.ME.
CNPJ: 18.906.083/0001-48
Endereço: Rua Rubens Aroeira, 98, Letra B, Santa Edwirges, Ubá/MG, CEP: 36.500-000
Lotes: 05, 09, 10, 12, 14, 15, 19, 25, 31, 37.
Valor total: R$20.621,34 (vinte mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)

Empresa: COMERCIAL MANCHESTER LTDA. ME.
CNPJ: 18.440.367/0001-91
Endereço: Rua João Miranda, nº 122, bairro Quarenta e Dois, Santa Luzia/MG, CEP: 33.025.230
Lotes: 06, 27.
Valor total: R$ 85.040,00 (oitenta e cinco mil e quarenta reais).

Empresa: ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA. ME.,
CNPJ: 13.249.746/0001-85
Endereço: RUA LUIZ DE MATTOS, Nº 36, BAIRRO VILA REGINA, UBÁ/MG, CEP: 36.500-000.
Lotes: 11, 30, 38.
Valor Total: R$ 14.065,09 (quatorze mil, sessenta e cinco reais e nove centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *06/02/2014.*

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:BED59D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 012/2014.** Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de reforma de 02 (dois) ônibus escolar da secretaria municipal de educação do município de Leme do Prado/MG, **com entrega dos envelopes ate as 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2014. Pregão Presencial n.º 013/2014.** Objeto: aquisição de maquina para fabricação de blocos e bloquetes para pavimentação, motor elétrico mínimo 2 cv, bivolt, com matrizes e vibrador**, com entrega dos envelopes ate as 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2014.** Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:6D659900

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

DEMISSÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o regular processamento do PAD 09/2013 e com base no relatório final da Comissão Processante, resolve:

Art. 1° - Demitir do cargo efetivo de Agente de Serviços Auxiliares - Operária a servidora IVONETE DE SOUZA SILVA.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de janeiro de 2014;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:42E92ECD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° - Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal CÍNTIA APARECIDA DE ALMEIDA NOVATO DE OLIVEIRA, no período de 08/02/2014 a 07/04/2014, conforme requerimento administrativo 006/2014.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 07 de janeiro de 2014;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5F5E2970

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora pública Sra. LETÍCIA DO CARMO DO VALE, Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar Administrativo, para prestar serviços perante a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 07 de janeiro de 2014;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:97F5763A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO CARNAVAL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros da Comissão do Carnaval de 2014:

I – Regina Brito de Oliveira;
II – Jussara de Almeida Thomaz;
III – Bruno Flores Gonçalves;
IV – Edesio Gouveia Andries;
V – Karla de Oliveira Daniel Pimentel;
VI – Valério Capello de Souza;
VII – Rosana Oliveira Peres;
VIII – Simonia Diana de Oliveira;
IX – Vanessa Lacerda Amorim;
X – Cyntia Ienaco Moraes.

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere este artigo será presidida pela servidora Jussara de Almeida Thomaz.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Prefeitura de Leopoldina,07 de janeiro de 2014.
159º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:54A92211

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº. 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2014

VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando 02/2014, oriundo do Departamento de Políticas de RH, resolve:

Art. 1º - Determinar a vacância do cargo efetivo Agente de Serviços Auxiliares - Operário, então ocupado pelo servidor Sr. SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 10/12/2013.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 08 de janeiro de 2014;
159º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6A0CED39

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 133, de 09 de janeiro de 2014,

Resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. LUCAS FERREIRA COSTA, do cargo de Oficial de Serviços Administrativos.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2014.

Leopoldina, Minas Gerais, 16 de janeiro de 2014;

159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:488BC6FF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros da Comissão Municipal de Patrimônio:

I – Elton Rusevel da Silva Guimarães;
II – Tatiane Bonini Cosini;
III – Rogério dos Santos Cabral;
IV – José Geraldo Cevidanes;
V – João Paulo do Vale Fófano;
VI – Bruno Flores Gonçalves;
VII – Philippe Campana Marinho.

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere este artigo será presidida pelo servidor Elton Rusevel da Silva Guimarães.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Prefeitura de Leopoldina,23 de janeiro de 2014.
159º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1303872E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO que a servidora Adriana Vieira de Souza encontra-se interinamente ocupando o cargo de Controladora - Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor público, Sr. Hélio Luiz Vale de Almeida, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Superintendente de Contabilidade e Orçamento, no período de 06/01/2014 a 25/01/2014.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagido seus efeitos ao dia 06/01/2014.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 23 de janeiro de 2014;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5A6EFDDB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA 188, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o artigo 4º da Portaria 188, de 27 de maio de 2013, acrescentando os seguintes incisos:
X - Deise Barbosa Pacheco Nogueira;
XI - Maria Aparecida Marques de Oliveira Lopes.

Art. 2° - Ficam inalterados os demais dispositivos da Portaria referida no artigo 1°.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2014;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5B7D45A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 004/14, PRC 30/14. RETIFICAÇÃO DO RESUMO PUBLICADO NO (JORNAL DOU) DO DIA 31/01/2014, na página 312 e RESUMO PUBLICADO NO (JORNAL AMM) DO DIA 31/01/2014 na página 43; **NO ANEXO I DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA: alterando descrição do item X. Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para atender às escolas assistidas pelo, FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF). Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações&Pregão ou na sala do Pregão (endereço acima), devendo as empresas enviarem recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 07 de fevereiro de 2014

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0DD5CF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 001/2014

Pregão nº 001/2014 – Processo Licitatório nº 0894/2013
Objeto: contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais no "Diário Oficial da União (DOU)", da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2014.
Firma Vencedora:
- DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA-ME/**CNPJ:** 08.947.904/0001-30/ **VALOR:** R$ 35.000,00
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 22/01/2014

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C7FE64A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 002/2014

Pregão nº 002/2014 – Processo Licitatório nº 0895/2013
Objeto: aquisição de Óleo Diesel S 10 e Agente Redutor para serem usados em veículos da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Educação.
Firma Vencedora:
- AUTO POSTO RODO DE LEOPOLDINA LTDA/**CNPJ:** 04.333.419/0001-16/ **VALOR:** R$ 32.816,00
Recursos: FEB 40%, Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 22/01/2014

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9352A772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 003/2014

Pregão nº 003/2014 – Processo Licitatório nº 0896/2013
Objeto: aquisição de recargas de gás de cozinha para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, durante o exercício de 2014.
Firma Vencedora:
- SAMESTER COMÉRCIO DE GÁS LTDA/**CNPJ:** 04.789.950/0001-89/ **VALOR:** R$ 55.648,00
Recursos: Próprios, QESE, PAB FIXO, Conta nº 26.692-2, Conta nº 26.689-2, Conta nº 26.242-0
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 23/01/2014

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4572606C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.110/13

TP nº. 005/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Unimota Construtora Ltda
CLÁUSULA SEGUNDA – **DO OBJETO** – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período mais de 06(seis) meses, a contar da data de 20/12/13 ,devidamente solicitado pela Secretaria Municipal de Obras por meio do Memorando nº 146-B/2013, conforme previsto na cláusula décima primeira do contrato,em consonância com os preceitos legais da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/12/13

Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Milton Antonio Mota

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1CF188D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015-A/13 DE 01/02/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015-A/13 DE 01/02/2013 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A SRA. ELZA DE MELO PACHECO, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 069/13 - PREGÃO Nº 003/13.

PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Sra. ELZA DE MELO PACHECO,** brasileira, inscrita no CPF: 572.499.116-00, residente e domiciliada à Rua Capitolio, nº. 278, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar as Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços **Nº 015-A/13 de 01/02/2013**, nos termos do art. 65, II, "d" e art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSUAL SEGUNDA – DO VALOR

O valor da prestação do serviço previsto na Cláusula Segunda do **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 015-A de 01/02/2013**, será reajustado em **5,5627%** (cinco vírgula cinco mil seiscentos e vinte sete milésimos por cento), no percentual do índice do INPC acumulado nos últimos doze meses de (novembro/12 a dezembro/13)**, a partir de 01/02/2014**, passando o valor mensal da parcela de **R$ 719,05 (Setecentos e dezenove reais e cinco centavos)** para **R$802,28 (oitocentos e dois reais e vinte oito centavos)**,conforme Contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, portanto até **01/02/2015,** a vigência constante na Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviços nº 015-A/13 de 01/02/2013,** nos termos do art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 31 de janeiro de 2014.

AILTON DUARTE ELZA DE MELO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

DENISE V. MACEDO CHAVES JOSE MARCIO ZANARDI
CPF: 840.489.726-34 CPF: 964.436.697-20

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8E538885

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 056/13

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 056/13 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 01262/13 – PREGÃO Nº. 025/13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato nº 056/13, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA,** inscrita no CNPJ: 86.398.500/0001-49, situada a Rua Cel. José Tomaz, Bairro Centro em Luz - MG, por intermédio de sua representante legal, Sra. Neide Ferreira de Freitas**,** brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Luz/MG, na Rua Antonio Gomes de Macedo, nº. 233, Bairro Nações, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2. 344.408 e CPF: 492.052.426-91, denominada **CONTRATADA,** nos termos do Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em conformidade com o art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, o item: D**iesel S10** licitado no valor de **R$2,58** (dois reais e cinqüenta e oito centavos) o litro, será reajustado em **6,17% (seis vírgula dezessete por cento)** passando para **R$2,74** (dois reais e setenta e quatro centavos) o litro, retroagindo ao mês de dezembro de 2013, devido a comprovação do aumento do combustível na data, referente ao **Contrato de Fornecimento nº 056/13 – Pregão 025/13 – PRC 01262/13**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do Contrato de Fornecimento ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 13 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA.
NEIDE FERREIRA DE FREITAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

DENISE V. MACEDO CHAVES SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
CPF: 840.489.726-34 CPF: 497.746.976-34

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:790C52CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 3160/10 – PREGÃO Nº. 055/10

Assunto: "Prorrogação de Prazo e Reajuste aos Contratos de Prestação de Serviço nºs. 009A/11, 009B e 025/11".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 003-B/14** de 17 de janeiro de 2014, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede prorrogação de prazo e reajuste aos contratos abaixo relacionados:
Contrato de Prestação de Serviço nº. 009A/11 - **PAULO CESAR GUIMARAES E GARCIA DE CARVALHO**
Contrato de Prestação de Serviço nº. 009B/11 - **JOSE GUSTAVO ALVES NUNES - ME.**
Contrato de Prestação de Serviço nº 025/11 – **ROCHA ORTOPÉDICA LTDA.**

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "d" ambos da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de Janeiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BA894CED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/11 DE 01/03/2011

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/11 DE 01/03/2011 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A SRA. MARCIA HELENA FREITAS GHADER, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 0414/11 - PREGÃO Nº 012/11.

PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **MARCIA HELENA FREITAS GHADER,** brasileira, inscrita no CPF: 029.972.756-44, residente e domiciliada à Rua Dez de Abril, nº. 155, Bairro Nações, Luz/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar as Cláusulas **Segunda e Quarta** do Contrato de Prestação de Serviços **Nº 037/11 de 01/03/2011**, nos termos do art. 65, II, "d" e art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSUAL SEGUNDA – DO VALOR

O valor da prestação do serviço previsto na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 037/11 de 01/03/2011**, será reajustado em **5, 5627%** (cinco vírgula cinco mil seiscentos e vinte sete milésimos por cento), no percentual do índice do INPC acumulado nos últimos doze meses de (Novembro/12 a Dezembro/13)**, a partir de 01/03/2014**, passando o valor mensal da parcela de **R$ 719,05 (setecentos e dezenove reais e cinco centavos)** para **R$759,05 (setecentos e cinqüenta e nove reais e cinco centavos)**, conforme prevê a Cláusula Sexta do mencionado Contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, portanto até **01/03/2015,** a vigência constante na Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 037/11 de 01/03/2011,** nos termos do art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 04 de Fevereiro de 2014.

AILTON DUARTE MARCIA
Prefeito Municipal

HELENA DE FREITAS GHADER
Contratada

Contratante
Testemunhas:

DENISE V. MACEDO CHAVES
CPF: 840.489.726-34

JOSE MARCIO ZANARDI
CPF: 964.436.697-20

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1D1454B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009A/11 DE 20/01/2011

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009A/11 DE 20/01/2011 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA PAULO CESAR GUIMARAES E GARCIA DE CARVALHO, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 03160/10 - PREGÃO Nº 055/10.

PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr.* AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PAULO CESAR GUIMARAES E GARCIA DE CARVALHO,** inscrita no CNPJ 194.707/0001-30, estabelecida à Av. Guarim Caetano, 373, Bairro: Nações, na cidade de Luz/MG, aqui representada pelo Sr. **Paulo César Guimarães Garcia de Carvalho,** CPF: 038.571.916-78, na cidade de Luz/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar as Cláusulas **Segunda e Quarta** do Contrato de Prestação de Serviços **Nº 009A/11 de 20 de janeiro de 2011**, nos termos do art. 65, II, "d" e art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSUAL SEGUNDA – DO VALOR

O valor da prestação do serviço previsto na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 009A/11 de 20 de janeiro de 2011**, no valor de **R$20.277,84** (Vinte mil, duzentos setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) permanecerá o mesmo no ano de 2014, **a partir de 20 de janeiro de 2014**, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado até **20 de janeiro de 2015,** a vigência constante na Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 009A/11 de 20 de janeiro de 2011,** nos termos do art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 17 de Janeiro de 2014.

AILTON DUARTE PAULO CESAR GUIMARAES E G. DE CARVALHO
Prefeito Municipal Paulo César Guimarães Garcia de Carvalho
Contratante Contratado

Testemunhas:

Jose Carlos de Oliveira Jose Marcio Zanardi
CPF: 127.578.456-91 CPF: 964.436.697-20

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A93A2D94

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 7 DE FEVEREIRO 2014.

"NOMEIA O SR. MYCON LEONE BATISTA COTA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor o Sr. MYCON LEONE BATISTA COTA, inscrito no CPF sob o nº. 001.553.206-29, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 07 de fevereiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:03A3E691

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL N.º 001/2014 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo I deste edital, aprovado no Concurso Público N.º 001/2010, para no período de **10 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2014,** apresentar a documentação constante das Cláusulas 9.14.1, 9.14.2 e 9.15 do Edital do Concurso Público e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à nomeação.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2014 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Aline de Oliveira Ferreira	11º
Sirlene Aparecida Martins da Silva	12º
Roseli Soares Ribeiro	13º

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2014 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE
O Candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.15 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):
a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
c) Fotocópia do cartão de vacina dos filhos com idade até 7 anos;
d) Fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos.
e) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)
f) Fotocópia autenticada do CPF;
g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino ;
i) Fotocópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH, no caso de Motorista, Operador de Trator Pneu, Técnico em Informática e Agente Fiscal.
j) Fotocópia autenticada do cartão PIS/PASEP (Se possuir)
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88);
m) Certidão de Antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
n) Fotocópia autenticada do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
o) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
p) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo público;
q) 2 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
r) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.
s) Comprovante de conta bancária nos termos do contrato de processamento da folha de pagamento;

Relação de exames a serem apresentados, comuns a todos os cargos (Cláusula 9.14.1 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):

• Hemograma completo;
• Glicemia em Jejum;
• Eletrocardiograma;
• Urina Rotina;
• Rx de Tórax em PA;
• Exame clínico e teste de visão a ser realizado pelo médico examinador nomeado pela Prefeitura Municipal de Luz/MG.

Relação de exames específicos, de acordo com cada cargo (Cláusula 9.14.2 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):

• **Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB**: Audiometria

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C789B2A9

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 069/13 – PREGÃO Nº. 003/13.

Assunto: "Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preço aos Contratos de Prestação de Serviço nº 015-A/13."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 008-A/14** de 31 de Janeiro de 2014, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede prorrogação de prazo e reajuste de preço ao Contrato abaixo relacionado:

Contrato de Prestação de Serviços nº. 015-A – Contratada: Elza de Melo Pacheco.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "d" ambos da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de Janeiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C4E5C0CB

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0414/11 – PREGÃO Nº. 012/11.

Assunto: "Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preço aos Contratos de Prestação de Serviço nº 037/11."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 008-B/14** de 04 de fevereiro de 2014, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede prorrogação de prazo e reajuste de preço ao Contrato abaixo relacionado:
Contrato de Prestação de Serviços nº. 037/11 – Contratada: Marcia Helena Freitas Ghader.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "d" ambos da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de Fevereiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:524C6A8A

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 01262/2013 – PREGÃO Nº. 025/2013.

Assunto**: "Reajuste de Preço do Combustível Diesel S10."**

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 003-C/13** de 13 de janeiro de 2014, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede realinhamento de preço ao **Contrato de Fornecimento nº. 056/13**, referente ao Pregão **nº. 025/13 - PRC 01262/13** em favor da empresa**:**

*** POSTO SANTA EDWIGES PETRÓLEO LTDA,** Item **Diesel S10** licitado em **R$2,58** (dois reais e cinqüenta e oito centavos) o litro, reajustado em **6,17% (seis vírgula dezessete por cento)** passando para **R$2,74** (dois reais e setenta e quatro centavos) o litro.

Fundamento Legal: Artigo 65, II "d" da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de Janeiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8DAEFB51

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009B/11 DE 20/01/2011

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009B/11 DE 20/01/2011 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOSE GUSTAVO ALVES NUNES - ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 03160/10 - PREGÃO Nº 055/10.

PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOSE GUSTAVO ALVES NUNES - ME,** inscrita no CNPJ: 11.467.218/0001-77, estabelecida à Av. Guarim Caetano, 146, Bairro: Nações, na cidade de Luz/MG, aqui representada pelo Sr. José Gustavo Alves Nunes, CPF: 529.647.526-72, na cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, aditar as Cláusulas **Segunda e Quarta** do Contrato de Prestação de Serviços **Nº 009B/11 de 20 de janeiro de 2011**, nos termos do art. 65, II, "d" e art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSUAL SEGUNDA – DO VALOR

O valor da prestação do serviço previsto na Cláusula Segunda do **2º Termo Aditivo** ao **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 09B/11 de 20 de janeiro de 2011**, será reajustado em **5,5627% (cinco**

vírgula cinco mil seiscentos vinte e sete milésimos por cento), no percentual do índice do INPC acumulado nos últimos doze meses de (Novembro/2012 a Dezembro /2013)**,** passando de **R$16.898,20** (Dezesseis mil,oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos) para **R$17.838,74** (Dezessete mil, oitocentos trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) **a partir de 20 de janeiro de 2014**, conforme prevê a Clausula Sexta do mencionado Contrato, nos termos do Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado até **20 de janeiro de 2015,** a vigência constante na Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 009B/11 de 20 de janeiro de 2011,** nos termos do art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 17 de Janeiro de 2014.

AILTON DUARTE JOSE GUSTAVO ALVES NUNES - ME
Prefeito Municipal José Gustavo Alves Nunes
Contratante Contratado
Testemunhas:

Jose Carlos de Oliveira Jose Marcio Zanardi
CPF: 127.578.456-91 CPF: 964.436.697-20

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:317B0563

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/11 DE 01/02/11

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/11 DE 01/02/11 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA ROCHA ORTOPEDICO LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 03160/10 - PREGÃO Nº 055/10.

PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr.* AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROCHA ORTOPEDICO LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.549.830/0001-96, estabelecida à Av. João Soares da Silva, nº 32, Bairro: Penha, aqui representado pelo Sr. **WELSON RICARDO MARQUES DA ROCHA**, CPF: 717.407.676-91, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar as Cláusulas **Segunda e Quarta** do Contrato de Prestação de Serviços **Nº 025/11 de 01 de fevereiro de 2011**, nos termos do art. 65, II, "d" e art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSUAL SEGUNDA – DO VALOR

O valor da prestação do serviço previsto na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 025/11 de 01 de fevereiro de 2011**, no valor de **R$ 4.055,57** em 2013 permanecerá o mesmo no ano de 2014, **a partir de 20 de janeiro de 2014**, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado até **01 de janeiro de 2015,** a vigência constante na Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 025/11 de 01 de fevereiro de 2011,** nos termos do art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 17 de Janeiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

ROCHA ORTOPÉDICO LTDA.
WELSON RICARDO MARQUES DA ROCHA
Contratada

Testemunhas:

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JOSE MARCIO ZANARDI
CPF: 127.578.456-91 CPF: 964.436.697-20

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A790BC0C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 002/2014 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal N.º 1604/2007, de 28 de novembro de 2007, bem como ao disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2010, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2010, para no período de **10 de fevereiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2014**, apresentar a documentação constante das Cláusulas 10.11, 10.12.1 e 10.12.2 do Edital do Processo Seletivo N° 001/2010 e do Anexo II deste Edital **para fins de contratação em caráter temporário para provimento de Empregos vagos de seu Quadro de Pessoal Temporário**, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; da Lei Municipal Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e da Lei Municipal Nº. 1604/2007, de 28/11/2007, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado à Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à contratação.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 002/2014 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF 3

NOME	CLASSIFICAÇÃO POR PSF
Maria Teresinha da Silva	17º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF 4

NOME	CLASSIFICAÇÃO POR PSF
Jéssica Pereira Silva	9º

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 002/2014 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

O Candidato aprovado e convocado para contratação em caráter temporário deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 10.11 do Edital do Processo Seletivo N°. 001/2010):
Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
Fotocópia do cartão de vacina dos filhos com idade até 7 anos;
Fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos.
Fotocópia autenticada do CPF;
Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina da Prefeitura Municipal de Luz.
02 (duas) fotografias 3x4;
Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do Emprego, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
Declaração de não acumulação de Empregos públicos, exceto nos casos previstos em lei;
Declaração de bens e valores componentes do patrimônio individual.
Certidão Negativa Criminal.
Comprovante de conta bancária nos termos do contrato de processamento da folha de pagamento;
No caso de Agente Comunitário de Saúde Comprovante de residência (água, luz, telefone) comprovando residir na área adstrita do cargo **desde a publicação do edital**.

Relação de exames a serem apresentados, comuns a todos os cargos (Cláusula 10.12.1 do Edital do Processo Seletivo N°. 001/2010):
Hemograma completo;
Glicemia em Jejum;
Eletrocardiograma;
Urina Rotina;
Rx de Tórax em PA;
Exame clínico e teste de visão a ser realizado pelo médico examinador nomeado pela Prefeitura Municipal de Luz/MG.

Relação de exames específicos para os seguintes cargos (Cláusula 10.12.2 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2010):

Agente Comunitário de Saúde - PSF: Sorologias para HIV, Hepatite B, Doença de Chagas e VDRL.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7C43007F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Nº 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha, prova escrita e Provas Práticas para seleção de pessoal para contratação eventual e temporária e para fins de criação de cadastro de reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e **o site** www.luz.mg.gov.br,
Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto nº 1.495/2013 de 28 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº. 1.566/2013, de 13/6/2013, bem como da Consultoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2000/12, de 5 de abril de 2012 e suas alterações, estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o Emprego e a documentação determinada nos itens **4 e 10** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas no Serviço de Administração de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado à Rua dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz / MG.

Período: 10 a 14 de fevereiro de 2014.
Horário: 8 às 11 e de 13 às 17 horas.
5.2. O candidato pode inscrever-se em apenas uma função, com exceção daqueles acumuláveis nos termos da Constituição Federal.
5.3. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Serão aplicadas provas objetiva de múltipla escolha para as funções que exijam como escolaridade mínima o Ensino Fundamental Incompleto, valendo 100 pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação.

6.2. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha com interpretação de texto para as funções que exijam como escolaridade mínima o Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, valendo 100 pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação.

6.3. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha com interpretação de texto e redação para os cargos que exijam Ensino Superior, valendo 50 pontos a prova objetiva e 50 pontos a redação, sendo necessários, no mínimo, 50% dos pontos de cada prova para classificação.

6.3.1. Serão descontados os seguintes pontos na correção da redação:

• 0,5 pontos por erro de ortografia;
• 1,0 ponto por erro de concordância e regência;
• 2,0 pontos por erro de estruturação da frase/período;
• 4,0 pontos para erros quanto à coerência textual;
• 4,0 pontos para erros quanto à estruturação textual.

6.4. Para as funções de Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada e Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista, serão aplicadas **prova objetiva** de múltipla escolha valendo 50 (cinquenta) pontos e **prova prática**, valendo 50 (cinquenta) pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos de cada prova para classificação.

6.4.1. A prova prática para as funções de Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada e Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista será aplicada pela comissão nomeada pelo Decreto Nº 1.496/2013, de 28 de janeiro de 2013, observando-se o seguinte:

• **Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada:**

- Segura a Máquina no freio 5 pontos
- Tranco 5 pontos
- Manuseio e operação do equipamento 10 pontos
- Funcionamento e domínio das funções da Máquina 10 pontos
- Equipamentos de segurança e noções de higiene 5 pontos
- Qualidade do serviço 10 pontos
- Vistoria da máquina antes do início da prova 5 pontos

b. **Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista:**
- Funcionamento e domínio do veículo 10 pontos
- Observar e respeitar as normas de trânsito 10 pontos
- Vistoria do veículo antes do início da prova 10 pontos
- Uso dos equipamentos de segurança obrigatórios 10 pontos
- Efetuar manobras para frente e ré em pequenos espaços 10 pontos

6.5. A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **1º de março de 2014, na Escola Estadual "Dom Manoel Nunes Coelho", situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307, no Município de Luz/MG, às 9 horas.**
A prova prática será realizada **no dia 1º de março de 2014, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situada à Rua Goiás, 15, no Município de Luz/MG, às 14 horas.**
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha ou prova prática, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta.
O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.
Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8
A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.
O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e **o site** www.luz.mg.gov.br.

9– DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.
Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, à Rua 16 de Março, 172 – Centro – Luz/ MG, no horário de **8 às 11 horas e 13 às 17:00 horas**.
O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.

10– DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado no

hall de entrada do Serviço de Administração de Recursos Humanos - SARH no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Luz.
10.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.
10.3. No ato de formalização do Contrato o contratado deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:
I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XIV – Cursos de Transporte de Passageiros e Escolar para o cargo de motorista
10.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.
10.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado.
10.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames para verificação de sua indicação ou não para a função.
10.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01(um) ano a contar da data de sua realização.
10.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.
10.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
10.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
10.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
10.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
10.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação ou que desistir da contratação após ter sido convocado **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
10.14. O candidato contratado, em cada exercício, cujo contrato for rescindido em qualquer hipótese, ou cujo prazo do contrato se expirar durante a vigência do Processo Seletivo, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz, Lei Municipal nº 034/2013, de 31/7/2013 e ao disposto na lei Complementar nº 001/2005 de 27/12/2005, e a Lei Municipal Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e suas alterações posteriores.
11.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final.
11.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
11.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 10 deste edital.
11.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
11.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
11.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
11.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
11.10. Fazem parte deste edital os anexos I, II e III.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 10 de fevereiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
3
CRONOGRAMA
3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
10 a 14 de fevereiro de 2014	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG , e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg** e
10 a 14 de fevereiro de 2014	13:00 às 17:00	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal de Luz – Rua Dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz/MG
1° de março de 2014	9 horas	**Realização da Prova Objetiva**	Local: Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, nº 307 – Luz/MG
1° de março de 2014	14 horas	**Realização da Prova Prática**	Local: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – Rua Goiás, nº 15 – Luz/MG
11 de março de 2014	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG , e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg** e www.luz.mg.gov.br
12 e 13 de março de 2014	09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00	Interposição de Recursos	Prefeitura Municipal de luz/MG Rua Dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz/MG
14 e 17 de março de 2014	09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00	Análise dos Recursos	Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e do Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Luz
18 de março de 2014	16 horas	**Divulgação do Resultado Final**	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG , e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg** e www.luz.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 10 de fevereiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO

Cód. do Emprego	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
01	Auxiliar de Serviços Urbanos I Servente de Pedreiro	**724,00**	40 horas	Fundamental incompleto
02	Auxiliar de Serviços Urbanos I Ajudante de Caminhão	**724,00**	40 horas	Fundamental incompleto
03	Auxiliar de Serviços Urbanos II Auxiliar de Coleta de Lixo	**740,64**	40 horas	Fundamental incompleto
04	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	**832,16**	40 horas	Fundamental incompleto Carteira de Habilitação D ou Superior
05	Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro - (Distrito de Esteios)	**832,16**	40 horas	Fundamental incompleto
06	Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro (sede do município)	**832,16**	40 horas	Fundamental incompleto
07	Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada (Distrito de Esteios)	**878,19**	40 horas	Fundamental incompleto Carteira de Habilitação D ou Superior
08	Instrutor Cultural - IC - Professor de Capoeira	**832,16**	40 horas	Ensino Médio Completo Profissional Batizado e certificado em alguma liga de Capoeira Municipal ou Estadual.
09	Técnico Médio de Saúde - 2 - Técnico em Higiene Dental - THD	**797,73**	40 horas	Ensino Médio Completo e curso de capacitação de Técnico em Higiene Dental, registro no CRO e domínio em informática.
10	Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2 - Cirurgião Dentista	**2.083,45**	30 horas	Graduação em Odontologia; Registro no CRO Domínio em informática
11	Agente de Saúde 1 - Agente de Combate as Endemias	**764,20**	40 horas	Ensino Fundamental e domínio em informática

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 10 de fevereiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º AO 5º ANO)
Raciocínio lógico
Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações.
Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.

NÍVEL MÉDIO
Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada.
Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
Conhecimentos específicos

NÍVEL SUPERIOR
Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações implícitas e subentendidas; ortografia e gramática contextualizada.
Matemática: Equações do segundo grau; interpretação de gráficos e tabelas; resolução de problemas (raciocínio lógico).
Redação: gênero dissertativo/argumentativo.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 10 de fevereiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DE04DBC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 001/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014, COM ABERTURA PARA O DIA: 20/02/2014 ÀS 09:00H. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO-MEDEIROS/MG, CEP. 38930-000 FONE (37)34345300 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:AD068A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 001

Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período : Janeiro / 2013 a Dezembro / 2013

RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")		Valores em R$1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.957.237,88	0,00
Pessoal Ativo	5.726.381,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	230.856,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal (art . 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art . 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.957.237,88	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	5.957.237,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.933.534,75
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	59,97

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, e III, art . 20 da LRF) - 60 % da RCL	5.960.120,85
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art . 22 da LRF) - 57 % da RCL	5.662.114,81

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas . No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas . Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art . 63 da Lei nº 4.320 / 64 ;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar
Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art . 35 da Lei nº 4.320 / 64.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:3E63703B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 002

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período : Janeiro / 2013 a Dezembro / 2013

RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")		Valores em R$1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.722.237,18	0,00
Pessoal Ativo	5.491.380,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	230.856,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal (art . 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art . 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.722.237,18	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (IIIa + IIIb)	5.722.237,18	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		9.933.534,75
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		57,61
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, e III, art . 20 da LRF) - 54 % da RCL		5.364.108,76
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art . 22 da LRF) - 51,30 % da RCL		5.095.903,33
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas . No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas . Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve entrega do material ou serviço, nos termos do art . 63 da Lei nº 4.320 / 64 ;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força inciso II do art . 35 da Lei nº 4.320 / 64.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:82EB164D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 003

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período : Janeiro / 2013 a Dezembro / 2013

RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")		Valores em R$1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	235.000,70	0,00
Pessoal Ativo	235.000,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal (art . 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art . 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I + II)	235.000,70	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (IIIa + IIIb)	235.000,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.933.534,75	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL . (VI) = (IV / V) * 100	2,37	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, e III, art . 20 da LRF) - < % >	596.012,08	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art . 22 da LRF) - 5,70 % da RCL	566.211,48	
CARGO	NOME	CRC
PRESIDENTE DA CÂMARA	ANTÔNIO NOEL DE SOUZA	
Contador	MOACIR FERREIRA BORELI	25.569
Controle Interno	MICHEL CARVALHO BORELI	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas . No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são
também consideradas executadas . Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve entrega do material ou serviço, nos termos do art . 63 da Lei nº 4.320 / 64 ;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas
no encerramento do exercicio, por força inciso II do art . 35 da Lei nº 4.320 / 64.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:1D379DA6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 004

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período : Julho a Dezembro de 2013 - 2º Semestre

LRF, art . 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.074.992,64	1.124.356,68	950.128,27	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Post . a 05 / 05 / 2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.074.992,64	1.124.356,68	950.128,27	
DEDUÇÕES (II)	125.556,81	751.821,92	-	
Disponibilidade de Caixa Bruta	493.619,47	839.056,36	464.179,75	
Demais Haveres Financeiros	23.298,09	20.857,85	21.360,55	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	391.360,75	108.092,29	901.702,35	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (	949.435,83	372.534,76	950.128,27	

DCL) = (I - II)				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	9.256.051,50	9.537.205,79	9.933.534,75	
% da DC sobre a RCL	11,61	11,79	9,56	
% da DCL sobre a RCL	10,26	3,91	9,56	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120 % da RCL	11.107.261,80	11.444.646,95	11.920.241,70	
LIMITE DE ALERTA: 108 % da RCL	9.996.535,62	10.300.182,25	10.728.217,53	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV - > V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituiçõa Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05 / 05 / 2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:485CE2A6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 005

Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período : Julho a Dezembro de 2013 - 2º Semestre

RGF - Anexo III (LRF, art . 55, inciso I, alínea "c" e art . 40, § 1º)			Valores em R$1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	9.256.051,50	9.537.205,79	9.933.534,75
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: %	22	22	22
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:E965E830

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 006

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período : Julho a Dezembro de 2013 - 2º Semestre

LRF, art . 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III, alínea "c" - Anexo - IV		Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	CREDOR	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O SEMESTRE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,00
DESCRIÇÃO		VALORES
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		9.933.534,75
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RES . DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - %		16,00
LIMITE DEFINIDO POR RES . DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - %		7,00

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:DF305C5A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 007

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
Período : Julho a Dezembro de 2013 - 2º Semestre

LRF, art . 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			Valores em R$1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,00	Depositos	79.829,07
Bancos	14.652,57	Restos a Pagar Processados	900.915,35
Conta Movimento	10.323,64	Do Exercicio	793.610,06
Contas Vinculadas	4.328,93	De Exercicio Anterior	107.305,29
Aplicacoes Financeiras	446.746,43		
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL (A)	461.399,00	SUBTOTAL (B)	980.744,42
Insuficiencia antes da inscricao em	519.345,42	Suficiencia antes da inscricao em	0,00

restos a pagar nao processados (I)		restos a pagar nao processados (II)	
TOTAL	980.744,42	TOTAL	980.744,42
INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (III)			123.880,54
SUFICIENCIA APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-123.880,54
CARGO	NOME		CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO		
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES		078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA		

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:23F7DFEA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 008

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER LEGISLATIVO
Período : Julho a Dezembro de 2013 - 2º Semestre

LRF, art . 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			Valores em R$1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,00	Depositos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	787,00
Conta Movimento		Do Exercicio	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercicio Anterior	787,00
Aplicacoes Financeiras	2.780,75		
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL (A)	2.780,75	SUBTOTAL (B)	787,00
Insuficiencia antes da inscricao em restos a pagar nao processados (I)	0,00	Suficiencia antes da inscricao em restos a pagar nao processados (II)	1.993,75
TOTAL	2.780,75	TOTAL	2.780,75
INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIENCIA APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.993,75
CARGO	NOME		CRC
PRESIDENTE DA CÂMARA	ANTÔNIO NOEL DE SOUZA		
Contador	MOACIR FERREIRA BORELI		25.569
Controle Interno	MICHEL CARVALHO BORELI		

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:A10E4E03

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 011

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período : Julho a Dezembro de 2013 - 2º Semestre

LRF, art . 48 - Anexo VII		Valores em R$1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - TDP	5.722.237,18	57,61
Limite Maximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - < % >	5.364.108,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - < % >	5.095.903,33	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	950.128,27	9,56
Limte Definido por Resolucao do Senado Federal	11.920.241,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	2.185.377,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operacoes de Credito Internas e Externas	0,00	0,00
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacao de Creditos Internas e Externas	1.589.365,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacao de Creditos por Antecipacao da Receita	695.347,43	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC . EM RP . NÃO PROC . DO EXERCÍCIO)
Valor Total	123.880,54	519.345,42
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:2CA7E34F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 012

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER LEGISLATIVO
Período : Julho a Dezembro de 2013 - 2º Semestre

LRF, art . 48 - Anexo VII		Valores em R$1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuracao do Limite - TDP	235.000,70	2,37
Limite Maximo	596.012,08	6,00
Limite Prudencial	566.211,48	5,70
RESTOS A PAGAR DO PODER LEGISLATIVO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	1.993,75

CARGO	NOME	CRC
PRESIDENTE DA CÂMARA	ANTÔNIO NOEL DE SOUZA	
Contador	MOACIR FERREIRA BORELI	25.569
Controle Interno	MICHEL CARVALHO BORELI	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:ABA3E603

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 015

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Dezembro de 2013 - Semestre: Julho / Dezembro

RREO - Anexo VI (LRF , art . 53 , inciso III)			Valores em R$1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez - 2012 (a)	No Semestre Anterior (b)	No Semestre Atual (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	1.074.992,64	1.124.356,68	950.128,27
DEDUCOES (II)	125.556,81	751.821,92	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	493.619,47	839.056,36	464.179,75
Demais Haveres Financeiros	23.298,09	20.857,85	21.360,55
(-) Restos a Pagar Processados	391.360,75	108.092,29	901.702,35
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	949.435,83	372.534,76	950.128,27
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV	0,00	0,00	0,00

)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	949.435,83	372.534,76	950.128,27
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Semestre (c - b)		Até o Semestre (c - a)
VALOR	577.593,51		692,44
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE 2013			-130.000,00

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:3296AF8D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 017

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Dezembro de 2013 - Semestre: Julho / Dezembro

RREO - Anexo XI (LRF, art . 53, § 1º , inciso I)				Valores em R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (I) *	70.000,00	0,00		70.000,00
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATE O SEMESTRE * *		
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g = (d) - (e + f)
Despesas De Capital	702.025,88	690.908,81	381,91	10.735,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contrib . por Inst . Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	702.025,88	690.908,81	381,91	10.735,16
APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(a-d)	(b-(e+f)		(c-g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I) - (II)	-632.025,88	-691.290,72		59.264,84
Notas:				

* < Operações de Crédito descritas na CF, art . 167, inciso III >
* * Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas . No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não - processados são também consideradas executadas . Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art . 63 da Lei 4.320 / 64 ;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não - processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art .35, inciso II da Lei 4.320 / 64.

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:F320F6B6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 018

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Dezembro de 2013 - Bimestre: Julho / Dezembro

RREO - Anexo XIII (LRF, art . 53, § 1º , inciso II)				Valores em R$1,00
EXERCICIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIARIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO (d) = ("d" exerc . Anterior) + (c)
ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG				
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG				
CARGO	NOME			CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO			
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES			078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA			

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:2D9271D1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 019

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Janeiro a Dezembro de 2013

LRF, art . 53, § 1º , inciso III - Anexo XIV				Valores em R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)		RECEITAS REALIZADAS (B)	SALDO A REALIZAR (C) = (A - B)
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00		0,00	20.000,00
Alienacao de Ativos	20.000,00		0,00	20.000,00
Alienacao De Bens Moveis	20.000,00		0,00	20.000,00
Alienacao De Bens Imoveis	0,00		0,00	0,00
TOTAL	20.000,00		0,00	20.000,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO ATIVOS)	DESPESAS EXECUTADAS			
	DOTACAO ATUALIZADA (D)	LIQUIDADAS (E)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (F)	SALDO A EXECUTAR (G = (D) - (E + F)
Despesas de Capital	88.642,20	143.837,80	0,00	-55.195,60
Investimentos	88.642,20	143.837,80	0,00	-55.195,60
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	88.642,20		143.837,80	-55.195,60

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (H)	DO EXERCÍCIO (I) = (B - (E + F)	SALDO ATUAL (J) = (H + I)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	-143.837,80	-143.837,80

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:DA0E482D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 021

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Julho / Dezembro de 2013

LRF , art . 48 - Anexo XVII		Valores em R$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Semestre	Até o Semestre
Previsão Inicial da Receita	-	11.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	11.000.000,00
Receitas Realizadas	4.985.767,28	9.963.534,75
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Déficit Orçamentário	-	779.886,89
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Semestre	Até o Semestre
Dotação Inicial	-	11.000.000,00
Dotação Atualizada	-	11.000.000,00
Despesas Empenhadas	4.254.576,19	10.743.421,64
Despesas Liquidadas	5.972.326,95	10.619.541,10
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados		123.880,54
Superávit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	4.254.576,19	10.743.421,64
Despesas Liquidadas	5.972.326,95	10.619.541,10
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados		123.880,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Semestre
Receita Corrente Líquida		9.933.534,75
RECEITA / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Executadas		
Liquidadas		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		
Resultado Previdenciário		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (IV)	0,00	0,00
Liquidadas		
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III - (IV + V))	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo (a)	Resultado Apurado Até o Semestre (b)	% Em Relação à Meta (b / a)	
Resultado Nominal	-130.000,00	692,44		-0,53
Resultado Primário	97.700,00	-399.535,95		-408,94
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Semestre	Pagamento Até o Semestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	391.360,75	155.299,81	127.968,65	108.092,29
Poder Executivo	390.573,75	155.299,81	127.968,65	107.305,29
Poder Legislativo	787,00	0,00	0,00	787,00
RESTOS A PAGAR NÃO - PROCESSADOS	51.410,20	0,00	37.549,96	13.860,24
Poder Executivo	51.410,20	0,00	37.549,96	13.860,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	442.770,95	155.299,81	165.518,61	121.952,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Semestre	Restos a Pagar Não Proc .	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Ser Aplicado	% Aplicado Até o Semestre
Mínimo Anual de 25 % dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.564.748,00	0,00	25 %	28,37
Mínimo Anual de 60 % do FUNDEB na Remuneração dos Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	791.480,14	0,00	60 %	64,06
Complementação da Uniao ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 % do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Semestre	Resto a Pagar Não Processado	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	70.000,00
Despesa de Capital Liquida	690.908,81	381,91	10.735,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	Exercício Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienacao de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos	55.195,60	-55.195,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Semestre	Restos a Pagar Não Proc .	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Ser Aplicado	% Aplicado Até o Semestre
Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude	3.069.850,54	22.666,66	15 %	34,20

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:227C3FB5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 023

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 1 (arts . 54 e 55 , L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER LEGISLATIVO
Período : Dezembro de 2013

					Valores em R$1,00
I - COMPARATIVOS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Janeiro / 2012 a Dezembro /	2012	Janeiro / 2013 a Dezembro /	2013	
	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	9.256.051,50	0,00	9.933.534,75	0,00	
1 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	196.011,54	2,12	235.000,70	2,37	
Limite 90 % (§1° , inciso II, art . 59)	499.826,78	5,40	536.410,88	5,40	
Limite Prudencial 95 % (Parágrafo Único, art . 22)	527.594,94	5,70	566.211,48	5,70	
Limite Legal (art . 20)	555.363,09	6,00	596.012,08	6,00	
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--	
II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS ou A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima)					

III - DEMONSTRATIVOS	
1 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM dez de 2013	R$
Caixa	0,00
Bancos - Conta Movimento	0,00
Bancos - Conta Vinculadas	0,00
Aplicacoes Financeiras	2.780,75
SUBTOTAL	2.780,75
(-) DEDUÇÕES	
Valores Compromissados a pagar ate 31 / 12	787,00
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	1.993,75
2 - INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR	R$
A - Processados	0,00
B - Nao Processados	0,00
TOTAL DAS INSCRIÇÕES (A + B)	0,00
C - RP Vinculados	0,00
D - RP Nao Vinculados	0,00
TOTAL DAS INSCRIÇÕES (C + D)	0,00
E - Despesas nao inscritas por falta de disponibilidade de caixa, cujos empenhos foram cancelados	0,00

3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS (art . 72 L . C . 101 / 00)	R$	% RCL
Exercicio Atual	61.738,23	0,62

CARGO	NOME	CRC
PRESIDENTE DA CÂMARA	ANTÔNIO NOEL DE SOUZA	
Contador	MOACIR FERREIRA BORELI	25.569
Controle Interno	MICHEL CARVALHO BORELI	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:0B9AFEA8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 026

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 4 (§ 1º, Art . 18, L . C . 101 / 00)
RELAÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período : Julho de 2013

Valores em R$1,00					
ÓRGÃO / ENTIDADES	CREDOR / FORNECEDOR	OBJETO	NÚMERO DO CONTRATO	NÚMERO D A NOTA DE EMPENHO	VALOR DA MÃO DE OBRA

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:FAC33171

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 027

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 4 (§ 1º, Art . 18, L . C . 101 / 00)
RELAÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
PODER LEGISLATIVO
Período : Julho de 2013

Valores em R$1,00					
ÓRGÃO / ENTIDADES	CREDOR / FORNECEDOR	OBJETO	NÚMERO DO CONTRATO	NÚMERO D A NOTA DE EMPENHO	VALOR DA MÃO DE OBRA

CARGO	NOME	CRC
PRESIDENTE DA CÂMARA	ANTÔNIO NOEL DE SOUZA	
Contador	MOACIR FERREIRA BORELI	25.569
Controle Interno	MICHEL CARVALHO BORELI	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:BAE022C2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 032

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 11 (inciso I , § 1º, art . 53 - L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Julho / Dezembro – 2013

Valores em R$1,00			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO	SALDO
Receitas de Operações de Crédito (A)	70.000,00	0,00	70.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS NO EXERCÍCIO	SALDO
Despesa de Capital	702.025,88	691.290,72	10.735,16
(-) Incentivo a Contribuinte -- LRF , artigo 32 , § 3º , inciso I	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Instituição Financeira -- LRF , artigo 32 , § 3º , inciso II	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	702.025,88	691.290,72	10.735,16
DIFERENÇA (A) - (B)	-632.025,88	-691.290,72	59.264,84

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:C7854BF2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 033

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 12 (incisos II , § 1º, art . 53 - L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Julho / Dezembro - 2013

Valores em R$1,00				
EXERCICIO	ESPECIFICAÇÃO			
	RECEITAS PREVIDENCIARIAS VALOR (A)	DESPESAS PREVIDENCIARIAS VALOR (B)	RESULTADO PREVIDENCIARIO VALOR (C) = (A - B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = ("D" DO EXERCICIO ANTERIOR) + (C)

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:125BCDEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº. 412/2013

Diante da inabilitação de ambas a licitantes, Construtora Chaves Costa Ltda-ME e IORW Construções e Serviços Ltda. Fica designar o dia 20/02/2014, às 09:00 horas apara apresentação de nova documentação e reunião em continuação.

Publicado por:
Ana Maria de Castro
Código Identificador:6FFC4292

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2013
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013

NA PÁGINA 64 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2014, ONDE SE LÊ:

"(...) Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇO 002/2014,** (...)"
LEIA-SE:
"(...) Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇO 002/2013,** (...)"

Palma, 07 de fevereiro de 201

SANDRA LÚCIA DE MELO EMÍDIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:518E68FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2013

Processo Licitatório 07/2013 – Pregão Presencial 001/2013
O CISPARÁ torna público o extrato do Contrato de Prestação de Serviços, firmado com ROTA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 18.444.275/0001-80, cujo objeto é a contratação de equipe médica especializada em urgências médicas móveis, para prestação de serviços de remoção de pacientes em AMBULÂNCIA UTI MÓVEL própria do CISPARÁ, no valor global de R$ 12.250,00, sendo R$ 11.000,00 a taxa mensal de disponibilidade e R$ 1.250,00 o valor de cada remoção. Estimando-se 30 remoções por mês o valor contratual é de R$ 582.000,00. Data da Assinatura: 10/12/2013. Vigência: 12 meses. 07/02/2014 –

Natália Nogueira de Freitas.

Publicado por:
Natalia Nogueira de Freitas
Código Identificador:34F22824

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 111/2013 – PRC Nº 1585/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do **Pregão n.° 111/2013 – PRC nº 1585/2013 – Registro de Preços nº 052/2013** as empresas: "*PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.*", para os itens 001, 002, 005 e 007, e "NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA." para os itens 004 e 006.

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:95358F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do Pregão nº 007/2014 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: locação de veículos para transporte de profissionais do setor da educação para assistência diária às escolas municipais, incluindo para reuniões em outras localidades: credenciamento 20/02/2014 até às 12h15min. abertura oficial do Pregão: 20/02/2014 às 12h30min. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, bairro Centro, CEP 35.364-000, cidade de Pedra Bonita - MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:750C540D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 006/2014** na forma presencial, do **tipo menor preço** para Registro de Preços. objeto: contratação para aquisição de medicamentos, material de uso hospitalar, injetal, odontologicos e material lúdico para atendimento psicológico e fonoaudiólogo infantil. credenciamento: 18/02/2014 até às 12:15 horas. abertura oficial do Pregão: 18/02/2014 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:0361D4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS - MG

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 009/2014
O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se publico a realização do Processo Licitatório nº 012/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 009/2014, cujo objeto trata-se da contratação de empresas para o fornecimento de Pneus novos 1ª linha, câmaras e protetores, para manutenção de veículos e maquinas da frota da Prefeitura do Município de Pedrinópolis no ano de 2014, que serão entregues de forma parcelada com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e outros. A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes documentação e proposta dar-se á no dia 19/02/2014 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua José Severino da Cunha nº 45, sala 05, Centro Pedrinópolis/MG. Demais informações Telefax: (034) 3355.2000 ou 3355.2002 ou e mail: licitação@pedrinopolis.mg.gov.br .

Pedrinópolis, 04 de fevereiro de 2014.

MARCOS PAULO DE MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:5ADAD5C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 010/2014
O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se publico a realização do Processo Licitatório nº 013/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 010/2014, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de sistema pedagógico de ensino, para fornecimento de material didático impresso para os alunos e professores da Educação Infantil (Maternal I e II, 1º e 2º estágios), e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), e fornecimento de serviços pedagógicos para a Rede Municipal de Pedrinópolis-Mg, conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, do Edital.. A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes documentação e

proposta dar-se á no dia 20/02/2014 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua José Severino da Cunha nº 45, sala 05, Centro Pedrinópolis/MG. Demais informações Telefax: (034) 3355.2000 ou 3355.2002.

Pedrinópolis, 04 de fevereiro de 2014.

MARCOS PAULO DE MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:4C492F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 019/2014, a realizar-se no dia 20/02/2014, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: Aquisição de Moveis permanente para atendimento das necessidades do Centro de Convivência do Bairro Novo Horizonte que serão pagos com Recurso do IGD SUAS e IGD BF, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 07/02/2014 –

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:6A0880F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

T.P Nº 001/2014, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para prestação de Serviços na fabricação de premoldados com material e equipamento da Prefeitura, serviços de Pintura de Prédios e vias Publicas, serviços de manuteção, limpeza, conservação, montagem, desmontagem de mata-burros e pontes na zona rural e serviços de prolongamento de rede esgoto eserviços de prolongamento de rede esgoto no Municipio de Perdizes, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09h 00minutos do dia 26/12/2014. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada dos Editais até as 09h00min. do dia 21/02/2014. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 07/02/2014

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8148C481

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

T.P Nº 002/2014, constitui objeto da presente licitação, a contratação de Empresa para prestação de serviços de tapa buraco em ruas e avenidas, para melhorias em Vias Publica do Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 14h 00minutos do dia 26/02/2014. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada dos Editais, até as 14h00minutos do dia 21/02/2014. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 07/02/2014 –

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B992F533

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.439/14 - RENATA ASSIS JERÔNIMO SANTOS

PORTARIA Nº 5.439/14 de 24 de janeiro de 2014.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RENATA ASSIS JERÔNIMO SANTOS, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **RENATA ASSIS JERÔNIMO SANTOS,** no período de 24/01/2014 à 22/07/2014, conforme atestado médico da Dra. Vera Lúcia Cavalcante Bello.

Art. 2º - Durante o período inicial de 120 dias do referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do PREVIPER – Instituto de Previdência Municipal de Perdões, Lei Municipal 2.503/07 de 06.06.2007, e durante o período restante de 60(sessenta) dias, a servidora receberá do município, Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B9A8117B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.437/14 - SILVANIA MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº 5.437/14 d**e 24 de janeiro de 2014.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILVANIA MARIA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **SILVANIA MARIA DA SILVA** de 15 (quinze) dias no período de 21.01.2014 a 04.02.2014, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.01.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F06D0AE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.438/14 - MARIA JOSÉ ALVARENGA SILVA

PORTARIA Nº 5.438/14 de 21 de janeiro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ A. SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **MARIA JOSÉ ALVARENGA SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 08/10/2003 a 07/10/2008, que serão gozadas a partir de 17/01/2014 a 26/01/2014, no total de 10 (dez) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 17.01.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1B348362

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.440/14 - REGULAMENTA CONFORME LEI MUNICIPAL CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PERDÕES

PORTARIA Nº 5.440/14 d**e 24 de janeiro de 2014.**

REGULAMENTA CONFORME LEI MUNICIPAL, O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PERDÕES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.696/2012,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.837/13 de 23.12.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, no Regime determinado pela Lei Federal 12.696/12 e de acordo com a Lei Municipal 2.837/13 de 23 de dezembro de 2013, para efeitos contábeis, os seguintes Conselheiros Tutelares:

AMARILDO DE JESUS RESENDE
FRED TÚLIO DE ASSIS MARANGON RIBEIRO
HARAÍVE BETSABA ZAIDAN SIMÕES
MARILDA CUSTÓDIA FREIRE DA CRUZ
WALDECI VENÂNCIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIOLÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8930AF2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.441/14 - ALEXSANDRO SANTOS

PORTARIA Nº 5.441/14, de 24 de janeiro de 2014.

RETORNA O SERVIDOR ALEXSANDRO SANTOS, AO SEU EFETIVO CARGO, CONFORME LAUDO MÉDICO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar o servidor **ALEXSANDRO SANTOS,** readaptado, ao seu cargo efetivo, a partir de **01.02.2014**, uma vez que o mesmo encontra-se apto às atividades inerentes ao seu cargo original, conforme laudo médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C85A5128

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.169/13 - CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 5.169/13 de 01 de fevereiro de 2013.

"CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE ***LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso VIII, da LOM, bem como o artigo 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, os seguintes servidores:

Flávio Lúcio Carlota
Laura Maria Rodrigues Campos
Wilton Antônio Teixeira

§1º - A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Flávio Lúcio Carlota.

§2º - A investidura no cargo não excederá o período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Ficam nomeados ainda, os servidores abaixo relacionados como suplentes da respectiva Comissão:

Rosemary Aparecida Belchior
Mara Rúbia Moreira
Adilson Torres

Art. 3º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, revogando a Portaria 5.088/13 de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:64BEC9B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.442/14 - CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 5.442/14 de 03 de fevereiro de 2014.

"CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso VIII, da LOM, bem como o artigo 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, os seguintes servidores:

Flávio Lúcio Carlota
Dênis Carvalho Alvarenga
Wilton Antônio Teixeira

§1º - A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Flávio Lúcio Carlota.

§2º - A investidura no cargo não excederá o período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Ficam nomeados ainda, os servidores abaixo relacionados como suplentes da respectiva Comissão:

Rosemary Aparecida Belchior
Mara Rúbia Moreira
Adilson Torres

Art. 3º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, revogando a Portaria 5.169/13 de 01 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de fevereiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:0760D1E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.443/14 - EDALINE APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA

PORTARIA Nº 5.443/14 de 03 de fevereiro de 2014.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, CHEFE DA SEÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e da Lei Municipal nº 2.795/13 de 10.05.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica, a Sra. EDLAINE APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B06EE8DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.444/14 - SAMIR RODRIGUES MENDONÇA

PORTARIA Nº 5.444/14, de 03 de fevereiro de 2014.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO, SAMIR R. MENDONÇA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 109, § 1º 2º e 3º, da Lei Municipal 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar licença sem remuneração do servidor, **SAMIR RODRIGUES MENDONÇA,** do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** conforme Portaria nº 4.765/12 de 03.02.2012**,** por mais 02 anos, para tratar de assuntos particulares, à partir de 03/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6E6D06C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.445/14 - SEBASTIÃO MARIANO

PORTARIA Nº 5.445/14, de 03 de Fevereiro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO, SEBASTIÃO MARIANO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **SEBASTIÃO MARIANO,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 12/02/2004 a 11/02/2014, que serão gozadas a partir de 12/02/2014 a 12/05/2014, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D72FAB56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.446/14 - LÁZARO ANANIAS DOMINGOS

PORTARIA Nº 5.446/14, de 03 de Fevereiro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO, LÁZARO ANANIAS DOMINGOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **LÁZARO ANANIAS DOMINGOS,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/11/2003 a 31/10/2013, que serão gozadas a partir de 04/02/2014 a 02/08/2014, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2C0772E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.447/14 - FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINE DA SILVA

PORTARIA Nº 5.447/14 de 03 de fevereiro de 2014.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCIELLY ALVINA M. MANCINE DA SILVA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por de 120(cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINE DA SILVA,** no período de 03/02/2014 à 02/06/2014, conforme atestado médico do Dra. Vera Lúcia Cavalcante Bello.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do INSS(Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:AB8C5D16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.448/14 - EDSEL MODESTO PEREIRA

PORTARIA Nº 5.448/14, de 03 de Fevereiro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO, EDSEL MODESTO PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **EDSEL MODESTO PEREIRA,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 1989 a 1999 (90 dias) e 1999 a 2009 (180 dias), que serão gozadas a partir de 03/02/2014 a 30/10/2014, no total de 270 (duzentos e setenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4E294C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

DATA: 05 de dezembro de 2013.

OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material ambulatorial para atender ao Setor de Saúde do Município de Pirapetinga.

CONTRATADA: ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELLI, pessoa jurídica, com sede na Avenida Vereador Raimundo Hargreaves, 98, Galpão105 Bairro Milho Branco, cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.182.725/0001-12, representada neste ato pelo Senhor Marco Aurélio Andrade Bastos, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 48.81.15 SSPDF e CPF sob o nº 334.324.576-34.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72

DO VALOR: R$11.971,10

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:C516AFD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DISK MED

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

DATA: 05 de dezembro de 2013.

OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material ambulatorial para atender ao Setor de Saúde do Município de Pirapetinga.

CONTRATADA: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rodovia Pirapetinga-Pádua KM 01, Bairro Santa Luzia, cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.216.957/0001-20, representada neste ato pelo Senhor Adilson Tadeu Brum, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.093.970 SSP/MG e CPF sob o nº 576.077.966-49.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72

DO VALOR: R$6.136,44

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:6BB8FAE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DISTRIMIX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

DATA: 05 de dezembro de 2013.

OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material ambulatorial para atender ao Setor de Saúde do Município de Pirapetinga.

CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2103, Bairro Centro, cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, representada neste ato pelo Senhor Rogério Grosse Brandão, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 11.496.728 SSP/MG e CPF sob o nº 043.419.846-32.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72

DO VALOR: R$11.598,42

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:EFF56F91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO EQUIPAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

DATA: 05 de dezembro de 2013.

OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material ambulatorial para atender ao Setor de Saúde do Município de Pirapetinga.

CONTRATADA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Paracatu, 1280, Bairro Bandeirantes , cidade de Juiz de Fora , Estado de minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.725.813/0001-70_, representada neste ato pelo Senhor Ivanei Marques da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-5.117.501 SSP/SP e CPF sob o nº 610.656.506-63.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72

DO VALOR: R$17.091,84

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:570E42CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO GIROFARMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

DATA: 05 de dezembro de 2013.

OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material ambulatorial para atender ao Setor de Saúde do Município de Pirapetinga.

CONTRATADA: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica, com sede na Rua Rafael Zacarias, 502, Bairro Democrata , cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.876.749/0001-46_, representada neste ato pelo Senhor Eudalécio de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-7529084 SSP/MG e CPF sob o nº 983.408.406-49.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72

DO VALOR: R$86.091,22

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:02DD3B33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO MED CENTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

DATA: 05 de dezembro de 2013.

OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material ambulatorial para atender ao Setor de Saúde do Município de Pirapetinga.

CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira – BR 459 KM 99, Bairro Jardim Santa Edwirges, cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.874.929/0001-40, representada neste ato pelo Senhor Júlio César da Silva, brasileiro, solteiro empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-5.114.016 SSP/MG e CPF sob o nº 773.653.486-15.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72

DO VALOR: R$104.573,31

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:605554B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROLIFARMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

DATA: 05 de dezembro de 2013.

OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material ambulatorial para atender ao Setor de Saúde do Município de Pirapetinga.

CONTRATADA: PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Paracatu,1592, Bairro Bandeirantes, cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.267.825/0001-30, representada neste ato pelo Senhor Flávio Semêdo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 03.153.906-7 IFP/RJ e CPF sob o nº 299.164.297-15.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72

DO VALOR: R$2.430,00

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:02CE21F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SM NETO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

DATA: 05 de dezembro de 2013.

OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material ambulatorial para atender ao Setor de Saúde do Município de Pirapetinga.

CONTRATADA: S M_NETO DISTRIBUIDORA - ME, pessoa jurídica, com sede na Avenida Malvina Faria Leite, 373, Bairro Centro, cidade de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.195.262/0001-38, representada neste ato pelo Senhor Pedro Henrique Mota , brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 20.707.162-7 e CPF sob o nº 108.647.056-51.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72

DO VALOR: R$77.907,16

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:155AA8BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

DATA: 21 de novembro de 2013.

OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, sob demanda, para os veículos oficiais desta Prefeitura de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.409.408/0001-40, com sede na Av. Dr. José Neves, 610, Bairro Jardim América, Rio Pomba/MG, representado pelo Senhor Sandro Alves da Silva, brasileiro, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade nº M-7.770.148 SSP/MG, e CPF sob o nº 006.527.796-11.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72

DO VALOR: R$19.493,60 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:5A66B220

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO MINAS EMPRESARIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

DATA: 21 de novembro de 2013.

OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, sob demanda, para os veículos oficiais desta Prefeitura de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.006.663/0001-62, com sede na Av. Dom Pedro II, 3607, Bairro Pedro II, Belo Horizonte/MG, representado pelo Senhor José Eustaquio Chaves, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M 269.306 SSP/MG, e CPF sob o nº 091.388.116-34.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72

DO VALOR: R$25.788,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:F1063A73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO RJ COM ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

DATA: 21 de novembro de 2013.

OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, sob demanda, para os veículos oficiais desta Prefeitura de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.169.134/0001-33, com sede na Rua dos Missionários, 44, Centro, Duartina/SP, representado pelo Senhor Harley Santos, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 27.362.086-1 SSP/SP, e CPF sob o nº 270.204.098-57.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72

DO VALOR: R$63.011,78 (sessenta e três mil, onze reais e setenta e oito centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:184C0033

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DEL REY

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

DATA: 21 de novembro de 2013.

OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, sob demanda, para os veículos oficiais desta Prefeitura de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.409.408/0001-40, com sede na Av. Dr. José Neves, 610, Bairro Jardim América, Rio Pomba/MG, representado pelo Senhor Sandro Alves da Silva, brasileiro, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade nº M-7.770.148 SSP/MG, e CPF sob o nº 006.527.796-11.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72

DO VALOR: R$19.493,60 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:8E8B9D48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MINAS EMPRESARIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

DATA: 21 de novembro de 2013.

OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, sob demanda, para os veículos oficiais desta Prefeitura de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.006.663/0001-62, com sede na Av. Dom Pedro II, 3607, Bairro Pedro II, Belo Horizonte/MG, representado pelo Senhor José Eustaquio Chaves, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M 269.306 SSP/MG, e CPF sob o nº 091.388.116-34.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72

DO VALOR: R$25.788,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:7B04B303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RJ PNEUS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

DATA: 21 de novembro de 2013.

OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, sob demanda, para os veículos oficiais desta Prefeitura de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.169.134/0001-33, com sede na Rua dos Missionários, 44, Centro, Duartina/SP, representado pelo Senhor Harley Santos, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 27.362.086-1 SSP/SP, e CPF sob o nº 270.204.098-57.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72

DO VALOR: R$63.011,78 (sessenta e três mil, onze reais e setenta e oito centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:0377C7D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

DATA: 28 de novembro de 2013.

OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de curativo, sob demanda, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Pirapetinga.

CONTRATADA: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica, com sede na Rua Rafael Zacarias, 502, Bairro Democrata , cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.876.749/0001-46_, representada neste ato pelo Senhor Eudalécio de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-7529084 SSP/MG e CPF sob o nº 983.408.406-49.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72

DO VALOR: R$1.100,00 (hum mil e cem reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:E0D69497

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MED CENTER

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

DATA: 28 de novembro de 2013.

OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de curativo, sob demanda, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Pirapetinga.

CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira – BR 459 KM 99, Bairro Jardim Santa Edwirges, cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.874.929/0001-40, representada neste ato pelo Senhor Júlio César da Silva, brasileiro, solteiro empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-5.114.016 SSP/MG e CPF sob o nº 773.653.486-15.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72

DO VALOR: R$45.207,70 (quarenta e cinco mil, duzentos e sete reais e setenta centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:2C48DC04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROLIFARMA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

DATA: 28 de novembro de 2013.

OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de curativo, sob demanda, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Pirapetinga.

CONTRATADA: PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Paracatu,1592, Bairro Bandeirantes, cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.267.825/0001-30, representada neste ato pelo Senhor Flávio Semêdo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 03.153.906-7 IFP/RJ e CPF sob o nº 299.164.297-15.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72

DO VALOR: R$10.465,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:1FD6FFC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO GIROFARMA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

DATA: 28 de novembro de 2013.

OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de curativo, sob demanda, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Pirapetinga.

CONTRATADA: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica, com sede na Rua Rafael Zacarias, 502, Bairro Democrata , cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.876.749/0001-46_, representada neste ato pelo Senhor Eudalécio de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-7529084 SSP/MG e CPF sob o nº 983.408.406-49.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72

DO VALOR: R$1.100,00 (hum mil e cem reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:49ACA5C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO MED CENTER

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

DATA: 28 de novembro de 2013.

OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de curativo, sob demanda, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Pirapetinga.

CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira – BR 459 KM 99, Bairro Jardim Santa Edwirges, cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.874.929/0001-40, representada neste ato pelo Senhor Júlio César da Silva, brasileiro, solteiro empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-5.114.016 SSP/MG e CPF sob o nº 773.653.486-15.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72

DO VALOR: R$45.207,70 (quarenta e cinco mil, duzentos e sete reais e setenta centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:90D67560

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROLIFARMA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

DATA: 28 de novembro de 2013.

OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de curativo, sob demanda, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Pirapetinga.

CONTRATADA: PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Paracatu,1592, Bairro Bandeirantes, cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.267.825/0001-30, representada neste ato pelo Senhor Flávio Semêdo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 03.153.906-7 IFP/RJ e CPF sob o nº 299.164.297-15.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com

sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72

DO VALOR: R$10.465,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:B7DCC0E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 08/2014

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG.

O Prefeito Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG, de conformidade com o disposto no art. 40 e 43 § 1º - Item III da Lei Federal nº. 4.320/64 e ainda o disposto no art. 4º item I, da Lei Municipal nº 2.199/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar de R$252.000,00(duzentos e cinquenta e dois mil reais), às seguintes dotações no Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG:
17.122.0052.2165 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.100 - Material de Consumo.....R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.100 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00
Subtotal.....R$ 80.000,00
17.512.0504.2166 – Operação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública e Manejo Res. Sólidos
3.3.90.30.00.100 - Material de Consumo.....R$ 20.000,00
17.512.0612.2167 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.30.00.100 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.100 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
Subtotal.....R$ 150.000,00
17.541.0621.2169 - Preservação Ambiental
3.1.90.16.00.100 – Outras Despesas Variáveis – pessoal Civil.R$ 2.000,00
Total da Suplementação.....R$252.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, autorizado a efetuar o cancelamento das dotações abaixo discriminadas, no mesmo valor, também do orçamento vigente:
17.512.0052.3086 – Construção, Ampliação e Ref. de Edificações p Administração
4.4.90.51.00.100 – Obras e Instalações.....R$ 80.000,00
17.512.0612.3089 – Construção de Unid de Capt., Elev., Trat., e Reser., de Água
4.4.90.51.00.100 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
17.512.0613.3090 – Ampliação, Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto
4.4.90.51.00.100 – Obras e Instalações.....R$ 42.000,00
17.512.0613.3091 – Construção de Unid de Elev. e Tratamento de Esgoto
4.4.90.51.00.100 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
Total dos Cancelamentos:..... R$252.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Pirapora/MG, 03 de fevereiro de 2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

FABIANO MEDEIROS PINTO
Assessor Jurídico Normativo e Administrativo

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:CCB62020

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 29° FEVEREIRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria 083/2013 de 01/07/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 010/2014 – Registro de Preço 001/2014 - Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, a presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, refrigerantes, agua mineral, leite, lanches, refeições, pães e cargas de gás. Informa que foi alterada a data deste pregão e que os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues em nova data e horário como seguem: até às 13:00 horas do dia **21/02/2014** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou e-mail: licitaçao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:19ADFACF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 30° FEVEREIRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria 083/2013 de 01/07/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 013/2014 – Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, com vistas a contratação de prestação de serviço de transporte escolar para o município de Pitangui. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia **20/02/2014** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou e-mail: licitaçao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2A1F656E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 31 FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 086/2013 –PREGÃO - 042/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ATLÂNTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA**– Valor: R$ 10.129,16 (Dez mil, cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos), destinados à aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Entrega: 90 dias (noventa) dias.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3788B374

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 32 FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 086/2013 –PREGÃO - 042/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **EMBRAC-EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA CULTURAL LTDA-ME** – Valor: R$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais), destinados à aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Entrega: 90 dias (noventa) dias.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AA9010A7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 33 FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 086/2013 –PREGÃO - 042/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JOÃO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI-ME**– Valor: R$ 18.906,57 (Dezoito mil. novecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), destinados à aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Entrega: 90 dias (noventa) dias.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4F8095D4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 34 FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 083/2013 –PREGÃO - 040/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PAPELARIA AUREA LTDA**– Valor: R$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais), destinados à aquisição de material escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Entrega: Imediata.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9F32C790

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 35 FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 083/2013 –PREGÃO - 040/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA** – Valor: R$ 1.792,20 (Um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), destinados à aquisição de material escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Entrega: Imediata.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7FBC41C1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 36 FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 087/2013 –PREGÃO - 043/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **POSTO CONAUTO LTDA** – Valor: R$ 677.600,00 (Seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), destinados à aquisição de combustíveis líquidos, pneus, câmaras de ar e protetores para toda a frota municipal e conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui. Entrega: período de 16/01/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3AC846BC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 37 FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 087/2013 –PREGÃO - 043/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **POSTO DE LOURDES LTDA** – Valor: R$ 389.500,00 (Trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), destinados à aquisição de combustíveis líquidos, pneus, câmaras de ar e protetores para toda a frota municipal e conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui. Entrega: período de 16/01/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C69C9821

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 38 FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 087/2013 –PREGÃO - 043/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RECAPAGEM ALEX LTDA**– Valor: R$ 353.113,20 (Trezentos e cinquenta e três mil, cento e treze reais e vinte centavos), destinados à aquisição de combustíveis líquidos, pneus, câmaras de ar e protetores para toda a frota municipal e conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui. Entrega: período de 16/01/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EB8C83DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 , realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2014, na modalidade Tomada de Preços nº 01/14, tendo como objeto da presente licitação a contratação de empresa, no regime de empreitada global, para Construção da Unidade Básica de Saúde PSF São José, neste município, conforme Proposta nº 10502158000113002 do Ministério da Saúde-MS, de acordo com as especificações contidas no edital. A data de abertura está prevista para o dia 28 de fevereiro de 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA S. C. ABRAHÃO
Presidente CPL.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:26492178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 , realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2014, na modalidade Tomada de Preços nº 02/14, tendo como objeto da presente licitação a contratação de empresa, no regime de empreitada global, para Construção da Unidade Básica de Saúde PSF São Lucas, neste município, conforme Proposta nº 10502158000113001 do Ministério da Saúde-MS, de acordo com as especificações contidas no edital. A data de abertura está prevista para o dia 28 de fevereiro de 2014, às 15:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA S. C. ABRAHÃO
Presidente CPL.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:4B450814

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2014

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CRECHE DALELA TANNÚS CNPJ nº 22.229.694/0001-76.
Objeto: O presente convênio tem por objeto realizar pequenos reparos na quadra esportiva da instituição, pintura das paredes, manutenção na parte elétrica e marcações no piso, visando proporcionar às crianças da creche um espaço de lazer, brincadeiras e festividades, conforme plano de trabalho.
Fundamento Legal: Lei nº 2.367, de 04/12/2013.
Valor do repasse: R$5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo de vigência: de 29/01/2014 a 31/05/2014.
Data da Assinatura: 29/01/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E74A4A97

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 012/2014 – Pregão Presencial: 07/2014. OBJETO: Aquisição de material esportivo. Data de entrega dos envelopes: dia **20/02/2014** até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **20/02/2014** de **09h: 00 às 09h: 10 min.** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h: 10 min.** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 07/02/2014.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D296D29D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 013/2014 – Pregão Presencial: 08/2014. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais na execução de 0,488 Km de rede de distribuição rural trifásica, conforme especificação do edital. Data de entrega dos envelopes: dia **20/02/2014** até as **13h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **20/02/2014** de **13h: 00 às 13h: 10 min.** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **13h: 10 min.** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 07/02/2014.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EAAC4445

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 005/2014. Extrato da ata de julgamento proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 005/2014, tendo por objeto o fornecimento de mudas para arborização de áreas públicas, tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa ARVORE DE NATAL MUDAS E PLANTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.180.891/0001-54, referente ao lote 01 - R$ 14.980,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 07 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 005/2014. Homologação. Objeto: o fornecimento de mudas para arborização de áreas públicas. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa vencedora: ARVORE DE NATAL MUDAS E PLANTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.180.891/0001-54, referente ao lote 01 - R$ 14.980,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 7 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:EA521BFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014**, contratação para prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de

palco, banheiros químicos e barracas em eventos de comemoração do Aniversário da Cidade e do Carnaval 2014. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:EBCA79A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3088/2014

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor Geraldo Tomaz Nogueira no período de 10/02/2014 a 11/03/2014.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de fevereiro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C62939E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 07 GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

DECRETO nº. 07 de 31 de Janeiro de 2014.

Concede gratificação de função e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, incisos V e IX, da Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo. Considerando o Decreto Nº 12 de 07 de fevereiro de 2.013, que Regulamenta os Percentuais da Gratificação de Função e dá outras providências. Considerando o eminente desempenho de serviços prestados por alguns servidores, e o esforço empregado, em muitos casos, fora do expediente de serviço em prol do Município de Rubelita.

DECRETA:

Artigo 1º - Com alicerce no artigo 71, I e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita e no Decreto nº 12 de 07 de fevereiro de 2.013, concede, aos servidores PREMICIO MENDES DE OLIVEIRA; ALESSANDRO CARDOSO LIMA E VALTAIR DA SILVA, todos nomeados para os cargos de provimento em comissão de Assessor de Planejamento do Esporte, Laser e Turismo, a gratificação de 32% (trinta e dois por cento), para cada servidor citado acima, correspondentes aos vencimentos dos cargos nos quais os servidores foram nomeados.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 29 de Janeiro de 2014.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:38793239

GABINETE
DECRETO Nº 08 GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

DECRETO nº. 08 de 31 de Janeiro de 2014.

Concede gratificação de função e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, incisos V e IX, da Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo.

Considerando o Decreto Nº 12 de 07 de fevereiro de 2.013, que Regulamenta os Percentuais da Gratificação de Função e dá outras providências.

Considerando o eminente desempenho de serviços prestados por alguns servidores, e o esforço empregado, em muitos casos, fora do expediente de serviço em prol do Município de Rubelita.

DECRETA:

Artigo 1º - Com alicerce no artigo 71, I e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita e no Decreto nº 12 de 07 de fevereiro de 2.013, concede, ao servidor SILVIO BARBOSA DE OLIVEIRA, nomeado para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento da Cultura, a gratificação de 26% (vinte e seis por cento), correspondente ao vencimento do cargo no qual o servidor foi nomeado.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 31 de Janeiro de 2014.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:312D0D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/14

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 006/14, Processo n.º 010/14, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 04 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de ginástica ao ar livre, tendo sido adjudicada à empresa: Caio César Bercelli - ME, item 1; homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 06 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:5B4FA86B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/14

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 009/2014, Processo n.º 016/2014, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 06 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projetos de prevenção de combate a pânico e incêndio em eventos temporários promovidos pela Administração, tendo sido adjudicada às empresas: WMC Engenharia, Projetos e Construções Ltda., itens: 1, 4; Solidez Engenharia Eireli, itens: 2, 3, 5; R & A Locações, Serviços e Eventos Ltda., item 6; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 06 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:6E4D18DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/14**. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para fornecimento de materiais de construção em geral. Data do recebimento das propostas e documentos: 20/02/14 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura. Santa Bárbara, 07/02/14. a) Cláudio Alves Braga – CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:3F75D328

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/14**. Menor preço unitário. Objeto: fornecimento de refeições marmitex e self service em Santa Bárbara. Data do recebimento das propostas e documentos: 20/02/14 às 15:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura. Santa Bárbara, 07/02/14. a) Cláudio Alves Braga – CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:3090FC72

CONTABILIDADE
DECRETO 2577/14

DECRETO Nº 02577/2014

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1.713, de 03 de Dezembro de 2013.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 43 da Lei nº 1.675 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 01 de Julho de 2013;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotaçães orçamentárias no valor total de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.10.301.0041.2.107 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	901	4.000,00
02.10.01.10.304.0044.2.125 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANIT. EM SAUDE		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	902	1.000,00
02.10.01.10.305.0044.2.127 - MANUT. ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAUDE		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	903	1.000,00
02.11.03.04.122.0027.0.020 - MANUT ATIVID ASST TEC EXT RURAL - CONV EMATER		
339041 - Contribuicoes	906	80.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		86.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.10.301.0041.2.107 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	671	4.000,00
02.10.01.10.304.0044.2.125 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANIT. EM SAUDE		
339030 - Material de Consumo	743	1.000,00
02.10.01.10.305.0044.2.127 - MANUT. ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAUDE		
339030 - Material de Consumo	757	1.000,00
02.11.03.04.122.0027.0.020 - MANUT ATIVID ASST TEC EXT RURAL - CONV EMATER		
335043 - Subvencoes Sociais	829	80.000,00
TOTAL DE RECURSOS		86.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 02 de janeiro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:DBDF6ABD

CONTABILIDADE
DECRETO 2595/14

DECRETO Nº 02595/2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 01724, de 24 de Janeiro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais).R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.01.04.122.0050.1.124 - CONSTRUCAO, REFORMA VELORIOS SEDE/DISTRITOS		
449030 - Material de Consumo	904	20.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	905	180.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		200.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	200.000,00
TOTAL DE RECURSOS	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 28 de janeiro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:15D66360

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2599/14

Dispõe sobre a qualificação profissional de ocupante de cargo em Comissão no âmbito da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 24 da Lei Municipal n.º 1703/2013, **DECRETA:**

Art. 1º. A nomeação de servidor para o cargo de Secretário Municipal, bem como para qualquer outro cargo em comissão demissível *ad nutum* no âmbito da administração municipal, não depende da comprovação de escolaridade em nível superior, salvo quando, por força de lei, tal condição se mostrar indispensável ao exercício das atribuições próprias do cargo.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica a casos específicos em que a Lei Municipal exige escolaridade em nível superior.

Art. 2º. Ao Procurador Jurídico e ao Assessor Jurídico, dada a natureza de suas atribuições, aplica-se o disposto na Lei Federal n.º 8906/94.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal 1637/2007 e todas as demais disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:D32DDF96

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2014. Processo nº 004/2014. Dispensa nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Valderes Ferreira Correa 73476706672. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na manutenção e reparos em uma casa na comunidade de Mandú e do Prédio da APAE, com fornecimento de materiais por conta da prefeitura. VALOR GLOBAL: de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). ASSINATURA: 03/02/2014. VIGENCIA: 31/05/2014.

Santo Antonio do Itambé, 03 de fevereiro de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:EB42287D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório 002/2014 – Pregão Presencial 001/2014, que tem como objetivo a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de transporte escolar no ano letivo de 2014, dentro do principio constitucional da legalidade, moralidade e eficiência, torna publico a REVOGAÇÃO dos itens 02, 03 e 08 do edital acima mencionado. Acatando os termos do Parecer Jurídico nº 001/2014, decido pela homologação dos itens (01, 04, 05, 06 e 07), aos seus respectivos vencedores.

Santo Antonio do Itambé, 07 de fevereiro de 2014

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:6A813FBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 002/2014** modalidade **Pregão Presencial n°. 001/2014.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar durante o ano letivo de 2014.

LICITANTE VENCEDORA	SITUAÇÃO		
	Fase HAB.	Propostas	VALOR
SEBASTIÃO WANDER BATISTA DA SILVA-ME	Habilitada	ROTA 01	R$ 108.040,00 (cento e oito mil e quarenta reais)
TRANSPORTE J & L LTDA	Habilitada	ROTA 04 e ROTA 06	R$ 134.912,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e doze reais)
VAIR RODRIGUES DA SILVA-ME	Habilitada	ROTA 05 e ROTA 07	R$ 80.698,00 (oitenta mil seiscentos e noventa e oito reais)

Santo Antônio do Itambé, 07 de fevereiro de 2014.

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Pregoeiro

RODRIGO ARAÚJO
Equipe de Apoio

ROBERTO SILVA GENEROSO
Equipe de apoio

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:C9A2430D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO/PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 031/2014/PREGÃO PRESENCIAL N°027/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a retificação do Extrato de Publicação vinculado ao Processo de Licitação nº. 031/2014/Pregão Presencial 027/2014, onde se lê: "A sessão pública será realizada no dia 21 de fevereiro de 2014, às 08hs20min," **leia-se:** "A sessão pública será realizada no dia 21 de fevereiro de 2014, às 10hs00min," vinculado ao código **30EC520A.**

São Francisco do Glória, 07 de fevereiro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:5C216EC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que o Processo de Licitação nº 018/2014/Pregão Presencial nº 018/2014, será realizado no dia 24 de Fevereiro de 2014, às 08hs20min, cujo objeto é para contratação de serviços de Profissional Químico em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Melhores informações através do endereço eletrônico:
licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site
www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 07 de fevereiro de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:F3D7A62D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de pessoa física e (ou) jurídica para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias. DATA: 21/02/2014, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:B9CD98C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2014. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de empresa para o fim específico de prestação de serviços de agenciamento de profissionais do setor artístico - "Uh Bloco", "Bárbara Lopes", "Chicaxé" e "Charanga Teco Teco" para realização de shows no Carnaval 2014. Contratada: Agito Formaturas Ltda. Valor: R$ 49.800,00. Dotação Orçamentária: 09.02.01.13.392.0026.2078 – Apoio à Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA CONTRATO: 07/02/2014. VIGÊNCIA: 30 dias.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:4A400976

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/005/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. A DATA DA LICITAÇÃO FICA MANTIDA PARA O DIA 11/02/2014, CREDENCIAMENTO ÁS 08H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÁS 08H45MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9AE0D95F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/007/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO N 622/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MINAS GERAIS/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. A DATA DA LICITAÇÃO FICA MANTIDA PARA O DIA 13/02/2014, CREDENCIAMENTO ÁS 08H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÁS 09H00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:50612EEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/016/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014. TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA DA TABELA DE PREÇOS ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. A DATA DA LICITAÇÃO FICA MANTIDA PARA O DIA 14/02/2014, CREDENCIAMENTO ÁS 08H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÁS 09H00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:86716FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 034 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

"Altera a Portaria n° 162/2013 que nomeia servidores para compor equipe de apoio para atender licitação na modalidade "Pregão", no âmbito do município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - A equipe de apoio para atender a modalidade de licitação **"Pregão"**, no âmbito do município de São João da Ponte, nomeada através da Portaria n° 69/2013, de 04 de abril de 2013, passar a ter a composição:
. Charles Correia de Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 070.951.746-79;
. Daline dos Santos Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 110.498.316-83;
. Renilda Ferreira Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 068.321.716-09 (MEMBRO);
. Paulo Giovani Pereira, inscrito no CPF sob o nº 770.539.236-49 (MEMBRO);
. Vilson Hélio Pereira de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 053.172.166-30 (MEMBRO).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 06 de Fevereiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:7A54CFDE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 20 DE 23 DE JANEIRO DE 2014

PORTARIA N° 20 DE 23 DE JANEIRO DE 2014

" Nomeia Coordenador Escolar Ii, no Município de São João da Ponte – Mg, e Dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MADSON RODRIGUES JESUS,** inscrito no CPF sob o n° 079.790.916-80, para exercer em comissão, o cargo de **"Coordenador Escolar II"**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2014, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 23 de Janeiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:52D312CC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 24 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

PORTARIA N° 24 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

" Nomeia Coordenador do CRAS, no município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **GERALDO EULER LOPES DE ALMEIDA,** inscrito no CPF sob o n° 338.518.756-72, para exercer em comissão, o cargo de **"Coordenador do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS"**, no município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 30 de Janeiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:4C61F53F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 25 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

PORTARIA N° 25 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

" Nomeia Coordenadora da Unidade CREAS, no município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **MARLY NOSCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA,** inscrita no CPF sob o n° 338.518.756-72, para exercer em comissão, o cargo de **"Coordenadora da Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS"**, no município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 30 de Janeiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:AC96CB2C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N°26 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

PORTARIA N° 26 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

" Nomeia Gerente I, do município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **PEDRO IVES MAIA MOTA,** inscrito no CPF sob o n° 073.774.986-50, para exercer em comissão, o cargo de **"Gerente I"**, no município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 30 de Janeiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:12E223E5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 27 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

PORTARIA N° 27 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Gerente I do município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **"Gerente I"**, no município de São João da Ponte – MG, o Sr. **PEDRO IVES MAIA MOTA,** inscrito no CPF sob o n° 073.774.986-50.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos à 30/01/2014, revogados as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 30 de Janeiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:D4297402

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 028 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

PORTARIA Nº 028 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

"Nomeia Gerente I do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para exercer em comissão ao cargo de **"Gerente I",** na Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, o Sr. **LEOCLECIO CARLOS SOARES CARDOSO**, inscrito no CPF sob o n° 677.538.096-87, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 04 de Fevereiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:CCA961BD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 030 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

PORTARIA Nº 030 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

"Nomeia Gerente I do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para exercer em comissão ao cargo de **"Gerente I",** na Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, o Sr. **MAURICIO ALEXANDRE LIMA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o n° 868.001.086-34, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 04 de Fevereiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:F9032FF6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 031 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

PORTARIA Nº 031 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

"Nomeia Gerente V do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para exercer em comissão ao cargo de **"Gerente V",** na Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, a Sra. **MARYHELLY APARECIDA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o n° 089.185.836-99, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2014, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 04 de Fevereiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:17809519

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 032 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

PORTARIA Nº 032 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

"Nomeia Gerente IV do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **FIDELLES FAGUNDES SILVA,** inscrito no CPF sob nº 060.346.116-60, para exercer em comissão, o cargo de **"Gerente IV"** no município de São João Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 06 de Fevereiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:B865C19D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 033 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

PORTARIA Nº 033 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

"Exonera a Pedido do Cargo de Assessor I do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica **EXONERADO "**a pedido" o Sr. **ELSON GERALDO GOMES VIEIRA,** inscrito no CPF sob nº 677.663.406-82, do cargo **"Assessor I"** no município de São João Ponte – MG.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São João da Ponte – MG, 06 de Fevereiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:2D0FB93E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa David Soares Mendes - ME - CNPJ: 01.237.447/0001-41 – R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0004/2014, Pregão Presencial nº 001/2014. São Lourenço, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:54D1E2BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0004/2014, Pregão Presencial nº 001/2014, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica de retransmissores de TV do município de São Lourenço com disponibilização de equipamentos. São Lourenço, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B7F7F3E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Edival de Matos Bacelar - ME - CNPJ: 07.800.435/0001-60 – R$ 23.815,20 (vinte e três mil e oitocentos e quinze reais e vinte centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0014/2014, Pregão Eletrônico nº 010/2014. São Lourenço, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B054EB43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2014

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0014/2014, Pregão Eletrônico nº 010/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus para atender as necessidades da Diretoria de Esportes. São Lourenço, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6D209785

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 151/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vilson da Silva Brum - ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08 – R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0345/2013, Pregão Eletrônico nº 0151/2013. São Lourenço, 05 de fevereiro de 2014. José

SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DA58E900

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 151/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0345/2013, Pregão Eletrônico nº 0151/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço. São Lourenço, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E26B6B1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 011/2014

Extrato de Ratificação de Licitação FRACASSADA - O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0015/2014 – Pregão Eletrônico nº 0011/2014, que o declarou como LICITAÇÃO FRACASSADA. São Lourenço, 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9DC5C6A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0059/2014, Inexigibilidade nº 002 , artigo 25 caput inciso III, cujo objeto Contratação de empresa especializada na realização do Show do "Grupo Movimento Axé " visando divulgar e promover o evento "Carnaval 2014 " no dia 02 de março de 2014. São Lourenço, 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A1C2A0F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 0008/2013 - 2ª CHAMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG – 2 ª Chamada - Processo 0313/2013- Concorrência Pública 08/2013 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem pluvial e pavimentação do loteamento Helena (COHAB) e Rua Bento Gonçalves - Bairro Estação. Visita Técnica: 13/03/2014. Credenciamento até as 12h45min e saída para visita as 13h00min do mesmo dia. Recebimento de envelopes dia 21/03/2014 até às 13h. Abertura dos envelopes de documentação dia 21/03/2014 às 14h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br. São Lourenço 07 de fevereiro de 2014. Solicitar o Edital através do email: licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br, informando os dados da empresa (CNPJ e telefone).

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C4B46DA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0071/2014, Inexigibilidade nº 005 , artigo 25 caput inciso III, cujo objeto Contratação de empresa especializada na realização da apresentação do Grupo Bonecos de Brazópolis dia 04 de março de 2014 visando divulgar e promover o evento Carnaval 2014.
São Lourenço, 07 de fevereiro de 2014.
JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0CD4E0B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 060/2014, Inexigibilidade nº 003, artigo 25 caput inciso III, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização do Show do "Grupo Patukerê " visando divulgar e promover o evento "Carnaval 2014 " no dia 03 de março de 2014.

São Lourenço, 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:30944947

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0056/2014, Inexigibilidade nº 001 , artigo 25 caput inciso III, cujo objeto Contratação de empresa especializada na realização do Show do "Grupo Tadição" visando divulgar e promover o evento "Carnaval 2014 " no dia 01 de março de 2014. São Lourenço, 07 de fevereiro de 2014

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:654BC9B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 064/2014, Inexigibilidade nº 004, artigo 25 caput inciso III, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização do Show do cantor "Buchecha" visando divulgar e promover o evento "Carnaval 2014 " no dia 04 de março de 2014. São Lourenço, 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B216235B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.080 DESIGNA COORDENADOR DE PROPAGANDA

Designa Coordenador de Propaganda e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições do cargo de "Coordenador de Propaganda"; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Antônio Carlos de Almeida**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Propaganda", Código "CP", Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, cumulativamente com as atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Imprensa",** enquanto durar o período de gozo de férias do titular, a partir desta data.

Art. 2º Para efeito de pagamento fica estabelecido que o acima designado faça opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/02/2014.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BF8119C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.075 NOMEIA GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nomeia Gerente de Vigilância Sanitária e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** a vacância do cargo, ocasionando a premente necessidade de nomeação de servidor competente para o exercício das atribuições do cargo de "Gerente de Vigilância Sanitária"; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. LUIZ ROBERTO MIRANDA BACHA**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Vigilância Sanitária", Código "GVS", Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B764F180

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial 018/2013, referente à aquisição de granito, foi declarada fracassada. São Lourenço/MG, 06/02/2014.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:67DE38C1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 002/2014 para aquisição de materiais elétricos. Será realizado no dia 21/02/2014 às 14:00h. Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.com.br e nos sites www.saaesaolourenco.com.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:10DCCD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 003/2014, Processo nº 0351/2014, Tipo Menor Valor Por Item. Objeto: Aquisição de materiais de construção, destinados a reforma de algumas salas do anexo I da prefeitura, que integram a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, com entrega imediata. A abertura será dia 20 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de fevereiro de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:BC855C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 005/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 005/2014. Objeto: Contratação para serviço de funilaria e pintura. Contratado: MEIRE REGINA TEODORO DA CRUZ - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o No.02.142.042/0001-92, com sede na Rua Santo Ântonio, 190– Centro, Alvinópolis/MG. Valor Global: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). Sem Peixe, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D420C211

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.028

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.028
PROCESSO 077/2013 PREGÃO 038/2013

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas Processo Licitatório nº077/2013 Pregão nº 038/2013 PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa GOLD LATARIAS LTDA-ME.valor Global da ATA: R$ 327.808,59 (trezentos e vinte e sete mil e oitocentos e oito reais e cinqüenta e nove centavos). OBJETO:Registrar Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais/genuínos, nos veículos oficiais da Educação, do Município de Serra Azul de Minas,vigência inicial 26/08/2013 ate o dia 26/08/2014

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, em 07 de FEVEREIRO de 2014.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:8B09F774

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2014

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 012/2014 – Pregão Presencial Nº 010/2014 . Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 01(um) VEICULO 0 KM, ANO/MODELO 2014/2014 CAPACIDADE (05) LUGARES (04) PORTAS: direçao hidraulica,ar condionado,rodas liga leve,vidros eletricos nas 4 portas,computador de bordo,radio cd mp3/wma integrado ao painel ,retrovisores externos eletricos,airbag duplo(motorista e passageiro)para-choques,maçanetas externas e retrovisores na cor do veiculo,protetor carte,tapete personalizado do modelo veiculo,sensor de rer,freio abs,motorizaçao minimo 1.6 motor flex,cor preto, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS. Abertura dia 24/02/2014 ás 09:00horas. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222. Ou no email: licitacao.pmsam@gmail.com
Serra Azul de Minas, 10 de fevereiro de 2014.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:705E54FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 01/2014

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 001/2014, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2014, que tem como objeto a aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Silveirânia, houve por bem deliberar às licitantes: POSTO CHIQUE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.273.407/0001-43, que venceu os Itens nos 01, 02 e 03, no valor total de R$ 766.800,00 (setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais) e RIO POMBA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.724.062/0001-98, que venceu o item nº 04, no valor total de R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais), sendo o valor global da licitação de R$ 819.600,00 (oitocentos e dezenove mil e seiscentos reais), ADJUDICANDO às mesmas o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceram a licitação.

Silveirânia/MG, 21 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:7CF0C820

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 01/2014

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 01/2014, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2014, que tem como objeto a aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Silveirânia, houve por bem HOMOLOGAR às licitantes: POSTO CHIQUE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.273.407/0001-43, que venceu os Itens nos 01, 02 e 03, no valor total de R$ 766.800,00 (setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais) e RIO POMBA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.724.062/0001-98, que venceu o item nº 04, no valor total de R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais), sendo o valor global da licitação de R$ 819.600,00 (oitocentos e dezenove mil e seiscentos reais). Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor das licitantes.

Silveirânia/MG, 21 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:2BCC17C0

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2014

PROCESSO Nº. 01/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: POSTO CHIQUE LTDA.

Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Silveirânia.

Do valor: R$ 766.800,00 (setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), sendo:

Item 01, 20.000 litros de Álcool combustível, valor unitário de R$ 2,49.
Item 02, 100.000 litros de Gasolina Comum, valor unitário de R$ 3,24.
Item 02, 150.000 litros de Óleo Diesel Combustível, valor unitário de R$ 2,62

Da Vigência: De 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Silveirânia, 21 de janeiro de 2014.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:7D3D1A22

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2014

PROCESSO Nº. 01/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: RIO POMBA COMBUSTIVEIS LTDA

Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Silveirânia.

Do valor: R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais), sendo:

Item 04, 20.000 litros de Óleo Diesel S-10, valor unitário de R$ 2,62.

Da Vigência: De 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Silveirânia, 21 de janeiro de 2014.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:A4FFA7C5

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 03/2014

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 03/2014, na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2014 - Registro de Preço nº 01/2014, que tem como objeto a aquisição de medicamentos constantes do Catálogo da ABC Farma, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia – MG, houve por bem deliberar à licitante: DROGARIA RIO POMBA LTDA – ME., inscrita no CNPJ sob o nº 71.357.917/0002-77, que venceu o Lote 01 Medicamento Ético propondo desconto de 2% (dois por cento), Lote 02 Medicamento Similar propondo desconto de 4% (quatro por cento) e Lote 03 Medicamento Genérico propondo de 2% (dois por cento), com valor total estimado de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ADJUDICANDO à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceu a licitação.

Silveirânia/MG, 31 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:F8445F5F

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 03/2014

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 03/2014, na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2014 - Registro de Preço nº 01/2014, que tem como objeto a aquisição de medicamentos constantes do Catálogo da ABC Farma, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia – MG, houve por bem HOMOLOGAR à licitante: DROGARIA RIO POMBA LTDA – ME., inscrita no CNPJ sob o nº 71.357.917/0002-77, que venceu o Lote 01 Medicamento Ético propondo desconto de 2% (dois por cento), Lote 02 Medicamento Similar propondo desconto de 4% (quatro por cento) e Lote 03 Medicamento Genérico propondo de 2% (dois por cento), com valor total estimado de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), manifestando concordância com o julgamento do certame em favor da licitante.

Silveirânia/MG, 31 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:BDDC87AD

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2014
PROCESSO Nº. 03/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 - REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVEIRÂNIA
CONTRATADA: DROGARIA RIO POMBA LTDA – ME

Objeto: Aquisição de medicamentos constantes do Catálogo da ABC Farma, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia – MG.

Do valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Da Vigência: 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Silveirânia, 31 de janeiro de 2014.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:79D9703A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N°012/2014

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 012/2014

A Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura, através de C.I n°029/GH/SELTC/2014, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Pregão Presencial n° 064/2013 – duas peças do item “1763”.

Dotação a ser incluída:
715/2014

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o “caput” do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 07 de fevereiro de 2014

Ulisses Ferreira Pinto
Secretário de Governo

ÁTILA AUGUSTO BECK
Secretária Municipal de Obras Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:F921CD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N°013/2014

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 013/2014

A Secretaria Municipal de Governo, através do Memorando n°003/2014/Departamento de Gestão Administrativa, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Pregão Presencial n° 022/2013.

Dotação a ser incluída:
140/2014

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 07 de fevereiro de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:495656BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONVÊNIO 009_2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 009/2014

CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE À CASA LAR (ABRIGO FEMININO) NO EXERCÍCIO DE 2014.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira de Souza.

CASA LAR (FEM)
CNPJ 05.533.987/0002-04

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de contribuição corrente ao Conveniado, na condição em atender as normas contidas na Lei Municipal nº 2.801 de 12/08/1997.

VALOR: R$ 63.504,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais).

REPASSE: O repasse será feito mediante crédito em conta corrente do Banco Bradesco, em 12 parcelas de R$ 5.292,00 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais) mensais.

LEI AUTORIZATIVA: Lei Nº 3.886/2013.

PRAZO: O prazo deste Convênio corresponde ao exercício financeiro de 2014.

DATA DO CONVÊNIO: 07 de fevereiro de 2014.

Três Corações, 07 de fevereiro de 2014.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:E08ED686

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONVÊNIO 010_2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 010/2014

CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE À CASA LAR (ABRIGO MASCULINO) NO EXERCÍCIO DE 2014.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira de Souza.

CASA LAR (MASC.)
CNPJ 05.533.987 0001-23

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de contribuição corrente ao Conveniado, na condição em atender as normas contidas na Lei Municipal nº 2.801 de 12/08/1997.

VALOR: R$ 63.504,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais).

REPASSE: O repasse será feito mediante crédito em conta corrente do Banco Bradesco, em 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 5.292,00 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).

LEI AUTORIZATIVA: Lei Nº 3.886/2013.

PRAZO: O prazo deste Convênio corresponde ao exercício financeiro de 2014.

DATA DO CONVÊNIO: 07 de fevereiro de 2014.

Três Corações, 07 de fevereiro de 2014.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:78C6E31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00005/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00005/2014
PROCESSO: N° 00040/2014
OBJETO: contratação de pessoal para serviço de apoio em eventos.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial.**

Data de abertura dos envelopes: **dia 20 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 07 de fevereiro de 2014.

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:BD46C002

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°00006/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00006/2014
PROCESSO: N° 00041/2014
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de locação, instalação e retirada de banheiros quimicos. O pagamento do serviço se dará da seguinte forma: a contratação será por diárias de 24h. a primeira diária passa a valer após a instalação completa do serviço. Na necessidade de outras diárias, ocorrerão decréscimos da seguinte maneira: segunda diária - decréscimo de 50 % do valor cobrado na primeira diária; terceira diária - decréscimo de 60 % do valor cobrado na primeira diária; quarta diária - decréscimo de 70 % do valor cobrado na primeira diária; quinta diária - decréscimo de 80 % do valor cobrado na primeira diária; sexta diária - decréscimo de 90 % do valor cobrado na primeira diária; sétima diária - decréscimo de 90 % do valor cobrado na primeira diária.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial.**

Data de abertura dos envelopes: **dia 20 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 07 de fevereiro de 2014.

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:76AA5102

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014.

Homologo o resultado do julgamento do procedimento licitatório em epígrafe; para aquisição de materiais de limpeza, higiene e cozinha, na forma da adjudicação; declarando vencedora do certame à empresa **Distribuidora Ultimax Ltda. – ME.**

Três Pontas - MG, 07 de fevereiro de 2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE – Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:0F2214D9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014.

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Ratifico o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que proceda à contratação da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)**, para prestação de serviços de postagem e venda de produtos exclusivos, na forma da adjudicação; em conformidade com o artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 07 de fevereiro de 2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do Saae

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:8DF44DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI Nº: 2.799

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A PARTICIPAR E RATIFICA A SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a participação do Município de Tupaciguara no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES, na forma preconizada pela Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/07.
Art. 2º Fica o Município, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES e portanto, fica ratificada a subscrição realizada pelo Município no Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES.
§ 1º A autorização de que trata esta Lei somente admite a participação do Município no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES constituído sob a forma de associação pública.
§ 2º O protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES deverá ser entregue no Poder Legislativo para conhecimento e publicado na imprensa oficial do Município ou, na sua impossibilidade, na internet, ou na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, quando se converterão em contratos de consórcios públicos.

§ 3º A publicação referida no parágrafo anterior poderá ser resumida, desde que indique o endereço eletrônico no qual se encontre disponibilizado o texto integral.
Art. 3º Lei específica incluirá no Anexo de Prioridades de Governo do Município, no Programa Saúde de Qualidade, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, Lei Municipal nº 2.770 de 31 do mês de julho de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:
META: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES.
OBJETIVO: o desenvolvimento regional sustentável, nos entes federados consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas, observados os princípios constitucionais, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos

e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações nas políticas públicas nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios deficitários, de acordo com o perfil sócio-demográfico.

Art. 4º Lei específica detalhará no Anexo 05 – Informações por Programas – Objetivos, Ações e Custos no Programa 0004 – Saúde Municipal de Qualidade do Plano Plurianual 2014 a 2017, Lei Municipal nº 2.776, de 06 de setembro de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

META: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES.

OBJETIVO: o desenvolvimento regional sustentável, nos entes federados consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas, observados os princípios constitucionais, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações nas políticas públicas nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios deficitários, de acordo com o perfil sócio-demográfico.

Art. 5º Todo contrato de rateio firmado pelo Município será formalizado por exercício financeiro e seu prazo de vigência ficará limitado ao valor das dotações que o suportam.

Parágrafo único. A regra disposta no *caput* deste artigo não se aplica aos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associadas de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 6º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 7º O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES, criado sob a forma de associação pública e natureza autárquica integrará a administração pública indireta do Município de Tupaciguara, nos termos da Lei 11.107/05.

Art. 8º O Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, 17 de dezembro de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:B72D96D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI Nº: 2.798

"autoriza o Município de Tupaciguara a Participar e Ratifica a Subscrição do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Cistm e Dá Outras Providências."

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a participação do Município de Tupaciguara no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, na forma preconizada pela Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07.

Art. 2º Fica o Município, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e, portanto, fica ratificada a subscrição realizada pelo Município no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - – CISTM.

§ 1º A autorização de que trata esta Lei somente admite a participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM constituído sob a forma de associação pública.

§ 2º O protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM deverá ser entregue ao Poder Legislativo para conhecimento e publicado na imprensa oficial do Município ou, na sua impossibilidade, na internet, ou na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, quando se converterão em contratos de consórcios públicos.

§ 3º A publicação referida no parágrafo anterior poderá ser resumida, desde que indique o endereço eletrônico no qual se encontre disponibilizado o texto integral.

Art. 3º Lei específica incluirá no Anexo de Prioridades de Governo do Município, no Programa Saúde de Qualidade, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, Lei Municipal nº 2.770 de 31 do mês de julho de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

META: Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM.

OBJETIVO: O desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

Art. 4º Lei específica detalhará no Anexo 05 – Informações por Programas – Objetivos, Ações e Custos no Programa 0004 – Saúde Municipal de Qualidade do Plano Plurianual 2014 a 2017, Lei Municipal nº 2.776, de 06 de setembro de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

META: Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM.

OBJETIVO: O desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

Art. 5º Todo contrato de rateio firmado pelo Município será formalizado por exercício financeiro e seu prazo de vigência ficará limitado ao valor das dotações que o suportam.

Parágrafo único. A regra disposta no *caput* deste artigo não se aplica aos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou à gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 6º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 7º O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, criado sob a forma de associação pública e natureza autárquica integrará a Administração Pública Indireta do Município de Tupaciguara-MG, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 8º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, através de Decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

`Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, 17 de dezembro de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:191047AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI Nº: 2.800

"autoriza o Município de Tupaciguara a Participar e Ratifica a Subscrição do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – Cistri e Dá Outras Providências."

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a participação do Município de Tupaciguara no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, na forma preconizada pela Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07.

Art. 2º Fica o Município, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI e, portanto, fica ratificada a subscrição realizada pelo Município no Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

§ 1º A autorização de que trata esta Lei somente admite a participação do Município no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI constituído sob a forma de associação pública.

§ 2º O protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI deverá ser entregue ao Poder Legislativo para conhecimento e publicado na imprensa oficial do Município ou, na sua impossibilidade, na internet, ou na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, quando se converterão em contratos de consórcios públicos.

§ 3º A publicação referida no parágrafo anterior poderá ser resumida, desde que indique o endereço eletrônico no qual se encontre disponibilizado o texto integral.

Art. 3º Lei específica incluirá no Anexo de Prioridades de Governo do Município, no Programa Saúde de Qualidade, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, Lei Municipal nº 2.770 de 31 do mês de julho de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

META: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

OBJETIVO: o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os serviços de saúde da rede de urgência e emergência, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo."

Art. 4º Lei específica detalhará no Anexo 05 – Informações por Programas – Objetivos, Ações e Custos no Programa 0004 – Saúde Municipal de Qualidade do Plano Plurianual 2014 a 2017, Lei Municipal nº 2.776, de 06 de setembro de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

META: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

OBJETIVO: o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os serviços de saúde da rede de urgência e emergência, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo."

Art. 5º Todo contrato de rateio firmado pelo Município será formalizado por exercício financeiro e seu prazo de vigência ficará limitado ao valor das dotações que o suportam.

Parágrafo único. A regra disposta no *caput* deste artigo não se aplica aos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou à gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 6º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 7º O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, de natureza jurídica criado sob a forma de associação pública e natureza autárquica integrará a Administração Pública Indireta do Município de Tupaciguara-MG, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 8º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, 17 de dezembro de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:767EE798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG.

PUBLICIDADE DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade nº: 002/2014. Objeto: contratação da empresa Angélica Beatriz Silva – ME, representante exclusiva da Banda Sempre Bom, para apresentação de show artístico da referida banda no carnaval de rua de Tupaciguara/MG no dia 02 de março de 2014 na Praça João de Barros Ferreira. Ratifico a condição de Inexigibilidade enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no artigo 25 inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações. Empresa Contratada: Angélica Beatriz - ME., com o valor global de R$: 28.000,00 (vinte e oito mil reais) - Edilamar Novais Borges - Prefeita Municipal.
Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG – Pregão Presencial Para Registro de Preços nº: 003/2014 – o Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG., torna público o processo licitatório nº: 004/2014, Pregão Presencial Para Registro de Preço nº: 003/2014 Referente a Registro de preços para aquisição de todos os medicamentos que constam da tabela CMED/ANVISA – maior desconto por item sobre a tabela CMED/ANVISA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (Farmácia Básica, Unidade Básica de Saúde, Programa DST/AIDS, Unidade de Pronto Atendimento Municipal, Mandados Judiciais, Programa de Atenção a População Carente devidamente normatizado pelo Município. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 21 de fevereiro de 2014, às 14:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281.0057 – Silvio Batista Barbosa – Pregoeiro Municipal.
RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade nº: 001/2014. Objeto: contratação da empresa Premier Produções Artísticas, Participações e Investimentos Ltda., representante exclusiva da dupla sertaneja João Lucas e Marcelo para apresentação de show artístico da referida dupla no carnaval de rua 2014 de Tupaciguara/MG no dia 28 de fevereiro de 2014 na Praça João de Barros Ferreira. Ratifico a condição de Inexigibilidade enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no artigo 25 inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações. Empresa Contratada: Premier Produções Artísticas, Participações e Investimentos Ltda., com o valor global de R$: 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais) -

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:068BC043

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2014 a realizar dia 20/02/14 as 09:00hs – Objeto – Aquisição de material de limpeza. Solicitação de edital pelo e-mail licitacoes@varzelandia.mg.gov.br.

Solange Mendes de Almeida
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:529F89BF

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2014 a realizar dia 21/02/14 as 09:00hs – Objeto – Aquisição de pneus. Solicitação de edital pelo e-mail licitacoes@varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:9D0AA8A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2013 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2013 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que no dia **19/02/2014** às **13:30 horas**, será realizada a abertura dos envelopes nº 2 (Proposta de Preço), do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de Laboratório Municipal, na Av. Prefeito Sebastião Fernandes esquina com Rua Elias Issa. A reunião será realizada na sala de reuniões da Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479 – Bairro Centro.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:5BC6F75E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 20/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Couto e Dias Comércio de Gás Ltda., empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 679, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.970.688/0001-81; neste ato representada pelo Sr. Evanio Dias Pereira Couto, CPF 036.115.056-33 e RG nº M.7.982.082 SSP/MG, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Março de 2013 o Instrumento de Contrato 20/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de materiais de cozinha, limpeza, higiene e elétrico, destinados às Secretarias de Administração, Obras e Agricultura.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, Sra. Maria de Lourdes Marcos Brasil, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 603/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados e prorrogado o prazo contratual para 31 de Março de 2014, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Qtde	Descrição	Unid	V. Unit	V.Total
15	13	Gás de Cozinha – GLP P13	Unid	43,68	567,84
Valor Total do Aditivo:					R$ 567,84

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Couto e Dias Comércio de Gás LTDA
EVANIO DIAS PEREIRA COUTO
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6AB2A2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 009

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
Período : Julho a Dezembro de 2013 - 2º Semestre

LRF, art . 55, § 1º , inciso III , alínea "b" - Anexo VI						Valores em R$1,00
ORGÃO	RESTOS A PAGAR					
	INSCRITOS				SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	PROCESSADOS		NÃO PROCESSADOS			
	EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO		
PODER EXECUTIVO	107.305,29	793.610,06	13.860,24	123.880,54	0,00	190,01
ADMINISTRACAO DIRETA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG	107.305,29	793.610,06	13.860,24	123.880,54		190,01
ADMINISTRACAO INDIRETA						
REGIME PREVIDENCIÁRIO					0,00	
TOTAL GERAL	107.305,29	793.610,06	13.860,24	123.880,54	0,00	190,01

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:BF87B6E4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 010

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER LEGISLATIVO
Período : Julho a Dezembro de 2013 - 2º Semestre

LRF, art . 55, § 1º , inciso III , alínea "b" - Anexo VI						Valores em R$1,00
ORGÃO	RESTOS A PAGAR					
	INSCRITOS				SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	PROCESSADOS		NÃO PROCESSADOS			
	EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG	787,00	0,00	0,00	0,00	1.993,75	0,00
TOTAL GERAL	787,00	0,00	0,00	0,00	1.993,75	0,00

CARGO	NOME	CRC
PRESIDENTE DA CÂMARA	ANTÔNIO NOEL DE SOUZA	
Contador	MOACIR FERREIRA BORELI	25.569
Controle Interno	MICHEL CARVALHO BORELI	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:FD0B10B9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 014

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
C O N S O L I D A D O
R E L A T Ó R I O R E S U M I D O D A E X E C U Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A
D E M O N S T R A T I V O D O S R E S T O S A P A G A R P O R P O D E R E Ó R G Ã O
O R Ç A M E N T O F I S C A L E D A S E G U R I D A D E S O C I A L
P E R Í O D O D E R E F E R Ê N C I A : 6 ° B i m e s t r e / 2 0 1 3

RREO - Anexo IX (LRF, art 53, inciso V)												R$1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO-PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Canc.	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Canc.	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2012				Exercícios Anteriores	Em 31/12/2012					
CAMARA												
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG	787,00	0,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREFEITURA												
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG	2.671,00	387.902,75	127.968,65	155.299,81	107.305,29	12.344,75	39.065,45	47.386,57	37.549,96	0,00	13.860,24	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.458,00	387.902,75	127.968,65	155.299,81	108.092,29	12.344,75	39.065,45	47.386,57	37.549,96	0,00	13.860,24	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	3.458,00	387.902,75	127.968,65	155.299,81	108.092,29	12.344,75	39.065,45	47.386,57	37.549,96	0,00	13.860,24	

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CARGO	NOME	CRC
CONTADOR	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
ASSESSOR ESP. CONT. INTERNO	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:53A84583

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 016

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Dezembro de 2013 - Semestre: Julho / Dezembro

RREO - Anexo VII (LRF, art . 53, inciso III)				Valores em R$1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre - 2013	Até o Semestre - 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.644.000,00	4.972.862,67	9.905.280,74	9.230.245,89
Receita Tributaria	530.500,00	258.514,76	423.101,72	474.636,13
IPTU	131.000,00	112.881,95	113.033,22	106.164,55
ISSQN	86.000,00	46.564,06	91.538,92	91.682,85
ITBI	80.000,00	14.321,96	38.539,56	52.874,71
IRRF	190.000,00	55.728,71	130.563,73	183.554,62
Outras Receitas Tributárias	43.500,00	29.018,08	49.426,29	40.359,40
Receita de Contribuicao	150.000,00	20.500,56	49.376,05	129.536,48
Receita Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	150.000,00	20.500,56	49.376,05	129.536,48
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.000,00	12.904,61	28.254,01	25.805,61
(-) Aplicacoes Financeiras	16.000,00	12.904,61	28.254,01	25.805,61
Transferencias Correntes - Valor Líquido	9.911.500,00	4.636.349,20	9.347.285,65	8.597.903,44
Cota Parte do FPM (80 %)	5.880.000,00	2.567.769,39	5.204.949,18	4.845.568,39
Cota Parte do ICMS (80 %)	1.600.000,00	799.332,43	1.541.910,76	1.418.464,89
Outras Transferencias Correntes	2.431.500,00	1.269.247,38	2.600.425,71	2.333.870,16
Demais Receitas Correntes	52.000,00	57.498,15	85.517,32	28.169,84
Receita da Divida Ativa	13.000,00	9.773,49	18.595,03	7.050,33
Diversas Receitas Correntes	39.000,00	47.724,66	66.922,29	21.119,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	340.000,00	0,00	30.000,00	336.622,34
Operacoes de Credito (III)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	169.645,00
Transferencias de Capital	250.000,00	0,00	30.000,00	166.977,34
Convenios	250.000,00	0,00	30.000,00	166.977,34
Outras Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	250.000,00	0,00	30.000,00	166.977,34

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	10.894.000,00	4.972.862,67	9.935.280,74	9.397.223,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Exercicio - 2013			Exercicio	- 2012
		Liquidadas		Inscritas R . P . NAO PROC	Liquidadas	Inscritas
		No Semestre	Até o Semestre		Até o Semestre R . P . NAO PROC	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.297.974,12	5.529.327,74	9.928.632,29	123.498,63	9.285.635,94	1.105,49
Pessoal E Encargos Sociais	5.972.142,10	3.349.492,28	5.957.237,88	0,00	4.653.102,97	0,00
Juros e Encargos da Divida (IX)	84.362,25	43.733,24	79.550,19	0,00	53.534,96	0,00
Outras Despesas Correntes	4.241.469,77	2.136.102,22	3.891.844,22	123.498,63	4.578.998,01	1.105,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.213.611,87	5.485.594,50	9.849.082,10	123.498,63	9.232.100,98	1.105,49
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	702.025,88	442.999,21	690.908,81	381,91	671.986,28	37.959,96
Investimentos	372.529,20	265.948,91	361.854,05	381,91	497.985,40	37.959,96
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Emprestimos e Financiamentos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao Titulos de Capital Ja Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	329.496,68	177.050,30	329.054,76	0,00	174.000,88	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	372.529,20	265.948,91	361.854,05	381,91	497.985,40	37.959,96
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	10.586.141,07	5.751.543,41	10.210.936,15	123.880,54	9.730.086,38	39.065,45
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	307.858,93	-778.680,74	-399.535,95	0,00	-371.928,60	0,00
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE 2013	97.700,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesa liquidadas são consideradas executadas . No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas incsritas em restos a pagar não - processados são também consideradas executadas . Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art . 63 da Lei 4.320 / 64 ;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não - processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art .35, insio II da Lei 4.320 / 64.

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:389582DE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 020

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período : Julho a Dezembro de 2013 - 2º Semestre

ADCT , (art . 77) - Anexo XVI				Valores em R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS		
		No Sementre	Até o Semestre (B)	% (B / A)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (I)	10.130.000,00	4.443.366,82	9.041.373,51	89,25
Impostos	487.000,00	229.496,68	373.675,43	76,73
Multas, Juros de Mora Ativa de Impostos	18.000,00	11.534,79	24.034,10	133,52
Receita de Transferências Constitucionais e Legais	9.625.000,00	4.202.335,35	8.643.663,98	89,80
Transferências da União	7.390.000,00	3.158.925,35	6.463.011,88	87,46
Transferências dos Estados	2.235.000,00	1.043.410,00	2.180.652,10	97,57
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SÁUDE - SUS (II)	637.000,00	300.306,14	559.264,52	87,80
Da Uniao para o Município	598.000,00	267.781,14	517.579,52	86,55
Do Estado para o Município	39.000,00	32.525,00	41.685,00	106,88
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.158.000,00	1.029.462,37	2.037.977,34	94,44
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.925.000,00	787.368,05	1.675.080,62	87,02
(-) OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.000.000,00	4.985.767,28	9.963.534,75	90,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INCIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADA No Semestre	LIQUIDADA Até o Semestre (D)	INCR . RP NAO PROC (E)	% (D + E) / C)
DESPESAS CORRENTES	3.150.650,00	3.645.142,62	2.126.167,23	3.597.960,51	23.074,87	99,34
Pessoal e Encargos Sociais	1.501.000,00	1.921.946,02	1.120.931,76	1.920.921,56	0,00	99,95
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.649.650,00	1.723.196,60	1.005.235,47	1.677.038,95	23.074,87	98,66
DESPESAS DE CAPITAL	47.000,00	2.300,00	0,00	2.290,00	0,00	99,57
Investimentos	47.000,00	2.300,00	2.290,00	2.290,00	0,00	99,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (IV)	3.197.650,00	3.647.442,62	2.126.167,23	3.600.250,51	23.074,87	99,34

DESPESAS PRÓPRIAS COM ACOES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INCIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( )	DESPESAS EXECUTADAS			% (E + F) / Desp . Saúde
			LIQUIDADA No Semestre	LIQUIDADA Até o Semestre (E)	INCR . RP NAO PROC (F)	
DESPESAS COM SAÚDE	3.197.650,00	3.647.442,62	2.126.167,23	3.600.250,51	23.074,87	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESP . CUSTEADAS C / REC . VINCULADOS À SAÚDE	707.500,00	541.764,62	285.286,76	530.399,97	408,21	14,65
Recurso do Sistema Único de Saúde - SUS	644.000,00	541.764,62	287.579,76	530.407,47	408,21	14,65
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	63.500,00	0,00	-2.293,00	-7,50	0,00	0,00
TOTAL (V)	2.490.150,00	3.105.678,00	1.840.880,47	3.069.850,54	22.666,66	85,35

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR		Aplicação Mínima em 2012	Aplicação Apurada em 2012
	Inscritos em 31 / 12 / 2012	Cancelados em 2013		
RP de Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	124.960,56	56.003,23	1.270.485,18	2.588.584,26
Compensação de Restos a Pagar Cancelados em (VI)				0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONST . E LEGAIS - LIMITE CONST . 15 % (V - VI / I)				34,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INCIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			% (I + J) / Total (I + J)
			LIQUIDADA No Semestre	LIQUIDADA Até o Semestre (I)	INCR . RP NAO PROC (J)	
ATENCAO BASICA	1.714.000,00	2.077.538,53	1.187.628,42	2.063.438,73	131,35	56,95
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.449.650,00	1.544.888,75	925.474,14	1.514.153,15	22.666,66	42,41
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	7.000,00	8.877,84	8.877,84	8.877,84	0,00	0,25
VIGILANCIA SANITARIA	9.000,00	7.000,00	2.787,60	6.662,85	0,00	0,18
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	18.000,00	9.137,50	3.689,23	7.117,94	276,86	0,20
TOTAL	3.197.650,00	3.647.442,62	2.128.457,23	3.600.250,51	23.074,87	100,00

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:A4624AF0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 022

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 1 (arts . 54 e 55 , L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
Período : Dezembro de 2013

Valores em R$1,00

I - COMPARATIVOS				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Janeiro / 2012 a Dezembro / 2012		Janeiro / 2013 a Dezembro / 2013	
	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	9.256.051,50	0,00	9.933.534,75	0,00
1 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	4.250.053,45	45,92	5.491.380,68	55,28
Limite 90 % (§1° , inciso II, art . 59)	4.498.441,03	48,60	4.827.697,89	48,60
Limite Prudencial 95 % (Parágrafo único, art . 22)	4.748.354,42	51,30	5.095.903,33	51,30
Limite Legal (art . 20)	4.998.267,81	54,00	5.364.108,76	54,00
Excesso a regularizar	0,00	--	127.271,92	--
2 - DESPESA LÍQUIDA INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS				
Total das Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - DÍVIDA CONSOLIDADA				
Saldo Devedor	1.074.992,64	0,00	950.128,27	0,00
Limite 90 % (§1° , inciso III, art . 59)	9.996.535,62	108,00	10.728.217,53	108,00
Limite Legal	11.107.261,80	120,00	11.920.241,70	120,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
4 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Saldo Devedor	949.435,83	0,00	950.128,27	0,00
Limite Legal	11.107.261,80	120,00	11.920.241,70	120,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
5 - DÍVIDA MOBILIÁRIA				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - CONCESSÕES DE GARANTIAS				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90 % (§1° , inciso III, art . 59)	1.832.698,20	19,80	1.966.839,88	19,80
Limite Legal	2.036.331,33	22,00	2.185.377,65	22,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
7 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Exceto ARO)				
Realizado nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

Limite 90 % (§1° , inciso III, art . 59)	1.332.871,42	14,40	1.430.429,00	14,40
Limite Legal	1.480.968,24	16,00	1.589.365,56	16,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
8 - ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (ARO)				
Realizadas nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	647.923,60	7,00	695.347,43	7,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS ou A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima)				

III - DEMONSTRATIVOS	
1 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM dez de 2013	R$
Caixa	0,00
Bancos - Conta Movimento	10.323,64
Bancos - Contas Vinculadas	4.328,93
Aplicacoes Financeiras	446.746,43
SUBTOTAL	461.399,00
(-) DEDUÇÕES	
Valores Compromissados a pagar ate 31 / 12	1.118.485,20
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	-657.086,20
2 - INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR	R$
A - Processados	793.610,06
B - Nao Processados	123.880,54
TOTAL DAS INSCRIÇÕES (A + B)	917.490,60
C - RP Vinculados	46.855,88
D - RP Nao Vinculados	870.634,72
TOTAL DAS INSCRIÇÕES (C + D)	917.490,60
E - Despesas nao inscritas por falta de disponibilidade de caixa, cujos empenhos foram cancelados	190,01

3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS (art . 72 L . C . 101 / 00)	R$	% RCL
Exercicio Atual	1.965.930,43	19,79

4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (art . 38 , II)						
DATA DA CONTRATAÇÃO	VALOR CONTRATADO	DATA DA LIQUIDAÇÃO			LIQUIDADA NO EXERCÍCIO	SALDO A PAGAR
		PRINCIPAL	JUROS	ENCARGOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:A35DCD68

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 030

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 9 (inciso III , art . 53 - L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Julho / Dezembro – 2013

Valores em R$1,00

RESULTADO PRIMÁRIO						
RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual			Realizadas		Período Exercício Anterior
	Atualizada	2º Semestre	Até o Semestre	2º Semestre	Até o Semestre	
Receitas Correntes	12.585.000,00	6.187.518,68	12.585.000,00	5.773.135,33	11.608.615,37	5.308.665,84
Receitas de Capital	340.000,00	20.000,00	340.000,00	0,00	30.000,00	211.750,38
Receitas Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Emprestimos Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	12.925.000,00	6.207.518,68	12.925.000,00	5.773.135,33	11.638.615,37	5.520.416,22
(-) DEDUÇÕES						
Operacoes de Credito	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	16.000,00	5.154,08	16.000,00	12.904,61	28.254,01	9.852,71
Receita de Alienacoes de Bens	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	169.645,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao para o FUNDEB	1.925.000,00	891.656,34	1.925.000,00	787.368,05	1.675.080,62	719.227,52
Outras Deduções de Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	2.031.000,00	916.810,42	2.031.000,00	800.272,66	1.703.334,63	898.725,23
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS	10.894.000,00	5.290.708,26	10.894.000,00	4.972.862,67	9.935.280,74	4.621.690,99

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual			Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Período Exercício Anterior
	Atualizada	2º Semestre	Até o Semestre	2º Semestre	Até o Semestre	2º Semestre	Até o Semestre	
Despesas Correntes	10.297.974,12	5.094.862,30	10.337.000,00	3.899.345,16	10.052.130,92	5.652.826,37	10.052.130,92	4.578.518,90
(-) Juros e Encargos da Divida	84.362,25	24.000,00	48.000,00	-2.449,81	79.550,19	43.733,24	79.550,19	24.145,80
(-) Juros e Encargos da Divida - Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	10.213.611,87	5.070.862,30	10.289.000,00	3.901.794,97	9.972.580,73	5.609.093,13	9.972.580,73	4.554.373,10

Despesas de Capital	702.025,88	221.000,04	646.500,00	355.231,03	691.290,72	443.381,12	691.290,72	326.762,25
(-) DEDUCOES								
Amortizacao da Divida	329.496,68	82.000,04	164.000,00	89.282,12	329.054,76	177.050,30	329.054,76	99.644,27
Concessao de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	372.529,20	139.000,00	482.500,00	265.948,91	362.235,96	266.330,82	362.235,96	227.117,98
Despesas Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS	10.586.141,07	5.209.862,30	10.771.500,00	4.167.743,88	10.334.816,69	5.875.423,95	10.334.816,69	4.781.491,08
RESULTADO						-902.561,28	-399.535,95	-159.800,09

RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO (EXCLUI RPPS)					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Semestre Anterior (B)	Semestre Atual (C)	2º Semestre (C - B)	Até o Semestre (C - A)
I - Divida Consolidada ou Fundada	1.074.992,64	1.124.356,68	950.128,27	-174.228,41	-124.864,37
DEDUCOES	125.556,81	751.821,92	0,00	-751.821,92	-125.556,81
Disponibilidade de Caixa / Bancos	5.815,45	135.396,83	14.652,57	-120.744,26	8.837,12
Aplicacoes Financeiras	487.804,02	703.659,53	449.527,18	-254.132,35	-38.276,84
Ativo Realizável	23.298,09	20.857,85	21.360,55	502,70	-1.937,54
(-) Restos a Pagar Processados	391.360,75	108.092,29	901.702,35	793.610,06	510.341,60
II - Divida Consolidada Liquida	949.435,83	372.534,76	950.128,27	577.593,51	692,44
III - Receitas de Privatizacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - Divida Fiscal Liquida (II - III - IV)	949.435,83	372.534,76	950.128,27	577.593,51	692,44

JUSTIFICATIVA		
0,00		
ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:EC404DEE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 031

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 10 (inciso V, art . 53 - L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Julho / Dezembro - 2013

Valores em R$1,00

ÓRGÃOS / ENTIDADES	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	EXERCÍCIO	SALDO EM 31 / 12 / 2012	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG	2010	641,85	0,00	0,00	0,00	0,00	641,85	0,00	0,00	641,85
	2011	14.373,90	2.671,00	0,00	0,00	2.671,00	11.702,90	0,00	0,00	11.702,90
	2012	426.968,20	387.902,75	155.299,81	127.968,65	104.634,29	39.065,45	0,00	37.549,96	1.515,49
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG	2009	787,00	787,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		442.770,95	391.360,75	155.299,81	127.968,65	108.092,29	51.410,20	0,00	37.549,96	13.860,24

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:F168A2C3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 034

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 13 (incisos II , § 1º, art . 53 - L . C . 101 / 00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÃO DE RECURSOS
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Julho / Dezembro - 2013

Valores em R$1,00

VARIAÇÃO PATRIMONIAL	ACRÉSCIMO PATRIMONIAL	REDUÇÃO PATRIMONIAL
1 - RESULTADO DA EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	779.886,89
Superavit	0,00	0,00
Deficit	0,00	779.886,89
2 - ATIVO PERMANENTE	357.197,91	0,00
Bens Moveis	0,00	0,00
Bens Imoveis	0,00	0,00
Obras e Instalacoes	0,00	0,00
Titulos e Valores	0,00	0,00
Divida Ativa	0,00	0,00
Outros Creditos	0,00	0,00
Transferencias Financeiras a Receber	357.197,91	0,00
Reversao de Provisao Matematica Previdenciaria do RPPS	0,00	0,00
3 - PASSIVO PERMANENTE	0,00	357.197,91
Emprestimos	0,00	0,00
Outras Dividas (Previdencia Propria, INSS , FGTS)	0,00	0,00
Transferencias Financeiras a Conceder	0,00	357.197,91
Provisao Matematica Previdenciaria do RPPS	0,00	0,00
TOTAL	357.197,91	1.137.084,80
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	779.886,89

APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (Art . 44 - LC 101 / 00)

PODERES / ÓRGÃO	Saldo do Exercício Anterior (1)	Receita Realizada (2)	Aplicação dos Recursos			Saldo Financeiro a Aplicar (1) + (2) - (3)
			Despesas Executadas			
			Empenhadas	Liquidadas (3)	Inscritas em Restos Pagar nao Proc .	
ADMINISTRACAO DIRETA	0,00	0,00	143.837,80	143.837,80	0,00	-143.837,80
PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	143.837,80	143.837,80	0,00	-143.837,80
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUTARQUIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	143.837,80	143.837,80	0,00	-143.837,80

Detalhar a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos para cada Órgão e ou entidade de cada Poder:

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:6D47CF46



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Janeiro / 2013 a Dezembro / 2013

LRF, art 53, inciso I - Anexo III													Valores em R$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL Ult .12 Meses	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	JUL/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.034.886,09	1.142.919,07	785.529,89	822.029,33	1.048.943,45	1.001.172,21	814.495,52	900.470,50	953.335,21	827.035,54	1.002.326,42	1.275.472,14	11.608.615,37	12.585.000,00
Receitas Tributarias	16.386,11	28.181,42	25.350,97	33.794,02	33.739,62	27.134,82	93.280,95	58.132,87	31.094,53	29.702,17	26.421,11	19.883,13	423.101,72	530.500,00
IPTU	0,00	9,24	0,00	0,00	0,00	142,03	61.288,09	39.419,93	8.057,16	580,93	1.653,90	1.881,94	113.033,22	131.000,00
ITBI	3.460,00	4.853,60	3.366,00	4.544,64	5.283,36	2.710,00	2.207,60	851,50	3.467,80	7.052,26	360,80	382,00	38.539,56	80.000,00
ISSQN	4.805,15	7.451,86	5.608,69	10.195,53	10.913,01	6.000,62	7.688,94	6.889,14	8.341,78	10.456,33	8.873,82	4.314,05	91.538,92	86.000,00
IRRF	6.835,92	10.336,47	8.634,60	17.806,54	14.447,04	16.774,45	11.410,15	3.742,97	9.036,83	10.416,65	10.626,97	10.495,14	130.563,73	190.000,00
Outras Receitas Tributarias	1.285,04	5.530,25	7.741,68	1.247,31	3.096,21	1.507,72	10.686,17	7.229,33	2.190,96	1.196,00	4.905,62	2.810,00	49.426,29	43.500,00
Receitas Contribuicoes	4.698,11	3.743,78	5.527,86	2.180,01	10.343,17	2.382,56	3.449,26	3.818,32	3.158,61	2.282,26	5.390,74	2.401,37	49.376,05	150.000,00
Receitas Patrimoniais	1.995,46	2.720,76	2.792,03	2.405,02	2.757,88	2.678,25	2.680,07	2.263,77	2.256,26	2.282,64	1.730,00	1.691,87	28.254,01	16.000,00
Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	70,00	6.875,00	0,00	38.945,00	8.000,00
Transferencias Correntes	1.000.456,01	1.105.166,01	743.133,07	782.581,56	1.001.092,57	966.219,80	713.638,07	832.430,87	883.068,07	791.396,98	960.497,15	1.242.686,11	11.022.366,27	11.836.500,00
Cota Parte do FPM	536.633,80	721.983,39	415.808,80	446.153,48	641.061,91	534.833,18	380.869,48	497.980,77	412.144,42	412.150,76	573.293,31	864.880,39	6.437.793,69	7.350.000,00
ICMS Desoneracao - LC 87 / 96	0,00	0,00	0,00	4.409,24	1.102,31	1.102,31	1.102,31	1.102,31	1.102,31	1.102,31	1.102,31	1.102,31	13.227,72	20.000,00
Cota Parte do ICMS	149.963,56	144.132,88	134.228,14	150.719,51	150.673,28	198.521,40	156.280,94	156.918,47	161.539,00	178.308,48	168.256,30	179.881,76	1.929.423,72	2.000.000,00
Cota Parte do IPVA	112.729,25	26.012,64	28.264,03	17.493,13	4.154,56	4.326,97	6.532,64	4.372,68	4.751,62	2.078,78	2.657,74	3.072,96	216.447,00	200.000,00
Cota Parte do IPI	3.338,52	2.561,05	2.290,80	2.077,52	2.818,80	2.936,06	2.901,26	3.102,78	2.822,35	3.015,43	3.343,66	3.573,15	34.781,38	35.000,00
Cota Parte do ITR	154,18	158,48	71,66	47,29	174,08	392,42	157,99	62,61	4.858,82	5.809,79	78,83	24,32	11.990,47	20.000,00
Transferencias do FUNDEB	121.154,40	106.564,58	87.986,57	94.954,36	98.997,36	128.428,40	90.961,61	95.727,91	93.649,60	100.734,64	103.486,95	110.537,38	1.233.183,76	1.150.000,00
Outras Transferencias Correntes	76.482,30	103.752,99	74.483,07	66.727,03	102.110,27	95.679,06	74.831,84	73.163,34	202.199,95	88.196,79	108.278,05	79.613,84	1.145.518,53	1.061.500,00
Demais Receitas Correntes	11.350,40	3.107,10	8.725,96	1.068,72	1.010,21	2.756,78	1.447,17	3.824,67	1.757,74	1.301,49	1.412,42	8.809,66	46.572,32	44.000,00
DEDUCOES (II)	160.576,51	178.969,55	116.132,54	124.179,87	159.431,76	148.422,34	109.478,46	132.707,81	117.443,58	122.107,55	149.746,31	155.884,34	1.675.080,62	1.925.000,00
Contrib . Plano Prev . A . Soc . Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens . entre Reg . de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao para Formacao do FUNDEB	160.576,51	178.969,55	116.132,54	124.179,87	159.431,76	148.422,34	109.478,46	132.707,81	117.443,58	122.107,55	149.746,31	155.884,34	1.675.080,62	1.925.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	874.309,58	963.949,52	669.397,35	697.849,46	889.511,69	852.749,87	705.017,06	767.762,69	835.891,63	704.927,99	852.580,11	1.119.587,80	9.933.534,75	10.660.000,00

Entidades
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:AFCB0950

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 024

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 2 (§ 2º, arts . 18 e 22 , L . C . 101 / 00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
Período : Dezembro de 2013

Valores em R$1,00

MESES DO EXERCICIO	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	MES BASE	TOTAL
DESPESA TOTAL													
Vencimentos e Vantagens Fixas	6.312,60	5.723,09	5.723,09	5.723,09	6.136,28	6.136,28	6.136,29	6.136,28	6.136,28	6.136,28	6.136,28	19.893,04	86.328,88
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsidios dos Vereadores	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.649,80	9.649,80	9.649,80	9.649,80	9.649,80	9.649,80	9.649,80	9.649,80	113.198,40
Obrigacoes Patronais	2.747,29	2.747,28	2.747,28	2.747,28	2.945,64	2.945,64	2.945,63	2.945,64	2.945,64	2.945,64	2.945,64	3.864,82	35.473,42
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	18.059,89	17.470,37	17.470,37	17.470,37	18.731,72	18.731,72	18.731,72	18.731,72	18.731,72	18.731,72	18.731,72	33.407,66	235.000,70
(-) EXCLUSOES													
Indenizacao por Demissao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos a Demissao Voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentencas Judiciarias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	18.059,89	17.470,37	17.470,37	17.470,37	18.731,72	18.731,72	18.731,72	18.731,72	18.731,72	18.731,72	18.731,72	33.407,66	235.000,70

CARGO	NOME	CRC
PRESIDENTE DA CÂMARA	ANTÔNIO NOEL DE SOUZA	
Contador	MOACIR FERREIRA BORELI	25.569
Controle Interno	MICHEL CARVALHO BORELI	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:D0D04297

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 025

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 3 (§ 2º, arts . 18 e 22 , L . C . 101 / 00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período : Dezembro de 2013

Valores em R$1,00

MESES DO EXERCÍCIO	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	MÊS BASE	TOTAL
DESPESA TOTAL													
Vencimentos e Vantagens Fixas	265.616,86	296.203,47	319.428,25	331.340,55	326.728,73	339.359,63	326.963,05	362.575,74	351.264,33	361.307,81	356.077,67	715.135,95	4.352.002,04
Inativos	11.312,85	11.312,85	13.596,38	13.596,38	13.596,38	13.459,13	12.319,74	12.319,74	12.319,74	12.319,74	12.319,74	24.338,07	162.810,74
Pensionistas	4.546,95	4.546,95	5.359,26	5.359,26	5.359,26	5.359,26	5.359,26	5.359,26	5.359,26	5.359,26	5.359,26	10.718,52	68.045,76
Subsidio do Prefeito	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.719,84	7.719,84	7.719,84	7.719,84	7.719,84	7.719,84	7.719,84	7.719,84	90.558,72
Subsidio do Vice - prefeito	2.160,00	2.275,79	2.275,79	2.275,79	2.431,74	2.431,74	2.431,74	2.431,74	2.431,74	2.431,74	2.431,74	2.431,74	28.441,29
Subsidio Secretários Municipais	12.709,81	12.709,81	12.709,81	12.709,81	15.549,49	15.549,49	15.549,49	17.714,98	15.549,49	15.549,49	16.349,49	19.209,89	181.861,05
Obrigacoes Patronais	58.283,48	57.879,20	63.086,84	63.875,23	63.331,56	67.243,70	65.126,77	69.548,79	67.616,00	69.621,38	68.771,91	124.132,72	838.517,58
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Desp de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	361.829,95	392.128,07	423.656,33	436.357,02	434.717,00	451.122,79	435.469,89	477.670,09	462.260,40	474.309,26	469.029,65	903.686,73	5.722.237,18
(-) EXCLUSÕES													
Indenizacao por Demissao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos a Demissao Voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentencas Judiciarias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos C / Fonte Custeio Propria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	361.829,95	392.128,07	423.656,33	436.357,02	434.717,00	451.122,79	435.469,89	477.670,09	462.260,40	474.309,26	469.029,65	903.686,73	5.722.237,18

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:342797AE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 2º SEMESTRE DE 2013 - 028

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO5 (inciso IV , art. 2 º e inciso I , art. 53 - L.C . 101 / 00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ,CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Data Base: Dezembro de 2013

Valores em R$1,00

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	MÊS BASE DEZ/2013	TOTAL (últimos 12 meses)	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES														
Receitas Tributárias	16.386,11	28.181,42	25.350,97	33.794,02	33.739,62	27.134,82	93.280,95	58.132,87	31.094,53	29.702,17	26.421,11	19.883,13	423.101,72	107.398,28
Receitas Contribuições	4.698,11	3.743,78	5.527,86	2.180,01	10.343,17	2.382,56	3.449,26	3.818,32	3.158,61	2.282,26	5.390,74	2.401,37	49.376,05	100.623,95
Receitas Patrimoniais	1.995,46	2.720,76	2.792,03	2.405,02	2.757,88	2.678,25	2.680,07	2.263,77	2.256,26	2.282,64	1.730,00	1.691,87	28.254,01	-12.254,01
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	70,00	6.875,00	0,00	38.945,00	-30.945,00
Transferências Correntes	1.000.456,01	1.105.166,01	743.133,07	782.581,56	1.001.092,57	966.219,80	713.638,07	832.430,87	883.068,07	791.396,98	960.497,15	1.242.686,11	11.022.366,27	814.133,73
Cota Parte do FPM	536.633,80	721.983,39	415.808,80	446.153,48	641.061,91	534.833,18	380.869,48	497.980,77	412.144,42	412.150,76	573.293,31	864.880,39	6.437.793,69	912.206,31
Cota Parte do ICMS	149.963,56	144.132,88	134.228,14	150.719,51	150.673,28	198.521,40	156.280,94	156.918,47	161.539,00	178.308,48	168.256,30	179.881,76	1.929.423,72	70.576,28
Cota Parte do IPVA	112.729,25	26.012,64	28.264,03	17.493,13	4.154,56	4.326,97	6.532,64	4.372,68	4.751,62	2.078,78	2.657,74	3.072,96	216.447,00	-16.447,00
Cota Parte do IPI	3.338,52	2.561,05	2.290,80	2.077,52	2.818,80	2.936,06	2.901,26	3.102,78	2.822,35	3.015,43	3.343,66	3.573,15	34.781,38	218,62
Transferências do FUNDEB	121.154,40	106.564,58	87.986,57	94.954,36	98.997,36	128.428,40	90.961,61	95.727,91	93.649,60	100.734,64	103.486,95	110.537,38	1.233.183,76	-83.183,76
Transferências de Convênios	0,00	4.000,00	0,00	0,00	30.310,29	30.310,29	0,00	0,00	0,00	5.625,00	0,00	0,00	70.245,58	-15.245,58
Outras Trasferências Correntes	76.636,48	99.911,47	74.554,73	71.183,56	73.076,37	66.863,50	76.092,14	74.328,26	208.161,08	89.483,89	109.459,19	80.740,47	1.100.491,14	-53.991,14
Demais Receitas Correntes	11.350,40	3.107,10	8.725,96	1.068,72	1.010,21	2.756,78	1.447,17	3.824,67	1.757,74	1.301,49	1.412,42	8.809,66	46.572,32	-2.572,32
(-)Deduções de Receitas - FUNDEB	160.576,51	178.969,55	116.132,54	124.179,87	159.431,76	148.422,34	109.478,46	132.707,81	117.443,58	122.107,55	149.746,31	155.884,34	1.675.080,62	249.919,38
(-)Outras Deduções de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	874.309,58	963.949,52	669.397,35	697.849,46	889.511,69	852.749,87	705.017,06	767.762,69	835.891,63	704.927,99	852.580,11	1.119.587,80	9.933.534,75	726.465,25
(-) EXCLUSÕES														
Contr. Servidores a Previdência Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	874.309,58	963.949,52	669.397,35	697.849,46	889.511,69	852.749,87	705.017,06	767.762,69	835.891,63	704.927,99	852.580,11	1.119.587,80	9.933.534,75	726.465,25

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG					
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG					
CARGO	NOME	CRC			
CONTADOR	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894			
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO				
ASSESSOR ESP. CONT. INTERNO	LUCIANA MARIA F. S. PALMA				

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:512510CB

